



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 222 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		35
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	12	24	36
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		24	36
Secretaria de Estado de Economia.....	12	24	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	25	40
Secretaria de Estado de Educação.....	16	29	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	30	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		30	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	17		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		30	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		31	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		32	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	32	43
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	33	43
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	33	44
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		33	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19		46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		33	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	20	33	
Secretaria de Estado de Turismo.....		33	47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		34	47
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20	34	
Ineditoriais.....			48

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.395, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 108.866.838,00 (cento e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 18 de novembro de 2019  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

ANEXO I											R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES												
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO	
ÓRGÃO:	18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE:	18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				REG	ESF	GND	MODELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL											
OPERAÇÃO ESPECIAL												
12	367	6219	9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS		99	F	3	50.43	6	100	200.000
12	367	6219	9075	0089	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-AÇÕES SÓCIO CULTURAIS E EDUCACIONAIS - PROJETO ESCOLA DISTRITO FEDERAL							
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											
ATIVIDADE												
12	122	6221	2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS		06	F	3	50.43	6	100	111.940
12	122	6221	2387	3941	TRANSPORTE DE ALUNOS DO PROJETO PESES/UNB IDIOMAS							
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA											

12	361	6221	2389	0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	F	3	90.39	6	100	200.000		
12	361	6221	2389	0008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-APOIO À IMPLANTAÇÃO DE COMUNIDADES DE APRENDIZAGEM NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90.39	6	100	200.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				ATIVIDADE									
12	363	6221	2391	0004	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99	F	1	20.91	6	100	1.000.000		
12	363	6221	2391	0004	FOMENTO À EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO DF -- EM 2015	99	F	1	20.91	6	100	1.000.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0004	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.43	6	100	50.000		
12	122	6221	9068	0004	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS NAS REG.ADM. DO DF	99	F	3	50.43	6	100	50.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.41	6	100	50.000		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	50.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.41	6	100	200.000		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	200.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.41	6	100	50.000		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	50.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
TOTAL - FISCAL												1.861.940		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												1.861.940		
ANEXO I												R\$ 1.00		
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº												CANCELAMENTO		
ORGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC	PROGRAMÁTICA				PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.41	6	100	100.000		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	100.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.41	6	100	64.800		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	64.800		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	4	50.42	6	100	36.520		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	50.42	6	100	36.520		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.41	6	100	50.000		
12	122	6221	9068	0015	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.41	6	100	50.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0033	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	09	F	3	50.43	6	100	280.000		
12	122	6221	9068	0033	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DF - PDAF ESCOLAS DA REGIONAL DE CEILÂNDIA	09	F	3	50.43	6	100	280.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0056	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	02	F	3	50.43	6	100	20.000		
12	122	6221	9068	0056	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA - PDAF- GAMA/	02	F	3	50.43	6	100	20.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0056	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	02	F	3	50.43	6	100	7.000		
12	122	6221	9068	0056	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA CLASSE 07 DO GAMA - PDAF- GAMA/	02	F	3	50.43	6	100	7.000		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
12	122	6221	9068	0060	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99	F	3	50.43	6	100	7.200		
12	122	6221	9068	0060	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTA- DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50.43	6	100	7.200		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA				OPERAÇÃO ESPECIAL									
TOTAL - FISCAL												565.520		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												565.520		

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS**  
Subsecretária de Atos Oficiais

**ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA**  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I										R\$ 1,00									
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO									
ORGÃO	18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																		
UNIDADE	18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	3	50.43	6	100	20.000	
12	122	6221	9068	0060	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE PLANALTA-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	3	50.43	6	100	17.200	
12	122	6221	9068	0062	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA ESCOLA CLASSE 06 NO CRUZEIRO-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								15	F	3	50.43	6	100	17.200	
12	122	6221	9068	0067	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206-RECANTO DAS EMAS														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	3	50.43	6	100	1.000.000	
12	122	6221	9068	0071	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	4	50.42	6	100	100.000	
12	122	6221	9068	0071	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	3	50.43	6	100	465.000	
12	122	6221	9068	0071	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								15	F	3	50.43	6	100	67.200	
12	122	6221	9068	0075	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF PARA O CENTRO EDUCACIONAL MYRIAMERVILHA - ÁGUAS QUENTES- RECANTO DAS EMAS														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								01	F	4	50.42	6	100	21.200	
12	122	6221	9068	0082	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE- PLANO PILOTO														
TOTAL - FISCAL										1.707.800									
TOTAL - SEGURIDADE										0									
TOTAL - GERAL										1.707.800									
ANEXO I										R\$ 1,00									
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO									
ORGÃO	18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																		
UNIDADE	18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO			
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	3	50.43	6	100	267.000	
12	122	6221	9068	0083	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO PDAF CUSTEIO - PARA O DF - (2019)-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	4	50.42	6	100	100.000	
12	122	6221	9068	0094	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF NAS ESCOLAS DO DF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	4	50.42	6	100	200.000	
12	122	6221	9068	0097	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA PÚBLICAS NO DF - PDAF-2019-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								99	F	3	50.41	6	100	1.600.000	
12	122	6221	9068	0111	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO PDAF PARA O DF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								03	F	3	50.43	6	100	70.000	
12	122	6221	9068	0114	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DO DF (PDAF) ESCOLAS DA REGIONAL DE TAGUATINGA- TAGUATINGA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								09	F	3	50.43	6	100	15.000	
12	122	6221	9068	0116	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 46 DE CEILÂNDIA (EC 46)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								09	F	3	50.43	6	100	30.000	
12	122	6221	9068	0117	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE CEILÂNDIA (CEF 10)- CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS								09	F	3	50.43	6	100	15.000	
12	122	6221	9068	0118	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA (EC 29)-CEILÂNDIA														
TOTAL - FISCAL										2.297.000									
TOTAL - SEGURIDADE										0									
TOTAL - GERAL										2.297.000									

ANEXO I											R\$ 1,00								
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO									REG	ESF	GND	MOD/VELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0119	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	20.000	
12	122	6221	9068	0119	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA (EC 62)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0120	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	35.000	
12	122	6221	9068	0120	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CAIC BERNARDO SAYÃO DE CEILÂNDIA-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0121	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	25.000	
12	122	6221	9068	0121	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 48 DE CEILÂNDIA (EC 48)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0122	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	15.000	
12	122	6221	9068	0122	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA (CEI 01)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0123	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	20.000	
12	122	6221	9068	0123	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 27 DE CEILÂNDIA (EC 27)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0125	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	35.000	
12	122	6221	9068	0125	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA (CEF 13)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0126	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	30.000	
12	122	6221	9068	0126	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE CEILÂNDIA (CEF 19)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0127	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	40.000	
12	122	6221	9068	0127	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA A ESCOLA CLASSE 64 DE CEILÂNDIA (EC 64)-CEILÂNDIA														
TOTAL - FISCAL																		220.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		220.000	
ANEXO I											R\$ 1,00								
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 18.000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO									REG	ESF	GND	MOD/VELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0128	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							09	F	3	50.43	6	100	10.000	
12	122	6221	9068	0128	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) PARA O CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 16 DE CEILÂNDIA (CEF 16)-CEILÂNDIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0156	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							99	F	3	50.43	6	100	298.000	
12	122	6221	9068	0156	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSO PARA O CENTRO EDUCACIONAL MIRYAN ERVILHA - RECANTO DAS EMAS - DF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0168	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							12	F	3	50.43	6	100	46.000	
12	122	6221	9068	0168	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLA CLASSE 317 DE SAMAMBAIA - PDAF-SAMAMBAIA														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0171	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							99	F	3	50.41	6	100	100.000	
12	122	6221	9068	0171	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO DF - PDAF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0171	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							99	F	3	50.41	6	100	200.000	
12	122	6221	9068	0171	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO DF - PDAF-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0178	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							15	F	3	50.43	6	100	46.000	
12	122	6221	9068	0178	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PDAF-CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	122	6221	9068	0179	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							99	F	3	50.43	6	100	1.000.000	
12	122	6221	9068	0179	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL - 2019-DISTRITO FEDERAL														
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA	OPERAÇÃO ESPECIAL																	
12	123	6221	9068	0112	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							99	F	3	50.43	6	100	800.000	
12	123	6221	9068	0112	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS AS ESCOLAS DO DF-DISTRITO FEDERAL														
TOTAL - FISCAL																		2.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		2.500.000	

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO		PROJETO																
15	122	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								99	F	4	90.51	6	100	100.000	
15	122	6001	1984	0033	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS EM PROL DE TODA A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL														
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO		PROJETO																
15	122	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								06	F	4	90.51	6	100	200.000	
15	122	6001	1984	9850	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ANEXO DO HOSPITAL DE PLANALTINA-DF														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
12	365	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								19	F	4	90.51	6	100	120.000	
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
12	365	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								19	F	4	90.51	6	100	50.000	
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
12	365	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								19	F	4	90.51	6	100	175.000	
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
12	365	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								19	F	4	90.51	6	100	275.000	
12	365	6206	3440	0055	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CANDANGOLÂNDIA - CANDANGOLÂNDIA														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
15	451	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	50.000	
15	451	6206	3440	0058	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-APOIO A REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES EM TODO DF - DISTRITO FEDERAL														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
15	451	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	80.000	
15	451	6206	3440	0058	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-APOIO A REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTES EM TODO DF - DISTRITO FEDERAL														
TOTAL - FISCAL																1.050.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																1.050.000			

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
15	812	6206	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								05	F	4	90.51	6	100	400.000	
15	812	6206	1745	9600	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SINTÉTICA EM NOVA COLINA														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
27	122	6206	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	800.000	
27	122	6206	1745	0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
27	122	6206	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	500.000	
27	122	6206	1745	0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
27	122	6206	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	300.000	
27	122	6206	1745	0045	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
27	811	6206	1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	1.000.000	
27	811	6206	1745	0043	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL														
6206	CIDADE DO ESPORTE E LAZER		PROJETO																
27	812	6206	3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								99	F	4	90.51	6	100	750.000	
27	812	6206	3440	0056	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-DISTRITO FEDERAL														
6208	TERRITÓRIO DA GENTE		PROJETO																
15	451	6208	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								10	F	3	90.39	6	100	685.000	
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ														
6208	TERRITÓRIO DA GENTE		PROJETO																
15	451	6208	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS								10	F	3	90.39	6	100	185.000	
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ														
TOTAL - FISCAL																4.620.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																4.620.000			

ANEXO I											R\$ 1,00											
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																						
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO											
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																						
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO					
6208	TERRITÓRIO DA GENTE																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DE PROJETOS																	
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ											10	F	3	90 39	6	100	180.000
6208	TERRITÓRIO DA GENTE																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DE PROJETOS																	
15	451	6208	1968	3218	ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL DA REGIÃO CENTRO SUL NO GUARÁ											10	F	3	90 39	6	100	120.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	122	6210	1968	0038	ELABORAÇÃO DE PROJETOS																	
15	122	6210	1968	0038	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO CRUZEIRO (2019)- CRUZEIRO											11	F	3	90 39	6	100	400.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTARES EM PROL DE TODAS AS CIDADES DO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	300.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTARES EM PROL DE TODAS AS CIDADES DO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	300.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0268	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPLEMENTARES EM PROL DE TODAS AS CIDADES DO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	160.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0279	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0279	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	1.200.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0279	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0279	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	250.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
TOTAL - FISCAL																2.910.000						
TOTAL - SEGURIDADE																0						
TOTAL - GERAL																2.910.000						

ANEXO I											R\$ 1,00											
CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																						
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO											
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																						
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																						
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO					
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0280	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0280	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DF-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	600.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RA'S-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	110.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RA'S-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	500.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0283	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RA'S-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	300.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	500.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	500.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0284	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	150.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL											99	F	4	90 51	6	100	40.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																					
<b>PROJETO</b>																						
TOTAL - FISCAL																2.700.000						
TOTAL - SEGURIDADE																0						
TOTAL - GERAL																2.700.000						

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/VELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	F	4	90.51	6	100	100.000	
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL														
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	F	4	90.51	6	100	40.000	
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL														
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	F	4	90.51	6	100	100.000	
15	451	6210	1110	0294	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL														
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								12	F	4	90.51	6	100	300.000	
15	451	6210	1110	1327	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO 7 EM SAMAMBAIA														
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								14	F	5	90.51	6	100	1.600.000	
15	451	6210	1110	1328	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - DF														
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	F	4	90.51	6	100	400.000	
15	451	6210	1110	1329	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL														
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO																
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								99	F	4	90.51	6	100	800.000	
15	451	6210	1110	9999	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL 2015														
TOTAL - FISCAL																		3.340.000	
TOTAL - SEGURIDADE																		0	
TOTAL - GERAL																		3.340.000	

  

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/VELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	302	6202	2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)								99	S	3	90.39	6	100	400.000	
10	302	6202	2060	0001	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192-SE-S-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	302	6202	2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)								99	S	3	90.39	6	100	200.000	
10	302	6202	2060	0001	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/192-SE-S-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	302	6202	2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE								99	S	3	90.39	6	100	500.000	
10	302	6202	2145	2552	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - APOIO AO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA E PSICOLÓGICA														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	302	6202	2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								99	S	3	90.39	6	100	300.000	
10	302	6202	2885	0007	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	302	6202	2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								99	S	3	90.39	6	100	200.000	
10	302	6202	2885	0007	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	302	6202	2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								99	S	3	90.39	6	100	100.000	
10	302	6202	2885	0007	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-APOIO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		ATIVIDADE																
10	305	6202	2601	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL								99	S	3	90.30	6	100	150.000	
10	305	6202	2601	0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL		PROJETO																
10	302	6202	3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM								01	S	4	90.51	6	100	200.000	
10	302	6202	3140	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO														
TOTAL - FISCAL																		0	
TOTAL - SEGURIDADE																		2.050.000	
TOTAL - GERAL																		2.050.000	

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM								01	S	4	90.51	6	100	500.000	
10	302	6202	3140	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIZADAS CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM								01	S	4	90.51	6	100	300.000	
10	302	6202	3140	0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIZADAS CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3223	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SA								01	S	3	90.39	6	100	300.000	
10	302	6202	3223	0009	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE- PLANO PILOTO														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								99	S	4	90.52	6	100	200.000	
10	302	6202	3467	0029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								99	S	4	90.52	6	100	200.000	
10	302	6202	3467	0029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								99	S	4	90.52	6	100	1.000.000	
10	302	6202	3467	0033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								99	S	4	90.52	6	100	65.000	
10	302	6202	3467	0034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PISCINA DE HIDROTERAPIA DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
10	302	6202	3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								99	S	4	90.52	6	100	120.000	
10	302	6202	3467	0036	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DF-DISTRITO FEDERAL														
6202	BRASÍLIA SAUDÁVEL																		
<b>PROJETO</b>																			
TOTAL - FISCAL																0			
TOTAL - SEGURIDADE																2.685.000			
TOTAL - GERAL																2.685.000			

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 24.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA																		
<b>ATIVIDADE</b>																			
06	181	6217	2775	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURAN								99	F	3	90.39	6	100	400.000	
06	181	6217	2775	0010	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA PREVENTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ-PROGRAMA DE SEGURANÇA PREVENTIVA PARA MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA-DISTRITO FEDERAL														
TOTAL - FISCAL																400.000			
TOTAL - SEGURIDADE																0			
TOTAL - GERAL																400.000			

ANEXO I											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO								
ORGÃO: 25.000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 25.101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL																		
ATIVIDADE																			
08	122	6002	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS															
08	122	6002	8517	0114	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - MAKERSPACE E SEDES-DISTRITO FEDERAL								99	S	3	90.30	6	100	100.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA																		
ATIVIDADE																			
11	333	6207	2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSI															
11	333	6207	2900	0001	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL								99	F	3	90.39	6	100	180.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA																		
ATIVIDADE																			
11	333	6207	2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSI															
11	333	6207	2900	0001	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL								99	F	3	90.39	6	100	500.000
6211	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA																		
ATIVIDADE																			
11	242	6211	4121	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA															
11	242	6211	4121	0003	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL								99	F	3	90.39	6	100	500.000
6228	FAMÍLIAS FORTES																		
ATIVIDADE																			
08	244	6228	4091	APOIO A PROJETOS															
08	244	6228	4091	0072	APOIO A PROJETOS-DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM TODO O-DISTRITO FEDERAL								99	S	3	90.39	6	100	30.000
6228	FAMÍLIAS FORTES																		
ATIVIDADE																			
08	244	6228	4091	APOIO A PROJETOS															
08	244	6228	4091	0072	APOIO A PROJETOS-DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM TODO O-DISTRITO FEDERAL								99	S	3	90.39	6	100	20.000
6228	FAMÍLIAS FORTES																		
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
08	244	6228	9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL															
08	244	6228	9073	0005	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-APOIO A PROJETOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL								99	S	3	50.41	6	100	205.000
6228	FAMÍLIAS FORTES																		
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
08	244	6228	9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL															
08	244	6228	9073	0005	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-APOIO A PROJETOS DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL								99	S	3	50.41	6	100	25.000
TOTAL - FISCAL																	1.180.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	380.000		
TOTAL - GERAL																	1.560.000		

ANEXO II											R\$ 1,00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																			
ANEXO À LEI Nº											SUPLEMENTAÇÃO								
ORGÃO: 20.000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL																			
UNIDADE: 20.101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL																			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																			
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO								REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA																		
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
19	573	6207	9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES															
19	573	6207	9107	21112	APOIO A PROJETO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INCLUDE - LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS								99	F	3	50.41	6	100	1.120.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA																		
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
19	573	6207	9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES															
19	573	6207	9107	21128	REALIZAÇÃO DO PROJETO O PLANETÁRIO MAIS PERTO DE VOCÊ								99	F	3	50.41	6	100	160.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA																		
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
19	573	6207	9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES															
19	573	6207	9107	21136	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL								99	F	3	50.41	6	100	300.000
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA																		
OPERAÇÃO ESPECIAL																			
19	573	6207	9107	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES															
19	573	6207	9107	21170	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS								99	F	3	50.41	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL																	1.780.000		
TOTAL - SEGURIDADE																	0		
TOTAL - GERAL																	1.780.000		

ANEXO II										R\$ 1,00													
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																							
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO																		
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																							
UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																							
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO							
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO																						
<b>PROJETO</b>																							
15	451	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS																			
15	451	6001	1984	21067	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/UBS- SOL NACENTE E POR DO SOL.												99	F	4	90.51	6	100	980.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>ATIVIDADE</b>																							
15	752	6210	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	8507	21092	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL												99	F	3	90.39	6	100	922.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
15	752	6210	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	8507	21193	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LÚCIO COSTA												10	F	3	90.39	6	100	180.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>ATIVIDADE</b>																							
15	752	6210	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	8507	21197	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRINCIPAL DO GUARÁ I												10	F	3	90.39	6	100	185.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>ATIVIDADE</b>																							
15	752	6210	8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	8507	21198	MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO GUARÁ												10	F	3	90.39	6	100	300.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
15	451	6210	1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	451	6210	1763	21192	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL												99	F	4	90.51	6	100	300.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
15	752	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	1836	0023	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL												99	F	4	90.51	6	100	241.600
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
15	752	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	1836	21066	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LACENTE E POR DO SOL												99	F	4	90.51	6	100	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																							
																4.108.600							
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																							
																0							
<b>TOTAL - GERAL</b>																							
																4.108.600							

ANEXO II										R\$ 1,00													
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																							
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO																		
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																							
UNIDADE: 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																							
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO							
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
15	752	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	1836	21093	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII												13	F	4	90.51	6	100	170.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
15	752	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	1836	21118	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												99	F	4	90.51	6	100	600.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
15	752	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	1836	21193	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO LÚCIO COSTA												10	F	4	90.51	6	100	250.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
15	752	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
15	752	6210	1836	21196	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PRINCIPAL DO GUARÁ												10	F	4	90.51	6	100	685.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL																						
<b>PROJETO</b>																							
25	451	6210	1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
25	451	6210	1836	21124	MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED EM TODAS AS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL												99	F	4	90.51	6	100	300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																							
																2.005.000							
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																							
																0							
<b>TOTAL - GERAL</b>																							
																2.005.000							

ANEXO II										R\$ 1.00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																		
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO								
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																		
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
ATIVIDADE																		
15	122	6001	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS														
15	122	6001	8517	21156	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ROLINHOS							99	F	4	90.52	6	100	500.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
PROJETO																		
10	302	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
10	302	6001	1984	21190	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE							99	S	4	90.51	6	100	1.000.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
PROJETO																		
15	451	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
15	451	6001	1984	21077	EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS SAMAMBAIA							12	F	4	90.51	6	100	500.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
PROJETO																		
15	451	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
15	451	6001	1984	21078	EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS CEILÂNDIA							09	F	4	90.51	6	100	300.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
PROJETO																		
15	451	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
15	451	6001	1984	21079	EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS RECANTO DAS EMAS							15	F	4	90.51	6	100	200.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
PROJETO																		
15	451	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
15	451	6001	1984	21114	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							99	F	4	90.51	6	100	2.000.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
PROJETO																		
15	451	6001	1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS														
15	451	6001	1984	21141	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANGUEIRAL							27	F	4	90.51	6	100	1.000.000
6206			CIDADE DO ESPORTE E LAZER															
PROJETO																		
15	451	6206	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA														
15	451	6206	3596	21098	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - SAMAMBAIA							12	F	4	90.51	6	100	400.000
6001			GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO															
TOTAL - FISCAL																		
															4.900.000			
TOTAL - SEGURIDADE																		
															1.000.000			
TOTAL - GERAL																		
															5.900.000			

ANEXO II										R\$ 1.00								
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																		
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO								
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																		
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6206			CIDADE DO ESPORTE E LAZER															
PROJETO																		
15	451	6206	3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA														
15	451	6206	3596	21099	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							03	F	4	90.51	6	100	200.000
6206			CIDADE DO ESPORTE E LAZER															
PROJETO																		
27	812	6206	3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS														
27	812	6206	3048	21070	REFORMA DE PISTA DE SKATE NO GAMA							02	F	4	90.51	6	100	400.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
PROJETO																		
15	122	6210	1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS														
15	122	6210	1968	21074	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DO ALOJAMENTO DOS OPERÁRIOS SOLTEIROS DA VILA PLANALTO							01	F	3	90.39	6	100	270.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
PROJETO																		
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
15	451	6210	1110	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL							99	F	4	90.51	6	100	500.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
PROJETO																		
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
15	451	6210	1110	21133	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA							02	F	4	90.51	6	100	1.001.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
PROJETO																		
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
15	451	6210	1110	21139	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL							99	F	4	90.51	6	100	3.000.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
PROJETO																		
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
15	451	6210	1110	21165	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO POR TODO DF							99	F	4	90.51	6	100	665.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
PROJETO																		
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO														
15	451	6210	1110	21182	EXECUÇÃO DE OBRAS E CALÇADAS EM CEILÂNDIA NORTE							09	F	4	90.51	6	100	500.000
6210			INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL															
TOTAL - FISCAL																		
															6.536.000			
TOTAL - SEGURIDADE																		
															0			
TOTAL - GERAL																		
															6.536.000			

ANEXO II										R\$ 1,00						
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES																
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO											
ORGÃO: 22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																
UNIDADE: 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
FUNC	PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO		
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO													
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												
15	451	6210	1110	21188	EXECUÇÃO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO EM CEILÂNDIA NORTE					09	F	4	90.51	6	100	200.000
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL		PROJETO													
15	451	6210	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												
15	451	6210	1110	21194	EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO EM TODO DF.					99	F	4	90.51	6	100	750.000
6216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL		PROJETO													
15	451	6216	1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO												
15	451	6216	1110	21121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS REGIONAIS DO DF					99	F	4	90.51	6	100	100.000
6221	EDUCA MAIS BRASÍLIA		PROJETO													
12	365	6221	3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL												
12	365	6221	3271	21115	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO FEDERAL					99	F	4	90.51	6	100	300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										1.350.000						
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0						
<b>TOTAL - GERAL</b>										1.350.000						

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.271, DE 2019

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o inciso I da Cláusula Primeira e os incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XI, XV, XVII, XXIV, XXXII, XXXIII, XXXVII, XXXVIII, XLI, XLII, XLIII, XLV, XLVI, XLVII, LIV, LX, LXI, LXV, LXVII, XCVI, XCVIII, XCIX, CVIII, CIX, CXIX, CXXX, CXXXIX, CXLV, CXLVII, CLIV e CLV da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 133, de 2019, que prorroga convênios concessivos de benefícios fiscais dos quais o Distrito Federal é signatário.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados:

I - o inciso I da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 133, de 5 de julho de 2019, com vigência até 30 de abril de 2020;

II - os incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XI, XV, XVII, XXIV, XXXII, XXXIII, XXXVII, XXXVIII, XLI, XLII, XLIII, XLV, XLVI, XLVII, LIV, LX, LXI, LXV, LXVII, XCVI, XCVIII, XCIX, CVIII, CIX, CXIX, CXXX, CXXXIX, CXLV, CXLVII, CLIV e CLV da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 133, de 2019, com vigência até 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data de ratificação nacional do Convênio ICMS 133, de 2019.

Brasília, 18 de novembro de 2019  
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando a Instrução Normativa nº 04/2014, bem como o Decreto nº 37.574/2016 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, com a finalidade de priorizar, controlar, governar, decidir e estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Guará - RAX, formado pelos respectivos titulares: CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA, CHEFE DE GABINETE, ACESSOR(A) DE PLANEJAMENTO, COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADOR(A) DE LICENCIAMENTO OBRAS E MANUTENÇÃO, COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO, e GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para sob a presidência do primeiro, planejar e executar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC da Administração Regional do Guará RA-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO - COMUNICADO/2019

INTERESSADA: DUPORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 09.117.179.0001-36, CF/DF: 07.493.929/001-89, PROCESSO: 00040-00024329/2019-35.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e a decisão do Pleno do TARF, que negou provimento, com efeitos a partir da adesão ao regime especial de que trata o art. 320-D do ICMS, consubstanciado no Acórdão nº 35/2017, transitado em julgado em outubro de 2017, TORNA SEM EFEITO o Comunicado de Exclusão nº 23/2019 da empresa DUPORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.117.179/0001-36, CF/DF: 07.493.929/001-89, publicado na página 44 do DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019

OTAVIO RUFINO DOS SANTOS

Subsecretário da Receita

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 807, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que instituiu a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "Protocolos da SES CPPAS", sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Regulação de Cirurgia Eletiva em Urologia na rede SES/DF

II - Protocolo para Tratamento de Hipertensão Pulmonar Persistente Neonatal

III - Protocolo de Atendimento do Serviço Social nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h

IV - Manual de Orientações para o Preparo e Administração de Medicamentos Injetáveis: Pacientes adultos e pediátricos

V - Protocolo de Transfusão de Hemocomponentes em Unidades da SES/DF sem Agência Transfusional

VI - Protocolo de Assistência Nutricional de Adultos em Terapia Intensiva

VII - Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco nas Portas Fixas de Urgência e Emergência - Pediatria

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefiadas de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão anual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**PORTARIA Nº 942, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui o Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência sexual, Familiar e Doméstica - CEPAV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, e o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Considerando o art. 198 da Constituição e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determinam que o SUS seja organizado em rede de serviços de maneira regionalizada e hierarquizada e que estabeleçam as diretrizes e princípios do SUS, garantindo a universalidade e a equidade no acesso, bem como a participação popular e a descentralização administrativa no SUS;

Considerando a Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher - Lei Maria da Penha;

Considerando a Lei 12.845 de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

Considerando a Lei 13.427 de março de 2017 que altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.958 de março de 2013, que estabelece as diretrizes para o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual pelos profissionais da área de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº. 737/GM, de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria nº. 936 / GM, de 19 de maio de 2004, que estabelece a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e promoção da saúde e a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios;

Considerando a Portaria nº 528/GM de 1º de abril de 2013, que define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria 485/GM de 1º abril de 2014, que regula serviços de referência em atenção às vítimas de violência sexual;

Considerando a Portaria nº 618/GM, de 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento;

Considerando a Portaria nº 2.415/GM, de 7 de novembro de 2014, que inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

Considerando a Portaria Interministerial nº 288 de março de 2015, que estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, trazendo diretrizes para a estruturação da Rede de Atenção à Saúde como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Política Nacional de Humanização (2003), que busca pôr em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.488, de 13 de setembro de 2017, que cria a estrutura do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, como autoridade sanitária para a regulação de todos os serviços de saúde no âmbito do SUS do Distrito Federal;

Considerando o Decreto Distrital nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a Portaria SES nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 773 de julho de 2018 que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Ambulatorial Secundária no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 900, de agosto de 2018 que institui o Colegiado Gestor Técnico da Atenção Integral à Violência para estruturação da Linha de Cuidado para as pessoas em situação de violência em todos os ciclos de vida e todos os níveis de atenção nas Regiões de saúde da SES-DF;

Considerando a necessidade de padronização e validação de um novo modelo de regulação da atenção ambulatorial no âmbito do SUS/DF;

Considerando a necessidade de buscar a eficácia, eficiência e efetividade dos serviços ambulatoriais secundários, resolve:

Art. 1º O Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância às Violências (PAV) passa a ser chamado Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica - CEPAV.

Art. 2º O CEPAV é o Centro de Especialidades de referência no atendimento às pessoas em situação de violência sexual, familiar e doméstica, em todos os ciclos de vida e em regime ambulatorial, conforme as suas especificidades.

Art. 3º O CEPAV tem como objetivo realizar o acolhimento e a atenção integral às pessoas em situação de violência sexual, familiar e doméstica atuando em equipe interdisciplinar especializada, integrada à Rede de Atenção à Saúde, conforme linhas de cuidados, fluxos, notas técnicas, protocolos e demais legislações em vigor.

Art. 4º O CEPAV tem as seguintes atribuições:

I - Prestar assistência em uma abordagem biopsicossocial e interdisciplinar às pessoas em situação de violência sexual, familiar e doméstica;

II - Elaborar e divulgar material educativo e informativo relativo às ações de promoção, prevenção e atendimento na temática violência sexual, familiar e doméstica;

III - Executar as ações de educação permanente para os profissionais de saúde nos diferentes níveis de atenção e outros parceiros da Rede de Proteção e Responsabilização para as ações de promoção, prevenção, atendimento, notificação e seguimento em Rede;

IV - Promover a articulação da Rede Intra e Intersetorial no território;

V - Ofertar apoio matricial às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Núcleos Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) e demais unidades de saúde;

VI - Executar outras atividades relacionadas à temática.

Art. 5º O CEPAV deve garantir o acolhimento da demanda espontânea no seu horário de funcionamento.

Art. 6º Os CEPAV são localizados em ambulatórios de atenção secundária nos hospitais ou nas policlínicas.

Art. 7º As equipes do CEPAV devem dispor de espaço físico adequado para reuniões, atividades coletivas (grupos) e atendimentos individuais.

Art. 8º As equipes de cada CEPAV devem ser constituídas com os profissionais abaixo estabelecidos:

I - Assistente Social

II - Equipe de enfermagem

III - Psicólogo

IV - Técnico administrativo

V - Equipe médica de referência (Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria)

Parágrafo único: A equipe médica de referência pode ser própria do serviço ou vinculada aos ambulatórios hospitalares ou ambulatórios da atenção secundária.

Art. 9º Os profissionais do serviço devem ser lotados nos Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica - CEPAV.

Art.10. O monitoramento e avaliação do trabalho das equipes do CEPAV é de responsabilidade do Gestor da Atenção às Pessoas em Situação de Violência da Região em conjunto com os DIRASE da SRS.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 141 de 17 de julho de 2012 e dispositivos anteriores.

OSNEI OKUMOTO

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 304, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 189/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00450190/2019-15.

II - PAD nº 192/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00293404/2018-51.

III - PAD nº 193/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00007450/2018-47.

IV - PAD nº 196/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00028324/2019-15.

V - PAD nº 204/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00328435/2018-30.

VI - PAD nº 205/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00291574/2018-09.

VII - PAD nº 212/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00221666/2017-32.

Art. 2º Reinstaurar o Processo Disciplinar PAD nº 052/2015, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-000985/2015, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta do processo indicado.

Art. 3º Designar a 1ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**PORTARIA Nº 305, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 168/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00492892/2018-87.

II - PAD nº 169/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00010710/2019-42.

III - PAD nº 170/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00546124/2018-51.

IV - PAD nº 181/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-007188/2015.

V - PAD nº 186/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00165389/2019-32.

VI - PAD nº 190/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00058276/2018-09.

VII - PAD nº 203/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00136426/2017-33.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 306, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 161/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 0060-002432/2014.

II - PAD nº 173/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00138396/2017-08.

III - PAD nº 174/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00186927/2019-22.

IV - PAD nº 180/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00513816/2018-12.

V - PAD nº 206/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00521528/2018-31.

VI - PAD nº 208/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00279882/2019-39.

VII - PAD nº 209/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00508296/2018-26.

Art. 2º Designar a 3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 307, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 160/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00322505/2019-27.

II - PAD nº 167/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00062320/2019-58.

III - PAD nº 175/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00284518/2019-91 e processo relacionado 00060-00153414/2019-35.

IV - PAD nº 191/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00067906/2018-28.

V - PAD nº 197/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00151582/2019-96.

VI - PAD nº 210/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00113433/2017-67.

VII - PAD nº 211/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00061288/2019-93.

Art. 2º Designar a 4ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 166/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00230199/2017-31.

II - PAD nº 172/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00444542/2018-12.

III - PAD nº 182/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00338613/2018-31.

IV - PAD nº 183/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00003741/2019-47.

V - PAD nº 188/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00303775/2019-39.

VI - PAD nº 207/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00248910/2018-95.

VII - PAD nº 213/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00075408/2018-59.

Art. 2º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de

outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 176/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00423752/2019-40.

II - PAD nº 177/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00303738/2019-21.

III - PAD nº 179/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00380307/2018-05.

IV - PAD nº 202/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00515478/2018-53.

V - PAD nº 214/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00028263/2019-88.

Art. 2º Reinstaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 059/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00087703/2017-77.

II - PAD nº 064/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00073922/2017-79.

III - PAD nº 065/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00048779/2017-87.

Art. 3º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 310, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 163/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00488070/2018-00.

II - PAD nº 164/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00118874/2019-17.

III - PAD nº 165/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00296345/2019-53.

IV - PAD nº 171/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00222927/2017-31.

V - PAD nº 178/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00236676/2018-53.

VI - PAD nº 187/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00268518/2017-81.

VII - PAD nº 198/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00340989/2018-13.

Art. 2º Designar a 7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 185/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00478332/2019-09.

II - PAD nº 199/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00118515/2018-89.

III - PAD nº 201/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00385024/2018-41.

IV - PAD nº 217/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00126107/2018-09.

V - PAD nº 218/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00218540/2018-61.

VI - PAD nº 222/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00537592/2018-34.

Art. 2º Reinstaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 149/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00201998/2017-09.

II - PAD nº 045/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00276648/2017-98.

Art. 3º Designar a 8ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 312, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 162/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00472588/2019-02.

II - PAD nº 200/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00232627/2018-41.

III - PAD nº 219/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00190844/2019-38.

IV - PAD nº 220/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00286239/2018-81.

V - PAD nº 221/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00490112/2018-64.

VI - PAD nº 223/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00097629/2018-88.

Art. 2º Reinstaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, considerando decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 065/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00152890/2018-58.

II - PAD nº 092/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00212318/2017-74.

Art. 3º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 313, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 158/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00114723/2017-28.

II - PAD nº 159/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00518465/2018-36.

III - PAD nº 184/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00031938/2019-76.

IV - PAD nº 194/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00230735/2018-80.

V - PAD nº 195/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00364826/2018-18.

VI - PAD nº 215/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00277810/2017-95.

VII - PAD nº 216/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00304671/2019-41.

Art. 2º Designar a 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 174, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ALAMEDA LTDA, Licença Sanitária nº FAR.00023-18/2019, Autorização nº 1112/2019, Endereço QN 314 Conjunto 01 Lote 02 a 03 loja 01 - SAMAMBAIA; DROGARIA MINAS CENTER LTDA, Licença Sanitária nº FAR.06111-01/2019, Autorização nº 1113/2019, Endereço SHCS CL Q. 205 BL. C LOJA 3 - ASA SUL para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

## COLEGIADO DE GESTÃO

### DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de outubro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso o credenciamento de 25 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II código 26.01, do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (CNES 0010456).

Art. 2º Aprovar por consenso o credenciamento de 08 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana Tipo II, código 26.08, do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (CNES 0010456).

Art. 3º Aprovar por consenso o credenciamento de 06 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, código 26.03, do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal (CNES 0010456).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

### DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de outubro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso o credenciamento de 15 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, código 26.01 do Hospital Universitário de Brasília (CNES 0010510).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

### DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de outubro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 Capítulo IV, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

Considerando a Portaria nº 1.161/GM, de 07 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;

Considerando a Portaria nº 756 de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia, e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a habilitação do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB (CNES -6876617) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia, código 16.01 com os seguintes Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia (529):

I. Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento; II. Neurocirurgia da Coluna e dos Nervos Periféricos;

III. Neurocirurgia dos Tumores do Sistema Nervoso;

IV. Neurocirurgia Vascular;

V. Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal -CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de Outubro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GMnº3, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, Título IV, que define as diretrizes de modelo assistencial e financiamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h);

Considerando a exigência do Art. 891 e Anexo LXV da Portaria de Consolidação MS/GM nº 6 de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso o credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Sobradinho CNES - 7592477, Porte III e o respectivo custeio financeiro, com capacidade operacional de funcionamento, Opção VIII, nove médicos, para o funcionamento da Unidade 24h.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de Outubro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso o credenciamento dos serviços Médico-Hospitalares isolados em Radioterapia, o Hospital Santa Lúcia (CNES-2815966) e o Instituto de Radioterapia de Taguatinga (CNES-7957815), conforme regulamentação o Edital de Credenciamento nº 01/2016 publicado no DODF edição nº 207 de 03 de novembro de 2016, para prestar atendimentos aos usuários do SUS/DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal -CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 11 de Outubro de 2019, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite - CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a criação do Serviço de Andrologia/Saúde do Homem do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN (CNES 0010464) para toda a Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 402, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Fixa, para o ano de 2020, o limite de 88 (oitenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme o Artigo 13 da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, e, considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013 e na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2020, o limite de 88 (noventa e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, sejam destinadas, para o primeiro semestre de 2020, 44 (quarenta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial e, para o segundo semestre de 2020, 44 (quarenta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial, assim distribuídas: 25 (vinte e cinco) vagas para especialização, 15 (quinze) vagas para mestrado e 4 (quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2020, e 25 (vinte e cinco) vagas para especialização, 15 (quinze) vagas para mestrado e 4 (quatro) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2020.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 321, de 16 de outubro de 2018.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA Nº 403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Fixa, para o ano de 2020, o limite de 268 (duzentas e sessenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Artigo 13 da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, e, considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2020, o limite de 268 (duzentas e sessenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, sejam destinadas, para o primeiro semestre de 2020, 134 (cento e trinta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial e, para o segundo semestre de 2020, 134 (cento e trinta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial, assim distribuídas: 94 (noventa e quatro) vagas para mestrado e 40 (quarenta) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2020, e 94 (noventa e quatro) vagas para mestrado e 40 (quarenta) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2020.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 320, de 16 de outubro de 2018.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PORTARIA Nº 404, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3973, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da Unidade Escolar.

Art. 3º A Unidade Escolar, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs e às Unidades Escolares da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEX, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	ESCOLA	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	Escola Parque Anísio Teixeira	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00

## PORTARIA Nº 405, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, Artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0046, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00

## PORTARIA Nº 406, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, Artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0068 e 12.122.6221.9068.0069, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
SOBRADINHO	R\$ 80.000,00	R\$ 103.100,00	R\$ 183.100,00
TOTAL	R\$ 80.000,00	R\$ 103.100,00	R\$ 183.100,00

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 134, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, p. 25, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 00080.00175239/2018-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 00080.00180209/2019-78, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, Instrução Normativa nº 5, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.002240/2008, resolve:

art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão 31402420, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento 31431941;

Art. 2º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para fins de análise e parecer;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

## PORTARIA Nº 35, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre horário de funcionamento das Agências do Trabalhador da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a necessidade de estabelecer padrões de funcionamento para as Agências do Trabalhador; considerando o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e; considerando o disposto no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Definir o horário de funcionamento das Agências do Trabalhador da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB/DF, fixar regras quanto à jornada de trabalho e o funcionamento das unidades de atendimento ao público.

§ 1º São abrangidos por esta Portaria todos os servidores públicos efetivos, os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão, empregados públicos, estagiários, colaboradores assistidos pelo Programa Jovem Candango, colaboradores oriundos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, servidores públicos cedidos por outros órgãos ou entidades públicas ou à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB/DF.

§ 2º A jornada de trabalho é pessoal e intransferível e deve ser acompanhada pela chefia imediata.

§ 3º Se constatados indícios de irregularidades, estas serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicante, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e demais normas, sem prejuízo das sanções civis e penais, no que couber.

## CAPÍTULO I

## DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º As Agências do Trabalhador funcionarão nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 as 17:00 horas, ininterruptamente.

§ 1º A Agência do Trabalhador Autônomo (ATA) terá horário de atendimento ao público diferenciado, de 08:00 as 15:00 horas devido à sua especificidade, contudo, a mesma permanecerá aberta até as 17:00 horas para serviços administrativos internos e convocações de trabalhadores.

## CAPÍTULO II

## DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada de trabalho será aquela prevista na legislação do respectivo cargo, emprego ou função e deverá ser cumprida exclusivamente no período definido no art. 2º, caput desta portaria.

Art. 4º O intervalo de repouso e/ou alimentação é de 1h (uma hora), devendo ser estabelecido previamente pela chefia imediata e adequados às necessidades, de modo a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada de tarefas e a distribuição adequada da força de trabalho.

§1º Os servidores sujeitos ao regime de trabalho de 30h (trinta horas) semanais não fazem jus ao intervalo para repouso e/ou alimentação.

Art. 5º Os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40h (quarenta horas) semanais de trabalho, podendo, além disso, ser convocados sempre que houver o interesse ou necessidade de serviço, conforme disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 4º do Decreto 29.018/2008.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Caberá à Diretoria de Atendimento ao Trabalhador, chefias imediatas e superiores hierárquicos, zelar pelo cumprimento e fiel observância das normas contidas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de novembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF; Referência: Memorando SEI GDF nº 436/2019 (31573932) - SSP/GAB/CPD; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de novembro de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 - SESIPE (Processo restrito nº 00050.00154745/2017-68 e sigiloso nº 00050-00039657/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de novembro de 2019

Processo Administrativo nº 00054.000.60709/2018-11

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal constante no despacho SEI nº 30983632. 2. Considerando que restou caracterizada a violação à cláusula nº 14.1.23 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 25/2018, em sede de motivação aliunde aos despachos da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI nº 00054-00060709/2018-11, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa credenciada CLÍNICA RECANTO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ: 01.431.250/0001-49, na forma estatuída no artigo 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 2º, inc. I do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 3. A ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e encaminhar à DPGC para notificação do nosocômio acerca da decisão.

EDMAR MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 458, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XIII, XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido no artigo 41º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante Interesse Público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, página 9, ONDE SE LÊ: "...ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA...", LEIA-SE: "...ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA...".

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

### FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE 2019

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às catorze horas, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo e a Coordenadora Adjunta da Comissão de Políticas Públicas deram início aos trabalhos da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF de 2019. Estavam presentes os seguintes conselheiros de direito: Júlio César Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Presidente do Conselho de Administração do Fundo); Ruth Meyre Rodrigues, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Coordenadora Adjunta da Comissão de Políticas Públicas); Adriana Barbosa Rocha de Faria, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Infância e Juventude); Grazielle Lima Nogueira, como representante da Governadoria do Distrito Federal; Aureliano Reis Duarte, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Estêvão Souza dos Reis, como representante da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; e Julia Mitiko Sakamoto, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Demais participantes: Luiza Arcangela de Almeida Carneiro - UNGEF/SEJUS; Diely de Castro Silva, Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDC. Item 1. Edital de Projetos 2019: O objetivo da reunião foi definir alguns pontos principais e aspectos básicos do novo Edital de chamamento público para apresentação de projetos, a ser lançado em 2019. As propostas definidas serão apresentadas para apreciação na próxima Plenária do CDCA, em 29 de outubro. A primeira proposta consiste na elaboração de múltiplos Editais, cada um direcionado a uma linha de ação específica. A análise dos projetos seria orientada pela ordem de prioridade das linhas de ação, definida pelo Conselho. Isso facilitaria a apresentação dos projetos pelas instituições, bem como fomentaria a execução de mais projetos nas áreas prioritárias e de mais necessidade. Discuti-se acerca da possibilidade de se publicar uma Resolução do CDCA/DF para reger todos os Editais, estabelecendo valores, quantidade máxima de projetos que podem ser apresentados por cada instituição, dentre outras regras gerais. Outra proposta é a tentativa de estender a duração dos projetos de 12 meses para até 24 meses, para beneficiar alguns tipos de projetos, como aqueles cujo objeto possui caráter de atendimento direto. Foi sugerido que ao menos um dos Editais contemple projetos com duração de até 24 meses. Quanto às linhas de ação, argumentou-se que o Edital anterior possuía uma quantidade excessiva de eixos, que se desdobravam em inúmeras linhas, o que causou equívocos por parte das instituições no momento de definir em qual (is) linha (s) se encaixavam seus projetos. Decidiu-se por diminuir a quantidade de linhas de ação, ficando definidas cinco propostas de linhas, numeradas por ordem de prioridade, cada uma dentro do seu próprio Edital. Os conselheiros se comprometeram a elaborar descrições completas e detalhadas para cada uma dessas linhas, bem como os resultados esperados para os projetos dentro de cada uma delas. Os conselheiros se debruçaram, também, sobre os critérios de seleção dos projetos. Esse ponto causou diversos entraves durante a fase de seleção do Edital anterior, visto que os critérios para avaliação do mérito e classificação das propostas não foram bem definidos e deram margem à subjetividade. Dessa forma, optou-se por estabelecer critérios mais objetivos e técnicos no novo Edital, tomando como exemplo aqueles utilizados em editais de chamamento público de outras secretarias. Houve, também, a proposta de verificar a possibilidade de excepcionalizar o FDCA/DF dos efeitos do art. 8º do Decreto nº 19.730/1998, que determina prazo máximo de 90 dias para utilização dos recursos de subvenção social e auxílio investimento. Tal decreto limita o pagamento dos recursos dos projetos a parcelas trimestrais. Com isso, o FDCA/DF poderia efetuar o pagamento dos projetos em parcela única, o que permitiria uma maior execução dos recursos. O último ponto do Edital a ser tratado foi a documentação exigida na fase de habilitação. Propôs-se diminuir a quantidade de documentos solicitados às instituições, a fim de conferir celeridade e desburocratizar o processo. Com base nas exigências documentais mínimas contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e no Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta o MROSC no Distrito Federal, foi possível reduzir a lista de documentos requeridos, de 35 (no último Edital) para 21, o que configura grande avanço na agilidade dos trâmites processuais. Item 2. Informe da Unidade de Gestão de Fundos: Acerca do projeto governamental do II Simpósio Nacional em Socioeducação, a Unidade de Gestão de Fundos (UNGEF) informou que o Ordenador de Despesas restituiu ao FDCA/DF o crédito inicialmente descentralizado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e propôs que o pagamento das despesas não empenhadas do projeto seja efetuado diretamente via Unidade Gestora do FDCA/DF. Tal decisão foi proveniente da interpretação do Decreto nº 40.195/2019, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019. O Decreto determina que a Unidade Gestora Executora (UGE) que tenha saldo de créditos orçamentários descentralizados e que não forem empenhados até o dia 1º de novembro de 2019, deverá realizar o estorno do saldo da Nota de Movimentação de Crédito (NMC) correspondente. No entanto, o estorno do recurso era desnecessário, considerando o inciso II do parágrafo único do art. 2º do referido Decreto. Ainda assim, com vistas a não prejudicar a realização iminente do evento, a UNGEF sugere efetuar as despesas diretamente. O Conselho de Administração do Fundo, então, delibera por aprovar a execução direta do recurso pelo FDCA/DF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Coordenadora Adjunta da Comissão de Políticas Públicas.

JÚLIO CESAR LIMA

Presidente

Conselho de Administração do FDCA/DF

RUTH MEYRE RODRIGUES

Coordenadora Adjunta

Comissão de Políticas Públicas

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como, nos termos da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:  
DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
PARA: UO 59108 Administração Regional de Planaltina - RA VI  
UG 190108 - Administração Regional de Planaltina - RA VI  
PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR  
15.451.6210.1110.1349 449051 100 R\$ 335.000,00  
OBJETO: Descentralização de recursos para a Administração Regional de Planaltina no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), visando a reforma de Quadras Poliesportivas no Bairro Jardim Roriz, Quadra 01, Arapoangas Quadra 11, Vila Buritis Quadra 06 e Setor Residencial Leste Quadra 25, conforme Ofício nº 13/2019-GAB, do Deputado Claudio Abrantes (Doc. SEI/GFG nº31606109).  
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2019.

CANDIDO TELES DE ARAUJO  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
Titular da UO Concedente

GILSON AMORIM SOBRINHO  
Administrador Regional de Planaltina  
Titular da UO Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### JULGAMENTOS

PROCESSO: 0391 - 000773/2011.  
INTERESSADO: PREMOLDADOS TERRA SECA LTDA-ME.  
PROCURADOR: JOSÉ MARTINS PEREIRA.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1653/2011.  
Relator: JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - MAJOR QOPM  
Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso, por tempestivo, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência aplicada no Auto de Infração nº 1653/2011. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 0391-001697/2013.  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO MINICHÁCARAS DO LAGO SUL.  
PROCURADORA: SÔNIA TELES DE BULHÕES - OAB/DF nº 8.690.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2893/2013.  
Relator: LUIZ GUSTAVO MENDES - OAB/DF  
Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso, por tempestivo, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência e embargo à obra, nos termos do Auto de Infração nº 2893/2013. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 0391-001062/201;  
INTERESSADO: RITA MARTINS CARDOSO  
PROCURADOR: A MESMA;  
ASSUNTO: Auto De Infração nº 4451/2014 Relator: ERIKA LENEHR VIEIRA/CACI-DF JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, aplicada em 1ª instância e mantida em 2ª instância. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 0391-001859/2016;  
INTERESSADO: CM TAGUATINGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
PROCURADOR: O MESMO;  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7356/2016 RELATOR: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA /DF JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 50.082,99 (cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 391-002685/2015;  
INTERESSADO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU  
PROCURADORA: ASSESSORIA ESPECIAL;  
ASSUNTO: Auto De Infração Nº 953/2015  
Relatora: ERIKA LENEHR VIEIRA/CACI-DF JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, registrada a abstenção do Conselheiro da Secretaria de Obras e Infraestrutura, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e NEGAR provimento ao recurso interposto com pedido de reconsideração, para manter a penalidade de advertência e de multa, por intervenção em APP e supressão de vegetação sem a devida licença ou autorização. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 0391-000950/2015  
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
PROCURADORA: LÍDIA HATSUMI YOSHIKAWA - OAB/DF Nº 53.993  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4946/2015  
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA /DF  
JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, registrada a abstenção do Conselheiro da Secretaria de Obras e Infraestrutura, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, para que a empresa empreenda as ações necessárias à extinção do processo erosivo degradador, ocorrente no local da infração, consoante inciso I do art. 45 da Lei nº 41/1989. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 0391-001503/2015; INTERESSADO: ICOMAC IND COM ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICO ME  
PROCURADOR: O MESMO  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6121/2015  
RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF; JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, CONHECER o recurso e DAR-LHE parcial provimento, com reforma da Decisão nº 136 (SEI nº 14267676), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de advertência e multa, reduzindo o valor da sanção pecuniária para R\$ 200,00 (duzentos reais), mínimo previsto para infrações de natureza leve. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO: 0391-001920/2015  
INTERESSADO: NATURAL CARNES LTDA  
PROCURADOR: A. Fernando Viana Dias  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6613/2015  
RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF  
JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso interposto, por ter sido prejudicado o interesse em recorrer, visto que o autuado efetuou o pagamento da multa imposta com o desconto de 20%, abdicando, assim, do direito de apresentar defesa ou recurso, conforme disposto no art. 59, §1º da Lei nº 041/1989. Notifique-se. Publique-se.

Processo: 00391-00022195/2017-11. Interessado: INSTITUTO COLINA DE EDUCAÇÃO LTDA. Procurador: SILAS FERREIRA GOMES - Sócio Proprietário. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04729/2014.

Relator: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF  
Julgamento: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão proferida em 2ª instância, relativa à penalidade de advertência, com a obrigação de adequar os níveis de poluição sonora aos parâmetros da legislação. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2019  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

#### JULGAMENTO

Processo: 0391-00016787/201795 Interessado: FLAVIO MARTINS SILVA Procurador: O MESMO  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2060/2017 Relator: ANDRÉ CENCI  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 22ª reunião ordinária, ocorrida em 31 de outubro de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter hígida a Decisão de 2ª Instância, SEI-GDF nº 44/2018 - SEMA/GAB/AJL, que julgou procedente o Auto de Infração nº 2060/2017, com redução de 10% na multa aplicada, permanecendo o valor de R\$ 10.833,70 {dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), e a manutenção da apreensão dos produtos de origem florestal. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2019  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

#### PAUTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (quinta-feira)  
HORA: DAS 14h ÀS 18h  
LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.

I- Ordem do dia  
I JULGAMENTO DE PROCESSOS  
Processos a serem julgados:

Nº	PROCESSO Nº	INTERESSADO	PROCURADOR
1	0391.000.262/2014	Secretaria de Administração da Presidência da República	o mesmo
2	0391-001661/2013	Diogo da Silva Alves	o mesmo
3	0391-001105/2012	Bar e Restaurante Carne de Sol Bandeirante Ltda	Alexandre Spezia OAB/DF 20.555
4	0391-000338/2014	Centro Educacional Leonardo da Vinci	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda
5	0391-000167/2016	Carlos Saraiva Importadora e Comércio Ltda	Nelson Williams Fratoni Rodrigues OAB/DF 25.136
6	0391-000187/2015	Paol Pizzaria e Choperia Ltda	o mesmo
7	0391-001638/2015	Eduardo da Silva Gomes	o mesmo
8	0391-000822/2015	Maria de Guadalupe Távora Antunes	Cecília Távora Antunes Jacques - OAB/DF 45.105
9	0391-000394/2016	Divino Xavier da Silva Filho	o mesmo
10	0391-000773/2014	Francisco de Assis de Souza	o mesmo
11	0391-001519/2015	Clóvis Pereira Neves	o mesmo
12	0391-000024/2016	Antônio Carlos Felix Ribeiro	o mesmo
13	0391-002781/2016	QG Lounge Beer Me Procurador	o mesmo

14	0391-001085/2013	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP	o mesmo
15	0390-000481/2007	MIZUNO KAY E CIA LTDA	JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - OAB/DF 8.079
16	0391-001068/2010	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP	o mesmo
17	0391-001201/2013	VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA	SEBASTIÃO PAULINO SILVA OAB/DF 5.963
18	0391-001203/2013	VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA	SEBASTIÃO PAULINO SILVA OAB/DF 5.963
19	0190-000750/2006	CAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA	o mesmo
20	0391-001476/2015	ALMIR SOARES DA CRUZ	o mesmo
21	0391-001740/2009	BASEVI CONSTRUÇÕES S/A	JOAQUIM GUILHERME R. F. PESSOA DE OLIVEIRA - OAB/DF 14.343
22	0391-001185/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VILLE DE MONTAGNE	CASSIUS FERREIRA MORAES - OAB/DF 34.276
23	0391-000281/2015	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB	BRUNO WURMBAUE JUNIOR OAB/DF 13.488
24	0391-001875/2013	FABIANO DE ABREU CUNHA CAMPOS	MARINHO MENDES DOMENICI - OAB/DF 459A e PEDRO ERNESTO DOMENICI - OAB/DF 14.566 E
25	0391-001359/2014	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	o mesmo

## 2. Processos a serem distribuídos:

Nº	PROCESSO	INTERESSADO/PROCURADOR
1	0391-001160/2013	CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA
2	0391-001597/2012	VIAÇÃO PIONEIRA LTDA Adv. Wanderley G. de Castro Filho OAB/DF 8018
3	0391-000700/2014	EURICO FERREIRA DE LEMOS JUNIOR Adv. Vânia Cristina Pinto da Silva - OAB/DF 8710
4	0391-000630/2012	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Adv. Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 3945
5	0391-000582/2011	RODOVIÁRIO FEDERAL LTDA
6	0391-001017/2013	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
7	0391-001048/2014	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL NOVACAP Adv. Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica
8	0391-000067/2013	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP Adv. Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica
9	0391-000412/2013	AUTO POSTO ÁGUAS CLARAS
10	0391-000593/2013	VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
11	0391-001704/2013	PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Adv. Fabrício Rodovalho Furtado OAB/DF 33.785
11	0390-004047/2007	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Adv. Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 3945

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da CJAÍ

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 62ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 01 de novembro de 2019, resolvem:  
Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:  
Unidade Orçamentária Cedente:  
DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal  
UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal  
Unidade Orçamentária Favorecida:  
PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL  
UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112200020

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.5984 - Apoio a Eventos - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 114.474,10

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas de Apoio a Eventos - Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, no valor de R\$ 114.474,10 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece tratamento prioritário das demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal SIGO/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Os Gestores desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao Sistema de Gestão de Ouvidoria, com o objetivo de atender o Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

§2º Os setores desta Secretaria devem se organizar administrativamente para atender ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos previstos de acordo com a Legislação vigente, acarretará sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 143/2019 - SEGEDAM (AA)

Processo: 23.777/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidora no "21º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária", que acontecerá em Brasília/DF, no período de 26 a 29 de novembro de 2019.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem do DF - ABDER, para atender a despesa com inscrição de servidora no 21º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, que acontecerá em Brasília/DF, no período de 26 a 29 de novembro de 2019.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

ANILCEIA MACHADO  
Presidente

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 544/2019 - SEGEDAM (AP);

Processo: 4.534/2015; Interessada: LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 32.941,16 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 85/86, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 19 de novembro de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 545/2019 - SEGEDAM (AP)

Processo: 31282/2017-e; Assunto: Exoneração de cargo em comissão. Acerto financeiro. Pagamento dos créditos apurados nos autos.

Manifestando-me de acordo com a Informação nº 768/2019 - Segep, peça nº 29, e no uso da competência delegada nos incisos I e V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.535,08 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 27, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 19 de novembro de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DAS SESSÕES**EXTRATO DE PAUTA Nº 92, SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2019(\*)

Processos ordenados, seqüencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5180

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 4677/1996, Aposentadoria, LEIBER DE JESUS PEREIRA; 2) 175/2003, Admissão de Pessoal, PCDF; 3) 10622/2012, Representação, Ministério Público de Contas do DF; 4) 17678/2012, Pensão Civil, Maria do Socorro de Matos Pereira; 5) 32056/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado Educação - SE; 6) 13374/2015, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 7) 29917/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF/NFTI; 8) 37183/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 9) 32046/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA II, CGDF; 10) 36289/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 36904/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE, CGDF; 12) 23963/2019-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 13) 25494/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 25559/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3678/1997, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3º ICE Acomp; 2) 18976/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3º ICE - Contas; 3) 8579/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 4) 25718/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XII Samambaia; 5) 26140/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 6) 10670/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 14102/2018-e, Consulta, FAP/DF; 8) 15486/2018-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 9) 28901/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 23726/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 23785/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 24374/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 24404/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 25028/2019-e, Representação, Secretaria de Estado de Educação;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 21165/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 2) 37450/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 15443/2018-e, Representação, Empresa privada; 4) 30264/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 21812/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 23661/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 23696/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 23742/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 23980/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 24145/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 24587/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19900/2011, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 19943/2011, Tomada de Contas Especial, 3º ICE- Contas; 3) 25726/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XIII Santa Maria; 4) 34819/2015-e, Representação, Ipanema Segurança Ltda.; 5) 17013/2016-e, Licitação, MPJTCDF; 6) 30516/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 41571/2017-e, Edital de Concurso Público, NOVACAP; 8) 24078/2018, Tomada de Contas Especial, SE; 9) 33859/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 10) 33883/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 11) 36793/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III, CGDF; 12) 9465/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 13) 11930/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB S/A;

Sessão Reservada Nº 1297  
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 14021/2018-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5177

Aos 7 dias de novembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as Sessões Ordinária nº 5176, Administrativa nº 1036 e Reservada 1293, todas de 05.11.2019.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que, em razão do Decreto nº 40.235/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 6 de novembro de 2019, e em conformidade com o art. 297 do Regimento Interno, não haverá expediente no TCDF nos dias 13 e 14 de novembro.

- Memorando nº 159/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 08 a 13.11.2019 para 08 e 12.11.2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 37219/2016-e - Despacho Nº 637/2019, Representação: PROCESSO Nº 15502/2019-e - Despacho Nº 635/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 29891/2013-e - Despacho Nº 334/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4311/2011 - Despacho Nº 538/2019, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 2622/2019-e - Despacho Nº 536/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 41956/2006 - Despacho Nº 540/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18345/2018-e - Despacho Nº 539/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25920/2014 - Despacho Nº 537/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 36489/2017-e - Despacho Nº 639/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 26763/2018-e - Despacho Nº 636/2019, Licitação: PROCESSO Nº 13552/2015-e - Despacho Nº 631/2019, Representação: PROCESSO Nº 14198/2014-e - Despacho Nº 461/2019, Representação: PROCESSO Nº 12724/2019-e - Despacho Nº 630/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30338/2016 - Despacho Nº 632/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19151/2015 - Despacho Nº 629/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23552/2016 - Despacho Nº 628/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 18020/2012 - Despacho Nº 627/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017 - Despacho Nº 473/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7465/2014 - Despacho Nº 472/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Representação: PROCESSO Nº 16725/2018-e - Despacho Nº 638/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 33741/2011 - Despacho Nº 463/2019, Representação: PROCESSO Nº 16363/2019-e - Despacho Nº 460/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19680/2019-e - Despacho Nº 457/2019, Licitação: PROCESSO Nº 12593/2016-e - Despacho Nº 464/2019, Representação: PROCESSO Nº 16649/2019-e - Despacho Nº 454/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21853/2012 - Despacho Nº 466/2019, Representação: PROCESSO Nº 14980/2019-e - Despacho Nº 467/2019, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 4714/2019-e - Despacho Nº 468/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 5089/2012 - Despacho Nº 456/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e

Extraordinárias: PROCESSO Nº 237/2003 - Despacho Nº 458/2019, Inspeção: PROCESSO Nº 3255/2010 - Despacho Nº 335/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 10808/2018-e - Despacho Nº 331/2019, Representação: PROCESSO Nº 10309/2013 - Despacho Nº 329/2019, Representação: PROCESSO Nº 15219/2019-e - Despacho Nº 330/2019, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8920/2015-e - Despacho Nº 332/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25126/2017 - Despacho Nº 333/2019.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 37567/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 1/06, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a entidade Sinal Verde Motor Clube, para realização do circuito Brasileiro de Kart, no exercício de 2006. DECISÃO Nº 3927/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao recurso de reconsideração interposto pela entidade SINAL VERDE MOTOR CLUBE, para reformar a Decisão nº 421/2018, considerando precedentes os argumentos trazidos na peça recursal e para tornar sem efeito o Acórdão nº 27/2018; II - com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares, por ausência de prejuízo, as contas da entidade SINAL VERDE MOTOR CLUBE e do seu representante legal, Sr. JOSÉ ARGENTA NETO, relativas ao Convênio nº 1/2006, celebrado com então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; III - aprovar, expedir e publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à entidade recorrente e ao Sr. JOSÉ ARGENTA NETO; b) a devolução dos autos à origem e o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, noticiando ao Núcleo de Recursos sobre o desfecho dos autos. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 12770/2018-e - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 3917/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, referente ao exercício financeiro de 2016; II - com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares, com ressalvas, as contas das Sras. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, Procuradora-Geral, e ANA CLÁUDIA DIAS MACHADO ALVARES DA SILVA, Chefe da Unidade de Administração Geral, em razão das falhas contidas nos tópicos: 1. Ativo - Saldos a regularizar e 4. Atos Potenciais Ativos Diversos, do Relatório Contábil Anual - Exercício 2016; 1.1. Bens não localizados - Código 034.96.00.00.00.00, do Relatório de Bens Móveis nº 34/2017 - SEF; e 2. Bens imóveis não incorporados; 2.1. Imóveis a Regularizar/Código 90; e 2.2 - Obras em andamento/Código 91, do Relatório de Bens Imóveis nº 34/2017 - SEF, todas elencadas no Item 4 do Relatório de Contas nº 07/2018DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; III - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas dos Srs.(as) KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, Procuradora-Geral - Substituta; GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituta, MARCELO RASO DE PAIVA, Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituto, e AROLDO VELOZO DE CARVALHO JÚNIOR, Chefe da Unidade de Administração Geral - Substituto; IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis quites com o erário distrital, no tocante à Tomada de Contas Anual em exame; V - nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, determinar aos atuais gestores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF a adoção de medidas necessárias à correção das falhas apontadas na TCA em exame; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 32204/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal para apurar possível prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na prestação de contas do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2008, celebrado entre a Brasiliatur e a Roberta Sarkis Produções Artísticas e Publicidade Ltda., para a contratação de artistas. DECISÃO Nº 3918/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.398/2015; b) da Informação nº 118/2019 - SECONT/1ºDICON (fls. 23/29); c) do Parecer nº 0563/2019 - GPCF (fls. 30/36); II - considerar regularmente encerrada a tomada de contas especial em exame, em face da ausência de prejuízo, nos termos do inciso III, artigo 13, da Resolução TCDF nº 102/1998; III - autorizar: a) a devolução dos Processos nºs 371.000.023/2008 e 480.000.398/2015 à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 18219/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na prestação de contas dos Termos de Compromisso celebrados entre a Brasiliatur e a Federação Brasileira de Conventions & Visitors Bureaux - FBCVB, para a utilização de espaços e Stands nas feiras BTL e FITUR. DECISÃO Nº 3919/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 410.000.779/2014; b) da Informação nº 115/2019 - SECONT/1ºDICON (fls. 16/23); c) do Parecer nº 0591/2019 - CF (fls. 24/26); II - determinar à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF que, em face do teor da Portaria TCDF nº 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na tomada de contas especial objeto Processo nº 410.000.779/2014, observando os termos do art. 12 da Resolução TCDF nº 102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução; III - autorizar: a) a devolução dos Processos nºs 410.000.779/2014 e 371.000.190/2007 à CGDF, bem como o envio da Informação nº 115/2019 - SECONT/1ºDICON para subsidiar o cumprimento da diligência insersa no item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 12851/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 3920/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1495/2019 - SES/GAB e anexos (Peça 14), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por não cumprida a diligência determinada na Decisão nº 5.495/2018, uma vez que não foram encaminhadas as escalas de trabalho da servidora em questão; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) notifique a servidora Sandra Ferreira da Cruz Torreão, admitida em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007, para que apresente as atuais escalas de trabalho dos cargos por ela acumulados (cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, exercido na SES/DF, e emprego de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, exercido no Metrô/DF), com vistas à aferição da compatibilidade horária, à luz do art. 46 da LC nº 840/2011, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas na alínea anterior, promovendo, desde logo, os ajustes necessários para o cumprimento da legislação aplicável à espécie, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado previsto no art. 7º, inciso XV, da Constituição Federal, se for o caso; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24450/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2005, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 3921/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 1.738 - SES/GAB e anexos (peça 22), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao item III da Decisão n.º 5802/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) notifique os servidores a seguir listados, admitidos no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, em decorrência do Edital n.º 12/2005, publicado no DODF de 21.6.2005, para que apresentem as escalas de trabalho cumpridas nos dois cargos acumulados, para aferição da necessária compatibilidade de horários e do pleno gozo do repouso semanal remunerado, à luz dos artigos 46 da Lei Complementar n.º 840/2011 e 7º, inciso XV, da CF/1988, sob pena de o TCDF considerar ilegais as suas admissões, tendo em conta que não foram encaminhadas as escalas de trabalho no Ofício acima referido: i) Jean Pierre da Silva, acumula o cargo de Enfermeiro no Fundo Municipal de Saúde de Goiás, Prefeitura Municipal de Anápolis, desde 17.5.2004; ii) Maria Aparecida de Moraes Lira, acumula o cargo de Auxiliar de Enfermagem na Fundação Universidade de Brasília, desde 5.3.2004; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações supramencionadas, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25694/2018-e - Aposentadoria de PEDRO LUCAS LINDOSO - SE/DF. DECISÃO Nº 3922/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 5.064/2018, vazada nos termos seguintes: "I - no SIRAC: 1) à aba "Dados do Servidor", verificar o nome da mãe do servidor, efetuando - caso necessária - a correção correspondente; 2) à aba "Dados da Concessão", corrigir: 2.a) a data de publicação do ato concessório para 18.10.2012; 2.b) a data da vigência para 18.10.2012; 3) à aba "Tempos": 3.a) campo "Tempo no Cargo Atual", corrigir a rubrica "Data Final" para 17.10.2012; 3.b) no campo "Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão", tendo em vista a desaverbação publicada em DODF de 02.06.2014 (...DESAVERBAR o tempo de serviço de 90 (noventa) dias para efeito de aposentadoria de PEDRO LUCAS LINDOSO, matrícula 98.511-2, processo 080.0017913/2001, averbado conforme publicação no DODF nº 11, de 16.01.2002, página 32, referente ao período de 15.06.1972 a 21.12.1972), proceder à exclusão do tempo correspondente; 4) à aba "Anexos e Observações", acostar - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo" (professor e funcionário da Petrobrás S.A.), cópia digitalizadas de: 4.a) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, quanto à cumulação referida, com pronunciamento específico quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017; 4.b) esclarecimento se houve averbação - em duplicidade - de tempo informado na concessão em exame, relativamente ao outro vínculo; II - caso constatada contagem de averbação duplicada, notificar o servidor para ciência ou, se for de seu interesse, apresentação de defesa."; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1790/2019-e - Reforma de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO - CBMDF. DECISÃO Nº 3923/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 1.592/2019; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 15553/2019-e - Requerimento n.º 690/2019, de autoria do Deputado Distrital Leandro Grass, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Ofício n.º 285/2019-GMD, requerendo a realização de auditoria operacional na área da saúde, em aspectos relacionados ao dimensionamento de pessoal e adequação da escala de trabalho nos prontos socorros, bem como à gestão de exames de tomografia realizados em toda rede de atendimento de saúde. DECISÃO Nº 3924/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da solicitação de fiscalização da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, substanciada no Requerimento n.º 690/2019, de autoria do i. Deputado Distrital Leandro Grass, que contou com a aprovação do Gabinete da Mesa Diretora da CLDF, conforme consta do Ofício n.º 285/2019-GMD, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I e parágrafo único, da LO/TCDF (e-DOC EC004D24-c); b) da Informação n.º 47/2019-3ª Diasp (e-DOC 0E7F48DE-e); c) do Parecer n.º 686/2019-G3P (e-DOC 30013566-e); II - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 47/2019-3ª Diasp, do Parecer n.º 686/2019-G3P e desta decisão à CLDF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF para: i) que as informações constantes do requerimento a que alude o item I.a sirvam de subsídio, no tocante aos serviços de tomografia, à futura auditoria de que trata a Decisão n.º 129/2018; ii) que proceda aos registros pertinentes; iii) posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 25834/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., versando acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Chamamento Público n.º 318/2019, realizado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE, visando contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB. DECISÃO Nº 3909/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC 0B7AC232-c, formulada pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda. versando acerca de supostas irregularidades ocorridas no curso do Chamamento Público n.º 318/2019, realizado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE, para contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização para atender às necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF, e em razão do entendimento firmado no item II da Decisão n.º 6.124/2013; b) da Informação n.º 76/2019-3ª Diasp (e-DOC AA571C3F-e); II - denegar o pedido de medida cautelar constante da representação a que alude o item I.a, por não estar configurada a presença, de forma simultânea, dos requisitos necessários para a sua prolação; III - com espeque no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre o teor da representação de e-DOC 0B7AC232-c, encaminhando ao Tribunal cópia de todos os documentos referenciados em suas alegações ou disponibilizando à Corte acesso aos respectivos processos administrativos; IV - em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder prazo de 10 (dez) dias à empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. para que tenha a oportunidade de se manifestar acerca dos fatos representados na exordial; V - dar ciência desta decisão à representante legal da empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI - autorizar: a) o envio de cópia da representação de e-DOC 0B7AC232-c, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao ICPE e à empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., de modo a subsidiar o cumprimento da diligência inserida nos itens III e IV; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os fins pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 27996/2006 - Prestação de contas do Contrato de Gestão n.º 702/2002, firmado entre o Instituto Candango de Solidariedade - ICS e a Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício de 2005. DECISÃO Nº 3906/2019 - Havendo o Conselheiro PAIVA MARTINS pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 18932/2007 - Prestação de contas do extinto Instituto Candango de Solidariedade, referente ao Contrato de Gestão n.º 01/2002 (exercício de 2005), celebrado com a então Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais. DECISÃO Nº 3907/2019 - Havendo o Conselheiro PAIVA MARTINS pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 8356/2014 - Representação, com pedido cautelar, apresentada pela empresa RR Guilherme em face de ato praticado pela Polícia Militar do Distrito Federal, que lhe aplicou multa contratual e declarou a sua inidoneidade. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, OAB/DF 23803, representante legal de ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA. DECISÃO Nº 3911/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9842/2018-e - Acompanhamento das providências decorrentes do item III.b da Decisão nº 1100/2018, concernente à criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, tratado na Lei Distrital nº 5.899/2017. DECISÃO Nº 3908/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19028/2019-e - Tomada de contas especial instaurada em razão do item III, alínea "b", da Decisão nº 2.067/2019, que determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF a identificação de responsáveis por dano causado ao erário. DECISÃO Nº 3925/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da instauração da tomada de contas especial realizada por meio da Ordem de Serviço nº 209, datada de 23 de julho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) do dia 25.07.2019, pág. 23, dando-se cumprimento ao disposto no item III, alínea "b", da Decisão nº 2.067/2019; b) do Ofício SEI-GDF nº 2.452/2019 (peça nº 04), datado de 25.10.2019, pelo qual a jurisdicionada requereu a prorrogação de prazo para 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo da TCE; II - conceder à SE/DF a prorrogação do prazo requerido, para que a jurisdicionada finalize a fase de instrução da TCE, encaminhando os autos do Processo nº 00080.0135216/2019-5 ao órgão central de Controle Interno; III - determinar o retomo dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 5682/1993 - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca de eventuais irregularidades existentes no quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo por fundamento notícias veiculadas em jornais locais. DECISÃO Nº 3926/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento dos autos imposto pelas Decisões nºs 8.153/01 e 1.942/03; II - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 266/2019 - MPC/PG (fl. 989), de 25.4.2019; b) do trânsito em julgado da ACP nº 2001.01.1.073778- 5-MPDFT, em 26.6.2019, favorável à Resolução-CLDF nº 152/98; c) do trânsito em julgado do RE STF nº 376.440-DF, em 26.11.2014, pela impossibilidade de criação de cargos em comissão para as funções rotineiras da administração pública distrital por meio da Lei Distrital nº 2.583/00, oriundo da ADI nº 2000.00.2.005016-7- OAB/DF; III - alertar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal - Metrô/DF para a necessidade do estrito cumprimento do Acórdão proferido pelo STF no RE nº 376.440-DF (impossibilidade da Lei Distrital nº 2.583/00), o que será objeto de futura auditoria deste Tribunal; IV - dar provimento ao Pedido de Reexame interposto pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, tornando insubsistente o inciso II da Decisão nº 2.278/01; V - dar ciência desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, ao Ministério Público junto à Corte (signatário da peça representativa), à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Companhia do Metropolitanano do Distrito Federal - Metrô/DF; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento. Os Conselheiros RENATO RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixaram de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2334/2009 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal em cumprimento da Decisão nº 1.974/10, com o fim de apurar responsabilidades por prejuízos apontados no Relatório de Auditoria nº 95/2007-CONT/DAG (Processo apenso nº 121.000.167/08), complementado pela Nota Técnica nº 270/2007. DECISÃO Nº 3910/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 121.000.167/08; b) dos demais processos apensados, a saber: Processos nºs 121.000.166/08, 121.000.168/08, 121.000.169/08, 121.000.170/08 e 121.000.171/08; c) da Informação nº 1362019- SECONT/2ª DICONT (fls. 209/213) e da Nota Técnica nº 26/2019 - DIFTI (fls. 198/207), considerando suficientes as medidas adotadas em atenção ao Despacho Singular nº 606/2018-GCPM; II - determinar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan que: a) no prazo de 10 (dez) dias, instaure e comunique ao Tribunal, na forma da Resolução TCDF nº 102/98, tomadas de contas especiais para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual prejuízo decorrente de Contratos nºs 14/2006 e 24/2006, ante os indícios de danos ao erário apresentados na Nota Técnica nº 26/2019 - DIFTI; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a reinstituição dos Processos nºs 121.000.166/08, 121.000.168/08, 121.000.169/08, 121.000.170/08 e 121.000.171/08, informando ao Tribunal, para cada processo, se houve a instauração de tomada de contas especial, e, em caso de encerramento, apresente os relatórios e documentos que respaldaram as respectivas conclusões; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Companhia de Planejamento do Distrito Federal, bem como da Nota Técnica nº 26/2019 - DIFTI, em subsídio ao atendimento do inciso II, alínea "a"; b) a devolução dos processos apensos indicados no inciso II, alínea "b" supra, à Companhia de Planejamento do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 7133/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e no recebimento indevido de vantagem pecuniária, a título de indenização de transporte e ajuda de custo em dobro, por servidor da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para participar de curso de aperfeiçoamento, no ano de 2007. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 1131/2016 - GPCE, constante dos autos. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, OAB/DF 23803, representante legal do Sr. MARCOS BARBOSA COUTINHO. DECISÃO Nº 3912/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 31894/2017-e - Representação formulada pelo Sr. Carlos Alberto Neves da Silva, solicitando o pagamento por shows realizados pela Banda Imagem nos exercícios de 2007 a 2010, em eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e pela Administração Regional de Sobradinho II. DECISÃO Nº 3914/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 1271/2018 - SEC/GAB (e-doc E85359C8-c) e nº 67/2019 - RAXXVI/GAB/ASTE (e-doc 42E14CFA-c); II - considerar não atendido o inciso II, alínea "a", e superado o inciso II, alínea "b", da Decisão nº 3.100/18; III - determinar: a) à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o atual estágio dos trabalhos de reconstituição dos Processos nºs 150.001.525/08 e 150.000.704/09; b) à Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a esta Corte cópia integral, em meio eletrônico, do Processo nº 304.000.622/10; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e à Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para a adoção das providências pertinentes. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 41431/2017-e - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento da Decisão nº 5.865/17, para apurar possíveis prejuízos oriundos do Contrato nº 221/111, especificamente na aquisição imotivada e desnecessária de 33 catracas para o controle de frequência dos servidores da rede pública de saúde do Distrito Federal. O representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, divergindo parcialmente do Corpo

Técnico, apresentou parecer verbal no seguinte sentido: 1) pelo conhecimento do recurso, exclusivamente no que se refere à Decisão nº 2019/19; 2) pela inadmissão do recurso, quanto à Decisão nº 686/2019, por contrariar o art. 280 do RI/TCDF, que apregoa não ser cabível a interposição de recurso em face de decisão que considera improcedentes alegações de defesa. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA, OAB/DF 23803, representante legal de JOVANI PAIM FREIRE. DECISÃO Nº 3913/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 7939/2007 - Prestação de contas referente ao Contrato de Gestão nº 11/05, celebrado em 07.04.05 entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - Codeplan e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS. Na Sessão Ordinária nº 5160, de 10.09.19, houve empate na votação, O Relator, Conselheiro PAULO TADEU, manteve o seu voto. O Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, divergiu parcialmente do Relator, nos termos de seu voto de vista. O Presidente da sessão, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para proferir o voto de desempate. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos com esteio no art. 153, §1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. Ausentes os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e PAIVA MARTINS. DECISÃO Nº 3916/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate do Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, proferido com base no art. 106 do RI/TCDF, que acompanhou o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 113/2019 - NUREC (fls. 1.189/1.200); b) do Parecer nº 399/2019 - G3P (fls. 1.203/1.210); II - tendo em conta os precedentes das Decisões nºs 4.898/2014, 4.959/2014 e 4.579/2017, dar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Sr. João Ignácio Perius (fls. 1100/1176), para fins de excluí-lo do rol de responsáveis e, consequentemente, da penalidade e da responsabilidade pelo ressarcimento contidas na Decisão nº 7.956/2009 e no Acórdão nº 252/2009, estendendo os efeitos desta deliberação aos demais membros do Conselho de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS; III - dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Eunice Ferreira dos Santos Miotto (fls. 1067/1078), para fins de excluí-la do rol de responsáveis e, consequentemente, da penalidade e da responsabilidade pelo ressarcimento contidas na Decisão nº 7.956/2009 e no Acórdão nº 252/2009; IV - em razão do comando do item II deste decismum, declarar a perda do objeto dos Embargos de Declaração de fls. 1017/1028 e 1048/1059, opostos, respectivamente, pelos senhores João Medeiros de Sousa e José Mariano em face da Decisão nº 5.107/2012; V - dar conhecimento desta decisão aos nominados recorrentes, por intermédio de seus respectivos representantes legais, bem como aos demais membros do Conselho de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS; VI - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - Nurec/Segecex, para os devidos registros e posterior envio à Secont/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21649/2016 - Tomada de contas especial instaurada no âmbito do Processo nº 113.001.367/1991, com a finalidade de apurar prejuízo ao erário distrital, ocorrido em razão da demora na cobrança de taxa de ocupação de imóveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF, relacionado no item 3.1.1 do Relatório de Auditoria nº 38/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 3928/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos ofertados pelo DER/DF às fls. 449/453 e anexos de fls. 454/459, considerando atendida a determinação constante do item III da Decisão nº 5.411/2017; b) da Informação nº 69/2018 - SECONT/2ºDICONTE; c) do Parecer nº 465/2018 - ML; II - considerar, no mérito, improcedente a representação apresentada pela Associação dos Moradores do Conjunto Residencial I - AMOCOR I - DER/DF, fls. 215/270 e anexos de fls. 271/402; III - reiterar os termos das Decisões nºs 1.168/2017 e 2.526/2017, determinando ao DER/DF que dê prosseguimento à cobrança dos valores apurados a título de taxa de ocupação de imóveis; IV - autorizar: a) a identificação dos interessados do teor desta decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 24936/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, em cumprimento ao Plano Geral de Ação - PGA para o exercício de 2017. DECISÃO Nº 3915/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GOF Nº 262/2019 - FJZB/GAB, encaminhado pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB (peça 39); II - considerar pendentes de atendimento os itens II-a, II-b.ii e II-b.iii da Decisão nº 3.354/2018; III - reiterar à FJZB que adote medidas urgentes para o cumprimento do deliberado nos itens II-a, II-b.ii e II-b.iii da Decisão 3.354/2018, informando à Corte, no prazo de 90 (noventa) dias, sobre as providências tomadas; IV - alertar o Gestor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB de que: a) a efetiva solução das questões apontadas na Auditoria, ligada ao cumprimento dos itens II-a, II-b (i, ii e iii), II-c e II-d da Decisão nº 3.354/2018, será avaliada em sede de monitoramento, em momento oportuno; b) o descumprimento de decisão da Corte poderá acarretar a aplicação da multa prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o artigo 272, inciso VII, o RI/TCDF; VI - autorizar: a) o monitoramento, para verificação, em momento oportuno, do cumprimento das medidas determinadas nos itens II-a, II-b (i, ii e iii), II-c e II-d da Decisão nº 3.354/2018; b) o envio de cópia da Informação nº. 25/2019 - DIGEM2 e desta decisão à FJZB, com a finalidade de subsidiar as providências a serem tomadas; c) o desentranhamento das peças 43, 44 e 45, tendo em vista que a Representação nº 43/2019 - CF e demais documentos que a acompanham já vêm sendo processados nos autos do Processo nº 25.362/2019; d) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 24337/2018-e - Aposentadoria de MARLEUSA DAS GRAÇAS OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3929/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprida a Decisão nº 4179/2018; II - determinar nova diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o seguinte: a) considerando a ausência de comprovação da compatibilidade de horários, oficiar a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás para que notifique a interessada para que apresente os documentos comprobatórios da compatibilidade de horários nos cargos por ela ocupados, no período de janeiro de 2007 a janeiro de 2012 ou apresente suas justificativas à guisa de defesa; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 88/2019, publicado no DODF de 05.11.2019, página 9, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 17648/2013, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, foi retirado da pauta da sessão. A Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 24 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1294

Aos 7 dias de novembro de 2019, às 16h28, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

Decisão nº 206/2019, adotada no Processo nº 16010/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 207/2019, adotada no Processo nº 18116/2018-e, relatado pelo Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ACÓRDÃO Nº 268/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 12770/2018-e.

Nome/Função/Período: Karla Aparecida de Souza Motta (CPF: 635.722.571/15), Procuradora-Geral/Substituta, de 11/10 a 14/10/16 e de 11/12 a 13/12/16; Aroldo Vellozo de Carvalho Júnior, (CPF: 004.720.191/63), Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituto, de 4/1 a 9/1/16; Marcelo Raso de Paiva (CPF: 554.012.101/59), Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituto, de 15/1 a 22/1/16 e de 17/2 a 26/2/16 e Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé (CPF: 490.497.206/68), Chefe da Unidade de Administração Geral/Substituta, de 5/9 a 6/9/16 e de 5/12 a 7/12/16.

Órgão: Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

Relator: Conselheiro Renato rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5177, de 7 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 269/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação às responsáveis. Devolução dos autos à Secretaria de Contas

Processo TCDF: 12770/2018-e.

Nome/Função/Período: Paola Aires Corrêa Lima (CPF: 665.534.401/82), Procuradora-Geral, de 1º/1 a 31/12/16 e Ana Cláudia Dias Machado Alvares da Silva (CPF: 498.149.821/72), Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/16.

Órgão: Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

Relator: Conselheiro Renato rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Sintese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos Tópicos: 1. Ativo - Saldos a regularizar e 4. Atos Potenciais Ativos Diversos do Relatório Contábil Anual - Exercício 2016; 1.1. Bens não localizados - Código 034.96.00.00.00 do Relatório de Bens Móveis nº 34/2017 - SEF; e 2. Bens imóveis não incorporados; 2.1. Imóveis a Regularizar/Código 90; e 2.2 - Obras em andamento/Código 91 do Relatório de Bens Imóveis nº 34/2017 - SEF, todas elencadas no Item 4 do Relatório de Contas nº 07/2018DIGOV/COIPP/COGEI/SUBUCI/CGDF, conforme individualização a seguir:

DOCUMENTO	ITEM	NOME/CARGO
Relatório Contábil Anual - SEF, Peça 8	1. Ativo - Saldos a Regularizar 4. Atos Potenciais Ativos Diversos	- Paola Aires Corrêa Lima CPF: 665.534.401-82 Procuradora-Geral - Ana Cláudia Dias Machado Alvares da Silva CPF: 498.149.821-72 Chefe da Unidade de Administração Geral
Relatório de Bens Móveis nº 34/2017 - SEF, Peça 5	1.1. Bens não localizados - Cód. 034.96.00.00.00	
Relatório de Bens Imóveis nº 34/2017 - SEF, Peça 5	2. Bens imóveis não incorporados 2.1. Imóveis a Regularizar/Código 90 2.2. Obras em Andamento/Código 91	

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação às responsáveis indicadas, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5177, de 7 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público

junto à Corte

## SEÇÃO II

### CASA CIVIL

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6; Janaina Matos Viera, matrícula 1.676.524-9; e Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, dar continuação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI GDF nº 00394.00007192/2018-45, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, Janaina Matos Vieira, matrícula 1.676.524-9, e Nádia Vasconcelos, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando a apuração de eventuais irregularidades descritas no Processo nº 290.000.172/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a elaboração da proposta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito desta Administração Regional do Guará.

Art. 2º Designar os servidores FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula: 174.590-5 - Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral; PAULO ROBERTO ALVES, matrícula: 1.690.014-1 -Chefe do Núcleo de Informática; MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.690.489-4 - Gerente de Administração Geral, e WILLIAN SANTANA TORRES, matrícula nº 092.042-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Elaboração da proposta do PDTIC.

Art. 3º Cabe à equipe a responsabilidade de coletar informações relacionadas aos aspectos técnicos da tecnologia da informação e auxiliar na elaboração da proposta do PDTIC.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER férias do servidor ALEXANDRE RICARDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 18 a 27/11/2019, referente ao exercício de 2019, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LUCIANE GOMES QUINTANA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula 83255-3, Agente GRS, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE NOVEMBRO 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR REYNALDO TURATE, matrícula 43.506-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 25/11/2019 a 04/12/2019, em virtude de férias do titular do cargo.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 106, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº. 174, de 14 de setembro de 2016, no ato que concedeu a conversão da licença prêmio em pecúnia, à CREUSA D' OLIVEIRA LINS, matrícula 91.464-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade...", LEIA-SE: "...30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00032108/2019-31, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula nº 41.643-6, para substituir ROSINEIDE LUCENA MATOS, matrícula nº 40.590-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro de Acesso aos Sistemas Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033203/2019-51, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula nº 32.803-0, para substituir CLÁUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº 32.803-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Avaliação de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031650/2019-76, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EUNICE TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 92.162-9, para substituir EDMILSON DE JESUS SILVA, matrícula nº 92.111-4, Supervisor Operacional, Símbolo DFG-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00033386/2019-13, resolve: DESIGNAR VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula 43.112-5, para substituir ROSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 43.571-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alíneas "c" e "f", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: Autorizar, para fins de regularização funcional, a Dispensa de Ponto à servidora YONA CRISTINA PRADO LOBO, matrícula 199.656-8, Médico, Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria e do Simpósio Brazilian Journal of Psychiatry 2019", a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 12 de outubro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 040-00025323/2019-85.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000242/2019-72, resolve: DESIGNAR ANNE THALITA DE ARAUJO ROCHA, matrícula 174.744-4, para substituir NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, matrícula 174.643-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031717/2019-72, resolve: DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS PIRES, matrícula 32.398-5, para substituir AMARILDO VITORACI, matrícula 108.972-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Fiscalização Itinerante I, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 27 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de novembro de 2019

Processo: 00370-00004701/2019-46. Interessado: EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 137.294-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2019

Processo: 00055-00063624/2019-39. Interessada: MARIA JULIA DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARIA JULIA DA SILVA, matrícula nº 43.756-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Taguatinga - RA III, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2020 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: prestar atendimento ao público na Gerência de Trânsito I do DETRAN/DF. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00006659/2019-31. Interessado: JULIO CESAR CAMARGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JULIO CESAR CAMARGO, matrícula nº 79.260-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 10/10/2019. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00029040/2019-11. Interessadas: ANALICE MARQUES DA SILVA, MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, FLÁVIA MARIA GONZAGA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento das servidoras ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula 108.934-X, Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal, MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula 40.901-4, Técnico em Gestão Fazendária, FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula 175.481-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem do Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor IRISMAR ROCHA LIMA, matrícula nº 21.479-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00016278/2019-78.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 23.245-9, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00025237/2019-72.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade RITA LÚCIA MOREIRA DA COSTA FEITOZA, matrícula nº 30.926-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00026463/2019-71.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade CARMEM RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 43.077-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00027862/2019-59.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade GENILDA FERREIRA LIMA, matrícula 30.927-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00020509/2019-48.

MAURÍLIO DE FREITAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ENILTON CORREA DE MENEZES, matrícula nº 40.535-3, 5º quinquênio, período 24/02/2014 a 09/05/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor MARCOS VIEIRA DE LEMOS, matrícula nº 109.018-6, Auditor - Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 24 de outubro de 2019. Processo SEI nº 040-00030039/2019-21.

ANDERSON DE MELO SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora MARIA APARECIDA SOARES MELO, matrícula nº 43.256-3, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2019. Processo SEI nº 00040-00031252/2019-50.

ANDERSON DE MELO SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus a servidora ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.430.843-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2019. Processo SEI nº 040-00015019/2019-20.

ANDERSON DE MELO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 943, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: Art. 1º Dispensar, por motivo de exoneração do cargo efetivo de Médico - Cirurgia Geral, a servidora ANA VERUSCA TORRES, matrícula nº 1.673.224-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HBDF, a contar de 07/10/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00324443/2019-98, resolve: DESIGNAR KÁTIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, lotação SES/SRSSO/DA, para substituir o servidor LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula 1.688.993-2, Superintendente, Símbolo CNE-04, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais à partir de 23/09/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 951, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto pelos profissionais abaixo listados, para implementação do Programa Remédio para Todos, instituído por meio da Lei nº 6.379, de 17 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 140.975-1, Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, como Coordenadora do referido GT; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 142.531-5, Subsecretário de Atenção à Saúde; BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA, matrícula 1.689.119-8, Diretora Executiva do Fundo de Saúde; EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA, matrícula 1.689.319-0; EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1.437.033-6, lotado na DAESP/SUAG; SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 196.789-4, lotada na DIENF; PRISCILA TORRES, matrícula 143.682-4, lotada na DIENF; JÚLIA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.664.102-7, lotada na DIENF; PATRÍCIA DE CASTRO MENDONÇA, matrícula 1.436.984-2, lotada na DIENF; FREDERICO PAIANI TONDOLO, matrícula 1.439.564-9, lotado na DILOG/SULOG; PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, matrícula 1.684.658-3, lotado na DILOG/SULOG; LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO, matrícula 1.693.330-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, as Referências Técnicas Distritais, os setores administrativos de nível central e local ou especialistas com conhecimento no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, de acordo com a área de conhecimento.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenadora dos trabalhos, dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ALINE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 1436891-9, lotada no Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia-SES/SAIS/DIASF/GCEAF/NFCE CEL, pela sua participação no VII Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoconomia, que ocorreu entre os dias 13/08/2019 a 16/08/2019, Salvador -BA, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e art. 31 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00308007/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora DILLIAN ADELAINÉ CESAR DA SILVA, matrícula nº 214700-9, lotada na Gerência de Alimentos - SES/SVS/DIVISA/GEALI, para participação no 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, nos dias 22/11/2019 a 28/11/2019, Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00470184/2019-76.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIZAEL BATISTA DE SOUSA, 141.398-8, AOSD-SERVIÇOS GERAIS, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 725 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 25 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 02 de fevereiro de 1987 a 1º de fevereiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00040-00013267/2019-36. MIZAEL BATISTA DE SOUSA, 141.398-8, AOSD-SERVIÇOS GERAIS, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.931 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 16 dias, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 1º de junho de 1990 a 13 de setembro de 1995, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00040-00013267/2019-36. VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR, 130.783-5, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 196 dias, ou seja, 6 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16 de agosto de 1990 a 26 de fevereiro de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00254511/2019-44.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 158, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR, matrícula 130.783-5, Técnico Administrativo, ONDE SE LÊ: "...186 dias, ou seja, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 1988 a 4 de junho de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "... 184 dias, ou seja, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de dezembro de 1988 a 4 de junho de 1989,

contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00254511/2019-44.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2015, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARILEIA DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 136.630-0, AOSD - Pat. Clínica, ADMCM, ONDE SE LÊ: "...729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de junho de 1990 a 06 de agosto de 1990, 07 de agosto de 1990 a 12 de março de 1992 e 1º de novembro de 1993 a 20 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "... 275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 4 de junho de 1990 a 6 de agosto de 1990 e 7 de agosto de 1990 a 5 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.003.768/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

### APOSTILAMENTO

Em 21 de novembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 19 de 22/01/2013, publicada no DODF nº 17, de 23/01/2013, o ato que concedeu aposentadoria AECIO FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 119.515-8, na Carreira de Cirurgião-dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 610/2019-GPM, a contar de 16/08/2019. Processo: 00060-00389272/2019-42.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 149 de 20/05/2013, Publicado no DODF nº107, de 24/05/2013, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANGELA SOARES BARBOZA COSTA, matrícula nº 119.703-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no cargo Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 631/2019-GPM, a contar de 22/01/2019. Processo: 00060-00420270/2019-38.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O NÚCLEO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em observância ao disposto no artigo 7º da Portaria SGA nº 292, de 30 de maio de 2001, resolve: RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 179, página 7, de 19 de setembro de 2019, que declarou lícita a acumulação de cargos: Especialidade de Enfermeiro/SES/DF e Técnico em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Goiânia/GO: ANA MARIA ALVES PARAIZO, matrículas 0131618-4 e 395137, Processo: 0 00060-00246638/2018-17 ONDE SE LÊ "Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Goiânia/GO" LEIA-SE "Secretaria Estadual de Saúde - Prefeitura de Goiânia-GO" ficando ratificados os demais termos.

VALÉRIA MENEZES DE OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00429136/2019-01, resolve:

TORNAR SEM EFEITO nas Ordens de Serviço de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 180, de 15 de setembro de 2011, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GIANNI ROBERTA DE SOUZA, matrícula 134.554-0.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, 183.748-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 89 dias, ou seja, 2 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1983 a 30 de abril de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00185947/2019. LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, 183.748-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.812 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 22 dias, prestados a Secretaria da Saúde de Goiás, nos períodos de 09 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00185947/2019. LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, 183.748-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 6.529 dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 24 dias, prestados Secretaria da Saúde de Goiás, no período de 1º de janeiro de 1992 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00185947/2019. IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA, 134.489-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 483 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 28 dias, prestados Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no período de 08 de fevereiro de 1993 a 05 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00062817/2018-95. IOZILENE GARCIA DA SILVA MANJELA, 134.489-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 358 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de abril de 1986 a 19 de dezembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00399971/2019-09. MARIA FÁTIMA ROQUE DE ANDRADE, 131.935-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 641 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 1º de outubro de 1989, 04 de janeiro de 1991 a 31 de maio de 1991 e 1º de junho de 1991 a 07 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00381759/2019-87. VERUZA APARECIDA DE JESUS, 1.685.042-4, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.510 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 20 dias, prestados SES/DF, no período de 19 de março de 2014 a 06 de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00385103/2019-33.

RETIFICAR na Ordem de Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR, 1.674.051-3, MÉDICO - CARDIOLOGIA, SES/DF- HRG, ONDE SE LÊ: "... 2.532 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 12 dias, prestados SES/DFHRG, no período de 16 de março de 2009 a 19 de fevereiro de 2016...", LEIA-SE: "...2.531 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 11 dias, prestados SES/DF, no período de 16 de março de 2009 a 18 de fevereiro de 2016...". Retificada fim de corrigir a quantidade de dias e data do período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000917/2016.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.546, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00429055/2019-01, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor (a) ANTONIA GLAUCIA MOREIRA VALE MODESTO, matrícula nº 134.536-2, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/09/2019.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.547, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00443727/2019-82, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor (a) VALDEMIR MATOS, matrícula nº 0.127.037-0, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2019.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00469140/2019-01, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: GISELE FREITAS LINO SALES, matrícula 129.001-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) UBS12/PONTE ALTA/GSAPI/SRSSU/GAMA, 6º Quinquênio, período: 21/09/2014 a 21/10/2019, processo 0061-027.896/1994; APARECIDA DE FÁTIMA BARBOSA, matrícula 155.697-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na(o) GSAP3/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 29/08/2011 a 25/10/2016, por requerimento; RONALDO FONSECA NEVES, matrícula 134.748-9, ocupante do cargo efetivo de Portaria, lotado na(o) UBS5/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 13/09/2014 a 11/09/2019, processo 0061-047.375/1999; MARIANGELA FERREIRA DOS REIS, matrícula 134.888-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) GSAP02/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 05/09/2014 a 03/09/2019, processo 0061.009.158/1999; MARIA HENRIQUETA FRANCO, matrícula 132.901-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP2/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 01/08/2013 a 30/07/2019, processo 0061-023.026/1998; IZAMAR LINS GOMES, matrícula 134.998-8, ocupante do cargo efetivo de AOSD Patologia Clínica, lotado na(o) UBS1-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período: 27/08/2014 a 25/08/2019, processo 0061-033.103/2000; TÂNIA APARECIDA SOARES DE SOUZA, matrícula 134.954-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) USB4-GAMA/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 31/08/2014 a 29/08/2019, processo 0061-033.628/1999; PAULO ROBERTO DA SILVA GLORIA, matrícula 135.492-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Artífice, lotado na(o) GAOAPS-SU/DA/SRSSU/GAMA, 4º Quinquênio, período: 21/12/2009 a 19/12/2014, processo 0060-004.957/2011; MARIA ABADIA LEITE, matrícula 156.476-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na(o) UBS2-SM/GSAP02/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 0285-002.494/2011;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1058, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 161, de 26 de agosto de 2019 página 18, o ato que se refere à licença-prêmio do servidor: RICARDO BARBOSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 159.435-4, GSAP07/GAMA/SRSSU, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, período: 22/01/2012 a 19/01/2017, por requerimento...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 22/01/2012 a 19/01/2017, por requerimento...", ratificando-se os demais dados.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.550, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00473382/2019-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 05/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, matrícula nº 129.021-5, AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão AS-20, lotado na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00439016/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 10/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ANTONIA GLAUCIA MOREIRA VALE MODESTO, matrícula nº 0.134.536-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão TS-05, lotado na SES/SRSSU/HRG/UCOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00429055/2019-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 21/10/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS, matrícula nº 0.127.820-7, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão NT-35, lotado na SES/SRSSU/HRG/NFH, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00469860/2019-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 27/05/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA APARECIDA DE FARIAS GORNIK, matrícula nº 0.134.854-X, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão CE-04, lotado na SES/SRSSU/HRG/UCOB, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00453256/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 01/10/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora LUCINEIDE MARIA DE LIMA, matrícula nº 0.127.370-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão TS-05, lotado na SES/SRSSU/HRG/UTI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00454440/2019-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 27/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora IZABEL CRISTINA DA FONSECA, matrícula nº 0.134.761-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão TS-05, lotado na SES/SRSSU/HRG/UTO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00423031/2019-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 26/09/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora VALDEMIR MATOS, matrícula nº 0.127.037-0, Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão CM-04, lotado na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00443727/2019-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 28/08/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula nº 0.128.797-4, Farmacêutico Bioq. Laborator, Classe Especial, Padrão ES-04, lotado na SES/SRSSU/HRG/NUAPAC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00473540/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 12/11/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MOACIR LUIZ DA CONCEICAO, matrícula nº 121.866-2, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foi utilizado um mês de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00152118/2019-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 06/11/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VALDIMIRO FRANCISCO LOPES, matrícula nº 126.354-4, AOSD-Padioleiro, Classe Única, Padrão XVII, lotado na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00470272/2019-78.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.556, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 30/08/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARIA JOSÉ TELES COELHO XAVIER, matrícula nº 130.435-6, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-07-GAMA/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00382724/2019-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 10/09/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora SILVANA HORTA DE JESUS, matrícula nº 133.479-4, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-03-GAMA/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00427734/2019-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 31/03/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARLENÉ MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 127.022-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na GSAP-05-GAMA/SRSSU, com base no Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003, ressaltando que foram utilizados 2 (dois) meses de licença prêmio por assiduidade não usufruídas até 16/12/1998 e computadas em dobro na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00361142/2019-45.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.328, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00389201/2019-40, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir mencionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO INTERNA DE BIODIVERSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.437-0, Enfermeiro; KEYLA MARIA BARBOSA SOARES, matrícula 129.445-8, Enfermeira; LEANDRA JESUÍNO RODRIGUES, matrícula 1.439.742-0; JULY EWELIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula 1.436.395-X, Enfermeira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 70, de 02 de junho de 2016, publicada no DODF nº 111, de 13.07.2016, pag. 50.

ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.533, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00474920/2019-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a) LUCILENE DA COSTA BARREIRA, matrícula nº 0.144.425-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para a participação no Congresso e Saúde & PEP 2019 - SBIS - Sociedade Brasileira de Informática em Saúde, a ser realizado no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, em Cidade-UF, sendo o período de afastamento pretendido de 01/12/2019 a 05/12/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.539, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00404299/2019-72, resolve:  
Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a) GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.195-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para a participação no 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a ser realizado no período de 11/11/2019 a 14/11/2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sendo o período de afastamento pretendido de 10/11/2019 a 15/11/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00474718/2019-33, resolve:  
Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a) GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, matrícula nº 154.193-5, ocupante do cargo efetivo de Médico - Anestesiologia, para a participação no Congresso e Saúde & PEP 2019, a ser realizado no período de 02/12/2019 a 04/12/2019, em São Paulo -SP, sendo o período de afastamento pretendido de 01/12/2019 a 05/12/2019.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALLAN DUAILIBE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1538, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00358994/2019-55, resolve:  
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora RYANNE CRISTINA ARAUJO BALBINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.515-7, para a participação no 5º Fórum Latino-Americano de Qualidade e Segurança do Paciente, a ser realizado no período de 13/10/2019 a 16/10/2019, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 13/10/2019 a 16/10/2019.  
Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 12/10/2019  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALLAN DUAILIBE

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JUNHO DE 2018 (\*)  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00467784/2019-57, resolve:  
Art. 1º Atualizar a constituição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes - CIHDOTT, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do DF.  
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: Coordenadora GRAZIELY NUNES LINHARES, matrícula 1.673.902-7, Enfermeira; NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 179.993-2, Enfermeiro; CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, matrícula 131.981-7, Enfermeira; RAYANE ALVES TOMAZ MOREIRA, matrícula 1.440.226-2, Enfermeira; ANDERSON SCHEFFER DA SILVA, matrícula 137.338-2, Enfermeiro; VILSON PARCIANELLO JÚNIOR, matrícula 1.670.841-5, Enfermeiro; CARMEN LÚCIA LUCAS DA SILVA, matrícula 180.305-0, Psicóloga; JENIFFER PAULA CAMPELO DA SILVA, matrícula 1.671.197-1, Técnico em Enfermagem; ADALTON ALMEIDA MENDONÇA, matrícula 1.659.049-X, Técnico em Enfermagem; EDLENE LUIZ DE SOUZA, matrícula 172.404-5, Auxiliar de Enfermagem; JULIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 122.952-4, Técnico Administrativo; ANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.741-0, Técnico Administrativo.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2018, página 14.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 02 DE JULHO DE 2019 (\*)  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processos SEI 00060-00417892/2019-89 e 00060-00453449/2019-71, resolve:  
Art. 1º Atualizar a constituição do Comitê de Registro Hospitalar de Câncer - RHC, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do DF.  
Art. 2º Serão incluídas no comitê as seguintes servidoras: Coordenadora e Presidente do Comitê RHC - HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, matrícula 142.657-5, 40h; Representante da Direção - RENATA PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.683.011-3, 20h; Registradora de Câncer - LETÍCIA OLIVEIRA ANDRÉ DE MELO, 1.673.869-1, 20h; Registradora de Câncer - NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 1.659.667-6, 20h.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

(\*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2019, página 15.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso XI, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00242329/2019-41, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores FRANCISCO MARIANO JÚNIOR, matrícula 138.808-8, com fundamento na EC 41/2003 art. 6º I, II, III, IV, a partir do implemento dos requisitos em 06/09/2019. Processo SEI 00060-00377586/2019-01; MÁRIO FERNANDES DA CUNHA, matrícula 144.625-8, com fundamento na EC 41/2003 art. 6º I, II, III, IV, a partir do implemento dos requisitos em 11/09/2019. Processo SEI 00060-00395916/2019-31.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI Nº 00060-00537983/2018-59, resolve:  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) à servidora: DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 144.316-X, 3º quinquênio de 16/09/2012 a 20/09/2017, 284.000116/2008.  
TORNAR SEM EFEITO as retificações, publicadas no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 19, os atos referentes ao 1º e 2º quinquênios de licença prêmio da servidora DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 144.316-X.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso IX, Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00132162/2019-19, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelos (a) servidores (a) abaixo indicados (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EGVANEIA FERREIRA IZAIAS, 140.197-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.199 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 14 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de abril de 1992 a 03 de março de 1993, 1º de outubro de 1998 a 07 de julho de 2000 e 24 de julho de 2000 a 05 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00466396/2019-59; ITALO COSTA DE CASTRO SANTOS, 1.659.153-4, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.324 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 14 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2006 a 14 de novembro de 2006, 29 de junho de 2007 a 08 de maio de 2008, 03 de junho de 2008 a 12 de agosto de 2008, 13 de agosto de 2008 a 15 de julho de 2009, 16 de julho de 2009 a 1º de fevereiro de 2013 e 14 de maio de 2013 a 27 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00409849/2019-40; CLAUDEMAR ANTONIO DE FREITA, 152.536-0, Médico Anestesiologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.624 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 14 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 04 de março de 2004 a 09 de janeiro de 2006, 1º de março de 2001 a 31 de março de 2001, 1º de maio de 2001 a 30 de novembro de 2001, 1º de janeiro de 2002 a 31 de março de 2002, 1º de maio de 2002 a 31 de agosto de 2002, 1º de outubro de 2002 a 30 de maio de 2003 e 1º de julho de 2003 a 03 de março de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00451819/2019-36; FRANCISCA ELIANE DOS REIS QUEIROZ, 1.679.615-2, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.983 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 3 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1995 a 03 de março de 1997, 1º de dezembro de 2010 a 30 de novembro de 2014 e 1º de janeiro de 2015 a 31 de março de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00429509/2019-35; LUIZ MARIO DE SOUSA, 129.979-4, Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 155 dias, ou seja, 5 meses e 5 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1984 a 04 de maio de 1984 e 1º de outubro de 1989 a 29 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00441450/2019-53; ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, 198.466-7, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.698 dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 18 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1996 a 04 de outubro de 1999, 25 de outubro de 1999 a 08 de março de 2002 e 1º de setembro de 2002 a 26 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00443768/2019-79; MARIA ALCILENE ALVES CARDOSO SIQUEIRA, 146.900-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.902 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 17 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de julho de 1998 e 03 de fevereiro de 1999 a 21 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00427823/2019-83; DEBORA NERY ANTUNES DA COSTA, 180.194-5, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.637 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 22 dias, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de março de 1997 a 1º de junho de 1998, 1º de junho de 2000 a 18 de maio de 2001, 20 de outubro de 2003 a 1º de dezembro de 2003, 1º de março de 2004 a 25 de novembro de 2004 e 22 de abril de 2005 a 18 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322582/2019-87; Daniella Carolina Evangelista da Silva, 1.673.363-0, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.887 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 22 dias, prestados conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 19 de setembro de 2002 a 04 de fevereiro de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00469077/2019-03; SANDRA SAIURI SUMIHARA DOS REIS, 1.436.315-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.969 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 19 dias, prestados conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de e 15 de outubro de 2003 a 30 de novembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00478557/2019-57.  
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 79, de 26 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, página 20, o ato que tornou sem efeito a averbação de tempo de serviço da servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, Nutricionista, SRSSO-SAM.  
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 196.737-1, Nutricionista, SRSSO-SAM.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00060- 00404460/2019-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 421, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 28, o ato que designou a servidora KAROLINE LEITE BRITO, matrícula 1.688.194-X, substituta da servidora ROSANA MENDES DA SILVA, matrícula 198.414-4.

DESIGNAR ROSANA MENDES DA SILVA, matrícula 198.414-4, ocupante do cargo de TS - Técnico Administrativo, lotação SRSSO/DA/GPESP/NGPESP-SAM, para substituir KAROLINE LEITE BRITO, matrícula 1.688.194 - X, Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo DFG - 07, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2008, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 144.316-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 19.09.2002 a 18.09.2007...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 19/09/2002 a 17/09/2007...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 238, 26 de novembro de 2012, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DANIELLA CAROLINA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 144.316-X, ONDE SE LÊ: "...TS - Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 19.09.2007 a 18.09.2012...", LEIA-SE: "... TS-TEC. LAB. HEMAT. E HEMOTERAPIA, 2º quinquênio de 18/09/2007 a 15/09/2012...", e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de julho de 2017, página 35, publicada no DODF nº 153, de 10 agosto de 2017, página 36, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, 196.737-1, NUTRICIONISTA, SRSSO-SAM, prestados à SES-DF, ONDE SE LÊ: "...8.036 dias, ou seja, 22 anos e 6 dias, prestados SES-DF, nos períodos de 05 de janeiro de 1988 a 14 de janeiro de 1998, 15 de janeiro de 1998 a 03 de janeiro de 1999, 22 de janeiro de 1999 a 11 de novembro de 1999 e 1º de agosto de 2000 a 12 de outubro de 2010...", LEIA-SE: "...3.725 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 15 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de agosto de 2000 a 12 de outubro de 2010...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e períodos anteriormente averbados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, enfermeiro, matrícula 01827529, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 31/10/2019; BIANCA OLIVEIRA GIOIA SANTOS, auxiliar de enfermagem, matrícula 01828339, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 31/10/2019; ALBERTO VIEIRA DE PAIVA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01828762, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 31/10/2019; ROSEMARYRE LOPES DA CRUZ, auxiliar de enfermagem, matrícula 01830465, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 31/10/2019; SENIR SEVERINO DA SILVA, THD, matrícula 01822233, 2º quinquênio, período de 10/09/2014 a 15/09/2019; LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01795643, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 03/07/2019; DOMINGAS DAS DORES SOUZA VIEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01795996, 2º quinquênio, período de 06/07/2014 a 04/07/2019; FERNANDA MARIA DE JESUS, auxiliar de enfermagem, matrícula 01799037, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 13/07/2019; CRISTIANO JESUS DE ALMEIDA, técnico enfermagem, matrícula 16612973, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 21/09/2019; NAIRA BICUDO DOS SANTOS, médica, matrícula 16633571, 1º quinquênio, período de 01/04/2014 a 11/04/2019; DENISVALDO C. C. DE ASSUNCAO, Técnico enfermagem, matrícula 16582187, 1º quinquênio, período de 06/06/2013 a 16/08/2018; RAFAEL SILVA DE MORAIS, motorista, matrícula 16641078, 1º quinquênio, período de 10/04/2014 a 08/04/2019; MARCOS LUIS FERREIRA DE ARAUJO, motorista, matrícula 16642082, 1º quinquênio, período de 10/04/2014 a 08/04/2019; MARIO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, motorista, matrícula 16642333, 1º quinquênio, período de 10/04/2014 a 08/04/2019; LUCINEIA DURAES VERSIANE AZEVEDO, técnico enfermagem, matrícula 16616677, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/11/2018; ALEMIR RIBEIRO SANTOS, técnico enfermagem, matrícula 16617487, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 20/03/2019; CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS, técnico administrativo, matrícula 01337475, 4º quinquênio, período de 27/02/2009 a 25/02/2014; 5º quinquênio, período de 26/02/2014 a 24/02/2019; LEILA ALVES SIQUEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 14342553, 1º quinquênio, período de 27/06/2011 a 24/04/2019; JULIANA JAQUELINE TERENCIO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01738070, 2º quinquênio, período de 12/01/2014 a 10/01/2019; ERIKA PONTES LOBO, MEDICO, matrícula 01740520, 1º quinquênio, período de 12/01/2009 a 10/08/2014; 2º quinquênio, período de 11/08/2014 a 09/08/2019; CLARICE MARIA DA COSTA, técnico enfermagem, matrícula 16620062, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018; NILVA MARIA CARDOSO MIRANDA, técnico enfermagem, matrícula 16622308, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018; EDNA GONCALVES MACIEL, técnico enfermagem, matrícula 16623134, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 20/12/2018; MILTON W. DE LA CRUZ HERNANDEZ, médico, matrícula 01726838, 1º quinquênio, período de 13/11/2008 a 11/11/2013; 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 10/11/2018; DIANE COUTO CARDOSO, técnico enfermagem, matrícula 16607473, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 17/10/2018; DAIANE REIS DA SILVA, técnico enfermagem, matrícula 16607953, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/11/2018; RONAN CARLOS PEREIRA, técnico enfermagem, matrícula 16615557, 1º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/11/2018; GABRIELA RODRIGUES SOUZA, técnico enfermagem, matrícula 16608143, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/10/2018; ANA CLAUDIA PERES DA CRUZ, THD, matrícula 16608526, 1º quinquênio, período de 29/10/2013 a 27/10/2018; HEBERT GOMES MARTINS, técnico em radiologia, matrícula 14387794, 1º quinquênio, período de 25/06/2012 a 19/05/2018; JOVANA MARTELETTO DENIPOTI COSTA, fonoaudiólogo, matrícula 16599373, 1º quinquênio, período de 01/08/2013 a 30/07/2018; NOARA CIRANA BERRIDO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01429604, 2º quinquênio, período de 14/08/2007 a 08/05/2013; 3º quinquênio, período de 09/05/2013 a 07/06/2018; VLADIMIR LEITAO GRIBEL MAGALHAES, AOSD, matrícula 14401800, 1º quinquênio, período de 03/09/2012 a 24/01/2019; WARLEY ALEXANDRE BRAGA, enfermeiro, matrícula 14437171, 1º quinquênio, período de 06/05/2013 a 26/05/2018; FRANCIELLE MARTINS AMARAL, técnico enfermagem, matrícula 16582543, 1º quinquênio, período de 06/06/2013 a 04/06/2018; ILDO JOSE LIMA PINTO, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, matrícula 16586417, 1º quinquênio, período de 27/06/2013 a 25/06/2018; DANIEL ALVES DA SILVA, TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT, matrícula 16587928, 1º quinquênio, período de 27/06/2013 a 25/06/2018; MAURICIO ERWIN PUHLER RESENDE, MEDICO, matrícula 14422522, 1º quinquênio, período de 01/03/2013 a 27/02/2018; SENIR SEVERINO DA SILVA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01474855, 2º quinquênio, período de 11/04/1998 a 09/04/2003; 3º quinquênio, período de 10/04/2003 a 07/04/2008; 4º quinquênio, período de 08/04/2008 a 06/04/2013; 5º quinquênio, período de 07/04/2013 a 12/04/2018, processo 061039604/1998; JULIANA PAIVA FERRAZ, médico, matrícula 1442116X, 1º quinquênio, período de 05/03/2013 a 04/03/2018; CLEUNICE PIMENTA VALADARES, técnico administrativo, matrícula 14430851, 1º quinquênio, período de 02/04/2013 a 30/04/2018; LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, técnico

administrativo, matrícula 14434962, 1º quinquênio, período de 30/04/2013 a 05/05/2018; MARIANA GARCIA SILVA COSTA, técnico administrativo, matrícula 14418924, 1º quinquênio, período de 13/02/2013 a 11/02/2018; CAMILA MELO ARAGAO, medico, matrícula 14421305, 1º quinquênio, período de 27/02/2013 a 25/02/2018; THAYNE DIAS BARBOSA, enfermeiro, matrícula 14412675, 1º quinquênio, período de 16/01/2013 a 14/01/2018; RENATA LOPES MAGALHAES, enfermeiro, matrícula 01828177, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 02/11/2019; SYLVIA ARCOVERDE BEZERRA SOARES, médica, matrícula 01343750, 5º quinquênio, período de 08/05/2014 a 31/05/2019; ELISIANE QUATRIN BECK, enfermeiro, matrícula 01827634, 2º quinquênio, período de 02/11/2014 a 31/10/2019;

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Matrícula 182650-6, Enfermeira, para substituir o(a) Supervisor(a) de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2007, publicada no DODF nº 99, de 24 de maio de 2007, página 46, que concedeu Licença prêmio por assiduidade a SENIR SEVERINO DA SILVA, matrícula: 147485-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12.04.1998 a 11.04.2003...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 12/04/1993 a 10/04/1998 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

DISPENSAR BRENO LIMA KROPF, Matrícula nº 215.243-6, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00176636/2019-51.

DESIGNAR MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 27.749-5, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00176636/2019-51.

DISPENSAR SIRLENE REIS LANDIM, Matrícula nº 46.248-9, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00184535/2019-54.

DESIGNAR IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00184535/2019-54.

DESIGNAR LEONARDO DA CRUZ JORDÃO, matrícula nº 239.689-0, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente da Gerência de Gestão dos Servidores Temporários, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00208328/2019-01.

DISPENSAR NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, matrícula 200.146-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo DF-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00110142/2018-23.

DESIGNAR LÍLIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 300.464-3, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, Símbolo DF-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00110142/2018-23.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso II, do artigo 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo art. 13, inciso XVII, alínea "c", da Portaria nº 321/2019, resolve: CONCEDER, afastamento do País à servidora PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39699-0, para participar do 10º Encontro Internacional de Centros de Ensino de Espanhol - ECELE e da FAM TRIP para Andalucía Oriental: Málaga, Granada y Nerja, na Espanha, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00209418/2019-19.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo artigo 13º, inciso XVII, alínea "b", da Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante Dispensa de Ponto, do servidor HUGO NICOLAU VIEIRA DE FREITAS, matrícula 222.997-8, com o objetivo de participar do XXXII Congresso Internacional ALAS Peru 2019, no período de 28/11 a 07/12/19, em Lima no Peru, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00187471/2019-43.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Designar ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica, e VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, Professor de Educação Básica, para Vogais Suplentes da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 345, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, p. 61.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:  
Art. 1º Redistribuir os processos de Tomada de Contas Especial nos 466.000.163/2012, 080.006.713/2011, 474.000.764/2016, 080.006.718/2014, 080.010.873/2007, 462.001.282/2012, 080.007.014/2012, 080.003.865/2012, 080.006.978/2015, 080.006.079/2010, 080.003.012/2012, 080.006.301/2012, 080.000.685/2013, 080.010.465/2014, 080.005.859/2015 e 080.002.197/2017.  
Art. 2º Designar SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula 42.193-6, para no prazo estabelecido quando da instauração dos processos, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 (\*)  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00023123/2019-10 resolve: SUSPENDER as férias da servidora ADRIANA MARQUES SEIXAS, Matrícula nº 266.844-0, lotada na Gerência de Combate à Operação Irregular, da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 26/11/2019 a 06/12/2019, referente ao Exercício de 2019.  
WALLACE MOREIRA BASTOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro 2019, página 25.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, em referência à ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF Nº 118, de 26 de junho de 2019, página 21, que Instituiu a Comissão Organizadora responsável pela realização do 21º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária 2019, resolve:  
Art. 1º Designar como Coordenadores Setoriais da Comissão Organizadora: CAROLINE RIBEIRO CHAHINI (RELAÇÕES PÚBLICAS); LEANDRO SILVA TORRES (LOGÍSTICA); JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA (TRANSITOLÂNDIA); PEDRO FONTANA DE OLIVEIRA (TÉCNICA).  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao servidor LENILTON DOS SANTOS, matrícula nº 93.604-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 3º - EC nº 047/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a partir de 15/11/2018. Processo nº 00113-00033437/2019-80.  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ADAO SOARES DE SOUSA, mat. 94.278-2, 5º quinquênio 23/11/2014 a 21/11/2019; AGUIMAR FERREIRA LUIS, mat. 93.951-X, 7º quinquênio 28/10/2014 26/10/2019; FABRÍCIO FERREIRA FAIAD, mat. 231.806-7, 1º quinquênio 28/10/2014 a 26/10/2019; PAULO DIAS DE JESUS LIMA, mat. 94.162-X, 5º quinquênio 25/10/2014 23/10/2019; PEDRO MARQUES DA SILVA, mat. 93.943-9, 5º quinquênio 06/04/2014 a 31/10/2019.  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o servidor JAMES COSTA ARAUJO, matrícula nº 93675-8, para substituir o servidor SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94341-X, no cargo de Chefe do Núcleo de Laboratório de Solos e de Acompanhamento de Campo, Superintendência Técnica do do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/11/2019 a 29/11/2019, por motivo de Abono de Ponto Anual do titular do cargo.  
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO, DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula 197.462-9, para substituir CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 224.018-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Pregão, Formação e Registro de Preços, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 20/11/2019 A 19/12/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo e nos dias 20/12/2019, 23/12/2019, 26/12/2019 e 27/12/2019, por motivo de fruição de abono de ponto anual.  
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor WESLEY CARDOSO BUENO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 181.958-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 12/11/2019, 113.007765/2010.  
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:  
DESIGNAR FABIANA BARBOSA SOARES, matrícula 275.099-6, para substituir SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 275.207-7, GERENTE FINANCEIRO, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 06, 09 e 10 de dezembro de 2019, por motivo de gozo de abono anual do titular.  
DESIGNAR FABIANA BARBOSA SOARES, matrícula 275.099-6, para substituir SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 275.207-7, GERENTE FINANCEIRO, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 11 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019 por motivo de férias regulamentares do titular.  
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 64, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29- SEGAD, de 25/02/2004, resolve:  
Art. 1º Designar CRISTIAN RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 16897889, como EXECUTOR do Contrato nº 05/2019-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e a empresa CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de software Adobe Creative Cloud, grupo 39.08, com validade de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 0125/2018-SCG/SEPLAG.  
Art. 2º O executor designado no artigo 1º desta Portaria deverá: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições estabelecidas no art. 12, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, e com base no artigos 9º e 16 da Portaria 102 de 09 de outubro de 2019, que aprova o regulamento do processo eleitoral para escolha dos(as) respectivos(as) Presidentes e Secretários(as) Executivos(as) para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS/DF, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - Biênio 2020/2021, conforme consta no anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### ANEXO ÚNICO

CRDRS	Associações
BRAZLÂNDIA	Associação dos Produtores Rurais Córrego Cristal; Associação dos Produtores Rurais da Reserva A; Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Incra 07; Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte - Betinho - ASPRONTE; Associação Rural dos Moradores e Produtores do Núcleo Rural Morada dos Passaros e Adjacências - ASPROMAD;
CEILÂNDIA	Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do DF e Entorno - REDE DE MULHERES; Associação dos Chacareiros de Vicente Pires e Adjacências; Associação dos Criadores e Produtores Agrícolas do Córrego da Coruja - ACPACC; Associação dos Feirantes, Produtores Rurais e Atacadistas da Feira de Ceilândia e Entorno - AFEPRACE; Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Artesãos de Água Quente e Adjacências - APPRAQ; Associação dos Produtores do Núcleo Rural Cabeceira do Valo - ASVALO; Associação dos Produtores do Núcleo Rural de Taguatinga - APRONTAG; Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Incra IX; Associação dos Produtores, Agricultores e Agro Turismo do Córrego Currais de Taguatinga - APAACC;
GAMA	Associação dos Produtores, Moradores e Trabalhadores Rurais do Núcleo Rural Recanto dos Buritis - ASPRO; Associação dos Proprietários e Produtores do Núcleo Rural Casa Grande - APNRCC; Associação dos Moradores e Produtores da Ponte Alta - AMPPA; Associação de Produtores Rurais de Santa Maria - ASPROSANTA.
LAGO NORTE	Associação dos Chacareiros do Núcleo Rural Capoeira do Bálamo - ASBAL; Associação dos Produtores Rurais do Vale do Palha - ASPALHA; Associação Nosso Centro de Treinamento Vôlei de Praia - NCT; Associação para Regularização Fundiária do Núcleo Rural Boa Esperança II; Instituto Oca do Sol;
PARANOÁ	Associação Apícola do Distrito Federal; Associação Chácaras Rurais Euler Paranhos - ACREP Associação de Produtores e Criadores De Pequenos e Médios Animais do DF e Entorno - ACPMA; Associação dos Produtores Orgânicos do Bioma Cerrado - AGRO ORGÂNICA; Associação dos Produtores Rurais de Sobradinho dos Melos e Capão Da Onça - APSOM; Associação dos Produtores Rurais do Altiplano Leste de Brasília - APRALB; Associação dos Produtores Rurais Feirantes do Paranoá - APROFERP Associação Dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária de Três Conquistas - ASTRAC; Associação Euler Paranhos; Cooperativa Agrícola Burity Vermelho; Sindicato dos Apicultores do Distrito Federal;
PLANALTINA	Associação dos Moradores, Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Vale do Pipiripau; Associação dos Produtores Rurais e Artesanais do Projeto de Assentamento Oziel Alves III Pipiripau - APRACOA; Associação dos Produtores Rurais de Quintas do Maranhão - APRUQUIMA; Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Esperança - ASPRAFES; Associação dos Produtores Rurais do Sítio Novo - APROSIN; Associação dos Produtores Rurais dos Sítios Agrovalle; Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal - MISTA; Associação Clube do Cavalo do Planalto; Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Terra Prometida - ASTRAFP; Associação de Trabalhadores e Juventudes Rurais - ATJR; Associação Comunitária e de Micro produtores do Núcleo Rural Bonsucesso;

	Associação Rural e Comunitária do Monjolo - ARCOM; Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Márcia Cordeiro Leite - ASFAMCOL; Associação dos Usuários de Água do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont I; Associação dos Produtores da Horta Comunitária de Planaltina - APHCP; Associação de Moradores e/ou Proprietários do Núcleo Rural Rajadinha II; Associação dos Produtores, Moradores e Artesãos da Barra Alta - APROALTA;
SÃO SEBASTIÃO	Associação dos Associados Liberdade do Assentamento 15 de Agosto - AFAL; Associação dos Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto - AFECA; Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã; Associação dos Produtores Rurais da BR 251 Km 32 e Região - PRO RURAL; Associação das Agricultoras e Agricultores Familiares do Assentamento 1º de Julho - ASPRIJULHO; Associação dos Chacareiros Produtores e Moradores do Setor Mangueiral - ACPMSASS; Associação dos Produtores Rurais da Região das Cavas; Associação dos Proprietários Rurais do Barreiro; Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de São Sebastião - ASPAF; Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Grito da Terra - AGUILHADA; Associação dos Moradores da Área Rural Capão Cumprido
SOBRADINHO	Associação dos Produtores do Projeto Contagem - APPROCON; Associação dos Produtores Rurais, Agricultores, Familiares e Moradores do Córrego do Ouro - APRAFEM; Associação do Grupo de Mulheres Produtoras do Contagem; Associação dos Criadores e Produtores de Sobradinho; Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF; Associação dos Agricultores Familiares do Projeto Casulo de Assentamento Rural Renascer - ECOAGROVILA RENASCER;
VARGEM BONITA	Associação de Vargem Bonita; Associação Rural de Vargem Bonita - ARVB; ADM Emater.

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento nas disposições estabelecidas no Art. 16, § 1º, do Decreto nº 33.406, de 12 de dezembro de 2011, considerando a relação das organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - Biênio 2020/2021, resolve:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelas organizações e entidades aptas a participarem do processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - Biênio 2020/2021, conforme consta no anexo I, na qualidade de titulares e suplentes respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

### ANEXO I

CRDRS	CHAPA	Presidente	Secretário (a) Executivo (a)
BRAZLÂNDIA	ÚNICA	Lauro dos Santos Correia	Adalberto Prieto
GAMA	ÚNICA	Jacinto Rodrigues Lima	Maria José Ribeiro Alves
LAGO NORTE	ÚNICA	Mônica Regina Peres	Marinete Martins Azevedo
PLANALTINA	ÚNICA	Teonildo Alves Lino	Luciano Sudre Barros
SÃO SEBASTIÃO	ÚNICA	Arnaldino José de Souza	Ismael Batista da Silva
SOBRADINHO	ÚNICA	Tarcísio Marques de Araújo	Francisco Miguel de Lucena
VARGEM BONITA	ÚNICA	Luiz Hiyoji Uema	Maria Pereira da Silva
CEILÂNDIA	1	Cláudio Antônio T. Pires	Massae Watanabi
	2	Joana Luiza Gonçalves da Silva	Maria de Fátima Gonçalves da Silva T.
	3	Edileuza Bezerra Laurentino	Hélia Darc Cunha
PARANOÁ	1	Cláudio Lysias Gaya Duarte	Adherbal Júnior V. Jotta
	2	João Crisóstomo Diniz dos Reis	Sandra Pereira Silva

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1677623-2, Analista de Transporte Urbano, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186425-4, Gerente de Operações em Defesa Agropecuária, Símbolo DFG-14, no período de 07/11/2019 a 06/12/2019, por motivos de Licença Paternidade do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do Servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA, matrícula 1401666-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 40.208/2019 e do Parecer nº 299/2014 - PROPE/PGDF, processo SEI-GDF nº 00070-00008146/2019-61.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1661700-2, pelo dependente Junior Calixto Moita, a contar de 04/11/2019, conforme Processo SEI nº 00070-00007639/2019-83.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 20 de novembro

Processo: 00193-00001532/2019-26. Interessado: CAREN SAMARA TARÃO DA SILVA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento da servidora: CAREN SAMARA TARÃO DA SILVA, Matrícula nº 1.693.201-3, Assessora da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, visando a participação do lançamento de duas iniciativas visando o fomento ao empreendedorismo feminino "Women Entrepreneurship" (WE): Fundo de Investimento em Participações de Capital Semente e um programa de desenvolvimento de startups que ofertará capacitações tecnológicas digitais e ativos técnicos, no dia 22/11/2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para esta Fundação, referentes à diária e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para fins pertinentes.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de novembro de 2019

Processo: 00193-00001532/2019-26. Interessado: ALESSANDRO FRANÇA DANTAS  
Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº 39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, Diretor Presidente, no dia 22/11/2019, para a participação do lançamento do "Women Entrepreneurship" (WE): Fundo de Investimento em Participações de Capital Semente e um programa de desenvolvimento de startups que ofertará capacitações tecnológicas digitais e ativos técnicos, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal referentes à diária e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique - se.

GILVAM MÁXIMO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, inciso XIX, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no artigo 104 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Decreto nº 37.437/2016, o deslocamento e a concessão de diárias em benefício dos servidores RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2 e EVANI DE SANTANA, matrícula 182.010-9, Agentes de Execução Penal, a título de indenização de despesas realizadas no cumprimento de suas atividades funcionais concernentes ao deslocamento do Distrito Federal para fins de recambiamento definitivo do sentenciado ANTONIO DIAS BITENCOURT, filho de ERICO SOUZA BITENCOURT E EURIDES BRANDÃO DIAS, da Capital Federal para a Comarca de Curitiba/PR, entre os dias 15 e 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Mat.21.226/1, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC WAGNER RODRIGUES, Mat. 21.005/6, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC LUCIANO DA SILVA PAIVA, Mat. 20.777/2, para a Função de 2º Membro referente as Notas de Empenho NE 000211 e 272/2019 e as que poderão surgir deste processo emitidas para a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS, conforme processo físico n. 054.000.688/2013 e Processo SEI-GDF n. 00054-00034851/2019-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 320, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Matrícula.19.991-5, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC RANULFO ROBERTO BATISTA DE ARAUJO, Matrícula.20.041/7, para a Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Matrícula.20.301/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato de Aquisição Bens n. 70/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLE EPP, conforme o Processo: 00054-00048974/2018-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de novembro de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.079,13 (dois mil, setenta e nove reais e treze centavos), em favor do Subtenente BM RRM José Luiz Martins Bezerra, matr. 1400880, decorrente da diferença de Adicional de Tempo de Serviço (ATS), em razão do acréscimo de 26% para 28%, alusivo ao período de novembro de 2014 até dezembro de 2018, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00089939/2019-62;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 41.299,39 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), em favor do 2º Tenente BM RRM ELIUDE DE JESUS CORREA, matrícula nº 1401219, referente à diferença de Adicional de Certificação Profissional que sofreu acréscimo de 45% para 75%, no período de outubro de 2014 a dezembro de 2018, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00087356/2019-05;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.262,16 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor do Subtenente BM RRM ANTONIO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 1401170, referente ao pagamento de diferença de Adicional de Tempo de Serviço - ATS que sofreu acréscimo de 22% para 27%, em acatamento às Decisões nº 2.132/2007 e 4.053/2008, todas emanadas pelo TCDF, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00053-00062676/2019-44;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.804,24 (um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 04.117.005/0001-50, referente ao desconto efetuado no contra-cheque do militar Paulo Alfredo Mainieri em 2017, conforme Ficha Financeira e rejeitado, em virtude da não apresentação do domicílio bancário, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 00020-00002025/2019-91;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.360,11 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e onze centavos) em favor do Soldado BM Ref. VALMOR HACK, matr. nº 1406377, relativo ao pagamento de diferença de auxílio-invalidez, do período de jan/2017 a dez/2018, em conformidade com a declaração pela junta médica da necessidade de assistência e cuidados em razão da invalidez, de acordo com a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100, do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), Natureza de Despesa 3.1.90-92, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI 0053-176672/1973;

CARLOS EDUARDO BORGES

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de novembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, dos Peritos Criminais VINÍCIUS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 221.945-X, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 244.595-6, IGOR VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 244.586-7, GUILHERME LAPIDUS (sem matrícula), DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES, matrícula nº 244.630-8, DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO, matrícula nº 244.603-0, EDUARDO ALBERI ROSSI, matrícula nº 244.803-3, e LUIZ ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.289-0, para participarem do "21º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus total para esta Instituição, referente à remuneração ordinária, acrescida do custeio da taxa de inscrição, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor JOÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 102.361-6, Auxiliar Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 31 de outubro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00051381/2019-28.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 102.189-3, Técnico Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de novembro de 2019, conforme Processo: 00400-00050340/2019-14.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARISA DE SA BUENO COSTA, matrícula nº 103.675-0, Especialista Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de outubro de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00050179/2019-89.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 21 de novembro de 2019

Processo: 00308-00000914/2019-34. Interessado: MARDEN DOS REIS E SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público MARDEN DOS REIS E SILVA, matrícula nº 73.583-3, Engenheiro Civil, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII, conforme nomeação publicada no DODF nº 201, de 21/10/2019 (SEI nº 30140962), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2019, da servidora DANIELLE BARBOSA RAMOS, matrícula 271642-9, Assessora da Unidade de Licenciamento de Obras, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, para usufruto em 13/01/2020 a 22/01/2020. Processo SEI 00390-00008585/2019-60.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora: PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 176779-8, dependente: Ana Clara Boselli Moitinho, nascida em 13 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar MILENA LINS DE CASTRO LIMA, Gerente, Matrícula nº 027.6402-4, como Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Centro Desportivo e Social Eu Pratico, visando o Apoio à Implantação do Programa Caminhada Para a Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Centro Desportivo e Social Eu Pratico, visando o Apoio à Implantação do Programa Caminhada Para a Vida.

Art. 2º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUANDA ALVES DOS SANTOS - matrícula nº 91.342-1, Gerente, Símbolo DF 14, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIPOF/COPLOF/SUAG/SEL-DF, para atuar como substituta eventual da servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS - matrícula nº 174.458-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças -DIPOF/COPLOF/SUAG, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do EXPOESTADOS É SHOW 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil CENTRO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS - CEESP, referente à realização do EXPOESTADOS É SHOW 2019, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ÉVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula: 275.157-7;

II - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 027.544-79; e

III - ROSELEIDE MARIA DA SILVA, matrícula: 027.542-23;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor ÉVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula nº 0158373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09/12/2019 a 18/12/2019, por motivo de férias da titular, processo Sei nº 00150.00007185/2019-79.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR KÁTIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 0240510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0234902-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 08/01/2020 a 17/01/2020, 13/07/2020 a 22/07/2020 e 13/10/20 a 22/10/2020, por motivo de férias da titular, processo Sei nº 00150.00007128/2019-90.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 335, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JOÃO MARCOS BARBALHO, matrícula nº 34.630-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 261, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, página 18, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00021551/2019-11.  
CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ELIANE MAGALHÃES ROCHA, matrícula nº 27.682-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 220, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, página 25, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00017206/2019-83.  
CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARISA DOS REIS LISBOA, matrícula nº 32.928-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 221, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, página 25, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00017166/2019-70.  
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DORALICE GONÇALVES NERY, matrícula nº 43.759-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 228, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 38, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00018445/2019-51.  
CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 36.038-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 270, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2019, página 23, referente ao 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00021661/2019-83.  
CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MÂRCIA MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 39.198-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 274, de 24 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 52, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00022119/2019-48.  
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MANUEL ALVES PIRES, matrícula nº 91.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 280, de 01 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 36, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00022646/2019-52.  
CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus CREUZA MENDONÇA NICOLAIT, matrícula nº 31.274-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 314, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 37, referente ao 1º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00025498/2019-28.  
CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARILDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 30.684-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme Portaria nº 317, de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 29, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00026202/2019-96.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### PORTARIA Nº 336, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ERALDO AREIAS NETO, matrícula nº 1.401.557-9, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 09/05/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I e II e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 44, Incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo 00401-00020383/2019-47.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 26 de março de 2008, publicada no DODF nº 60, de 31 de março de 2008, página 35, ONDE SE LÊ: "...LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 124236-9, Procuradora de Assistência Judiciária, averbação de 356 (trezentos e cinquenta e seis dias) dias, correspondendo a 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e pela Secretaria de Administração, referente aos períodos de 28/04/2003 a 21/09/2003 e 13/08/2004 a 09/03/2005...", LEIA-SE: "...LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 124236-9, Procuradora de Assistência Judiciária, averbação de 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, sendo: 147 dias, conforme certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social, referente ao período de 28/04/2003 a 21/09/2003; 201 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida Secretaria de Segurança Pública referente ao período de 13/08/2004 a 09/03/2005, contados para efeitos de aposentadoria...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP à servidora: SANDRA ZELIA GARCEZ, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 030.580-4, pela apresentação do Título Pós-graduação no percentual de 20%, a contar de 01 de dezembro de 2019, Processo SEI nº 0401.00026124/2019-20.

ANNE IARLY CASSIO NERY

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:  
Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2019, designada conforme o artigo 2º, da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 104/2019 - PGDF/SEGER/SUAG, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2019. Processo SEI 00040-00026895/2019-81.  
Art. 2º Dispensar o servidor EDMILTON PEREIRA VIDAL, matrícula 175.437-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretora de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital; e designar o servidor JOSÉ WISTON MARINHO VASCONCELOS, matrícula 153.183-2, Analista Jurídico, do Núcleo de Regularização Fiscal, da Coordenação de Gestão Fiscal da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, mantendo-se os demais membros.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO RASO DE PAIVA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
A CONTROLADORA-GERAL EXECUTIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 1º da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento dos colaboradores eventuais ROBERTA MUNIZ CODIGNOTO e RAFAEL MENDES GOMES, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2019, e TIAGO FARINA MATOS, no dia 2 de dezembro de 2019, provenientes de São Paulo/SP, para participarem na condição de painelistas, da V Semana de Integridade e Combate à Corrupção da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com ônus total para o Distrito Federal (passagens aéreas e diárias) para ROBERTA MUNIZ CODIGNOTO e TIAGO FARINA MATOS, e com ônus limitado (passagens aéreas) para RAFAEL MENDES GOMES, conforme processo SEI nº 00480-00005290/2019-22.  
JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 431, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ESTER LINS VASCONCELOS, matrícula nº 1475-7, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 25 de novembro a 13 de dezembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001.832/2015. Contrato n.º 04/2016 - PG/CLDF. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, em 18/11/2019. Objeto: Prestação de serviços contínuos de copeiragem (copeiros e garçons), com fornecimento de material de consumo por demanda e de equipamentos, para atender às necessidades da CLDF. Vigência de 27/01/2020 a 26/01/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela empresa, RENATO MARINHO DE ARAUJO - Sócio Gerente.

## EDITAL Nº 60/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 04/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, e retificações posteriores, resolve:

1. Informar que as respostas dos recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
2. Tornar público e homologar o resultado definitivo da Avaliação dos Títulos e o Resultado Final do Concurso para os cargos de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa e Consultor Técnico-Legislativo - Inspetor de Polícia Legislativa, por meio do Anexo Único deste Edital.

2.1 Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 60/2019

## DIVERSOS CARGOS

## CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

N/A = NÃO APRESENTOU

Cargo/Categoria: C37 - CONSULT.TÉC.LEG - INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA

Número	Nome	Documento	Objetiva	Estudo de Caso	Títulos	Nota Final	Class
0082847g	BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	000000002616448	297.95	100.00	2.00	399.95	1
0081822h	PAULO JUNIOR WERLANG	000000002115604	307.63	80.00	2.00	389.63	2
0082817i	LUCAS VILELA DE FRANCA FREITAS	000000002947360	292.75	90.00	N/A	382.75	3
0096876g	HENRIQUE COSSAO DE SOUZA	000000002478047	293.45	85.00	2.00	380.45	4
0082940h	MARCELO SOUZA COSTA	000000002808856	288.26	87.50	2.00	377.76	5
0068821g	RAPHAEL JOSE VIEIRA ROCHA	000000002053123	288.26	85.00	2.00	375.26	6
0082633j	MARCELLO FARIA DE OLIVEIRA	000000002615362	278.57	94.50	N/A	373.07	7
0098925d	ARLEN CAVALCANTE GONCALVES	000000001671650	281.52	90.00	0.00	371.52	8
0068675k	PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA	000020079804653	275.63	90.00	2.00	367.63	9
0099104b	ROGERIO GOMES ROCHA	000000004330418	274.08	90.00	2.00	366.08	10
0082601h	CAROLINA PINHO DE CASTRO	000000003035423	278.57	85.50	2.00	366.07	11
0096829i	KALIL HENRIQUE ALVES VAZ	000000002737447	286.01	80.00	N/A	366.01	12
0082658d	CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA	000000004845796	281.52	81.00	N/A	362.52	13
0082030b	ERIKA ANASTACIA PINTO DA COSTA	0000000240881813	280.82	80.00	N/A	360.82	14
0068734a	ALESSANDRA DE OLIVEIRA E SILVA	0000000003590911	274.08	70.00	N/A	344.08	15

15 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Categoria: T44 - TÉCNICO LEGISLATIVO-AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA

Número	Nome	Documento	Nota Final	Class
0006953k	THIAGO HENRIQUE MENDES MIRANDA	000000002466906	217.50	1
0005892a	RAFAELA DUARTE VALLIM	0000000006157092	215.88	2
0019977b	IVERSON THIAGO DE SOUSA OLIVEIRA	000000002842624	215.88	3
0022689a	ALCINEY ALVES PEREIRA	000000002028659	214.27	4
0021318e	EMANOEL WERCELENS PINHEIRO	000000002563347	214.27	5
0015742j	FELIPE LUIZ DA SILVA	000000002791821	214.27	6
0024001b	MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA	000000003097234	214.27	7
0013396g	DANIEL NUNES MOURA	000000003019487	214.27	8
0005687k	EUGENIO DE JESUS VIANA	000000004357724	214.20	9
0014295f	WELTON KILDERI MESQUITA DE SOUSA	0002004019004480	214.20	10
0017130k	JANAINA LOPES BOTELHO SCARDUA	000000002910666	212.65	11
0021962j	HUGO HENRIQUE CARVALHO TELES	000000001190283	212.65	12
0014255e	PAULO JUNIOR WERLANG	000000002115604	212.58	13
0021969b	JOSE GONCALO DA SILVA NETO	000000002301617	212.58	14
0006283c	LEVY CHRISTIANO DIAS RAMOS	000000MG10087178	212.58	15
0012012b	MATHEUS THOMAS DOTTA	0000000101137163	212.58	16
0013100d	FERNANDO LUIZ DA SILVA	000000002791819	212.58	17
0005442c	MARCELLO FARIA DE OLIVEIRA	000000002615362	212.58	18
0020068c	EDUARDO RODRIGUES CLEMENTE	000000002590312	212.58	19
0019089f	MAYARA CARELE CHELLES	000000002539954	212.52	20
0024091g	ISAAC CORREIA DE ASSIS	000000MG12715564	211.03	21
0005525g	FELIPE DE LIMA SANTANA	000000002019129	211.03	22
0018655h	RAFAEL MAURICIO CORREA	000000002613921	211.03	23
0020474c	GABRIELLE MARIA ALVES DE AQUINO	000000002832499	210.97	24
0013962c	CRISTIANE OLIVEIRA DA ROCHA	000021761395SPDF	210.97	25
0020425a	HUDSON DE ARAUJO LOPES	000000000020343	210.97	26
0005365k	CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO	000000002661366	210.97	27
0015869a	ALETHO ALVES DE SA OLIVEIRA	000000002920495	210.97	28
0016229c	LUCAS CARVALHO DA SILVA	000000003132154	210.97	29
0021876f	RAFAEL ROMEU DOS ANJOS	000000002346422	210.90	30
0006262f	CAROLINA PINHO DE CASTRO	000000003035423	210.90	31
0021821c	JONIE CARLO DE OLIVEIRA MAZO	000000002219903	209.41	32
0012409g	FELIPE VIEIRA DE SA	000000002224443	209.41	33
0011872c	MARCOS VINICIUS GUEDES DOS REIS	0000001196831211	209.41	34

0022243e	GILVAN CUPERTINO DOS SANTOS	0000000930483359	209.41	35
0005123i	NATANAEL HELI DOMINGOS VIANA	0002005002158037	209.41	36
0018326k	IRIVALDO NEGREIRO DE SOUZA	0000000003625241	209.35	37
0006584f	ALEXANDRE DE ARAUJO SANTOS	0000000001499648	209.35	38
0017061g	WELLINGTON MORAIS PAULINO	0000000001807725	209.35	39
0019956e	ADRIANO FRANCISCO ALVES	0000000002968077	209.35	40
0014129k	WELTON DA COSTA MARCAL	0000000004696228	209.35	41
0022820f	JENIVAL DANTAS DA SILVA	0000000004954974	209.35	42
0021717h	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO	0000000002903639	209.35	43
0018387i	DEIDSON VIEIRA CANUTO	0000000002091694	209.28	44
0022953c	DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA	0000000003625092	209.28	45
0012300g	JOSEANE HELENA DE OLIVEIRA	0000000002217028	209.28	46
0005161f	DIEGO HENRIQUE DE LIRA ROQUE	0000000002155600	209.28	47
0005510e	VINICIUS ROCHA NEVES	0002002006048786	207.79	48
0012690b	RAFAEL VILLANI WITCZAK	0000000002849495	207.79	49
0014135f	BRENNER OTAVIO MILAGRES	00000000013158126	207.79	50
0016250e	ADIANNE FERNANDA SANTOS DA COSTA	0000000002476251	207.79	51
0017835e	TIAGO MELO MONTEIRO	0002004009186577	207.79	52
0005274h	CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM(D)	0000000003368392	207.73	53
0016330c	MARCUS VINICIUS FERREIRA RODRIGUES	00002137543SSPDF	207.73	54
0018352a	FLAVIO FRANCISCO DE CARVALHO(SUB JUDICE)	0000000002257198	207.73	55
0021453k	PAULO HENRIQUE FERREIRA BATISTA	00000000011762824	207.73	56
0013644k	KLEYTON DHONE SILVA COSTA	0000000002355754	207.73	57
0023842j	JONATAS SENA TEODORO	0000000002761036	207.73	58
0005851i	WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO	0000000004747743	207.73	59
0017201h	ALLINE UMBELINO DE SOUZA	0000000005423338	207.73	60
0015623b	WARLEY MARCKSON BASTOS MOURA	0000000002814968	207.73	61
0019671k	FELIPE AUGUSTO VIEIRA SILVA	0000000003045798	207.73	62

62 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo/Categoria: T44 - TÉCNICO LEGISLATIVO-AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA

Número	Nome	Documento	Nota Final	CL_DEF
0005274h	CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM	0000000003368392	207.73	1
0014737a	CRISTIANO PIRES GONCALVES MOREIRA	0000000001508311	197.96	2
0005825h	LEANDRO L FERNANDES DE LACERDA MESSERE	0000000002547782	196.34	3
0014806e	JOAO PAULO MONTENEGRO COELHO	0000000002484318	196.23	4
0014720f	DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA	0000000102507937	191.38	5
0019120g	IVAN CARLOS CARDOSO	0000000001705362	191.38	6
0019156f	CHRISTIAN PEREIRA MAGALHAES ROCHA	0000000003215858	188.14	7
0014791g	ANDRE SILVA NUNES	0000000001651952	186.39	8
0017996g	DERICK HANNEY BATISTA DE OLIVEIRA	0000000002492864	186.35	9
0022047e	PATRICK CAMPOS OLIVEIRA	0000000109067926	184.90	10
0016123i	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS FREIRE	0000000417227681	184.78	11
0015540i	NATHACHA GIRMENA MARCAL SA	0000000002618099	184.78	12
0005287f	GIOVANE BRANDAO MONTEIRO DOS SANTOS(SUB JUDICE)	0000000002690639	183.22	13
0005582h	HERMANE CARDOSO MANCIO	0000000001901664	183.16	14
0018544j	NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA(SUB JUDICE)	0000000001489837	181.60	15

15 Candidato(s) nesta opção

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Processo: 001-000.682/2019. Objeto: Aquisição de licenças de produtos VMware, integrantes da infraestrutura computacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com garantia de assistência e de suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses. Vencedor: UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.578.387/0003-16. Valor total: R\$ 1.066.593,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE00224

Contratante: Administração Regional do Gama - RA-II; Contratada: SAFE-ID BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME; CNPJ: 25.499.715/0001-61. Objeto: Contratação de serviço para fornecimento, emissão e gerenciamento de 1 (um) certificado digital E-CNPJ (A1), validade de 1 (um) ano, conforme proposta, Termo de Referência, N.T. SEI nº 19/2019-RA-II/GAB/ASTE, por dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993. Processo nº 00131-00001730/2019-60. Unidade Orçamentária: 09104; Programa de Trabalho: 04122600185170075; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 120; Nota de Empenho 2019NE00224, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Data de emissão: 21/10/2019; Modalidade: Ordinário. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112200036

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 006/2019

Processo: 00143-00002434/2019-92. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 006/2019-RA-XIII. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de bem imóvel localizado Centro Urbano, QC 01, conj. H, lote 01 - Santa Maria - DF, CEP 72.535-080, objetivando o funcionamento da Agência do Trabalhador em Santa Maria - DF. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação, por comum acordo, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando o interesse da Administração. Data de assinatura: 11/11/2019. Signatários: Pela Administração Regional de Santa Maria - AMIR GOMES NOGUEIRA; pela Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal - JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019  
O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: COMERCIAL MAIS VIDROS LTDA, 27.742.183/0001-77, D 037752-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001524/2019-90; MARIA THEREZA DE FREITAS GRANDI, 185.924.901-97, D 120532-OEU, de 03/10/2019, 04017-00007690/2019-08; ROBERTO LUCIO PEREIRA, 424.488.161-15, D 057341-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001529/2019-12; LUIZ HENRIQUE PASSETTO, 339.323.791-87, D 122636-AEU, de 24/05/2019, 04017-00001532/2019-36; LUZIMAR DA SILVA ALENCAR, 693.830.301-00, D 057343-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001521/2019-56; GERAL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 33.515.388/0001-12, D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

122631-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001530/2019-47; APCB MACIEL AUTO MECÂNICA ME, 09.420.119/0001-37, D 122634-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001525/2019-34; RM AUTO REGULADORA LTDA ME, 05.471.128/0001-57, D 106702-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001582/2019-13; JJ SERRALHEIRO LTDA ME, 05.525.812/0001-74, D 037754-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001581/2019-79; PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, 27.152.539/0001-12, D 060865-AEU, de 31/08/2019, 04017-00007138/2019-10; CONDOMÍNIO DO BLOCO B SQS 208, 03.636.834/0001-86, D 120528-OEU, de 12/09/2019, 04017-00005456/2019-38; GUILHERME PRUDENTE BITTAR, 036.707.921-63, D 061182-AEU, de 14/05/2019, 04017-00000089/2019-86; JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS, 151.772.891-68, D 127434-OEU, de 28/09/2019, 04017-00006801/2019-51; O A DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, 03.259.507/0001-52, D 120450-AEU, de 01/08/2017, 00361-00058635/2017-71; TRY INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA EPP, 01.036.282/0003-01, D 057013-AEU, de 10/10/2017, 00361-00062622/2017-05; MARTA JUVINA DE MEDEIROS, 924.090.837-49, D 127460-OEU, de 18/03/2019, 04017-00003201/2019-31; ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 876569-OEU, de 01/10/2019, 04017-00007796/2019-01; NOVA ALIANÇA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 16.657.310/0001-13, D 058670-OEU, de 09/08/2017, 00361-00061279/2017-73; F S P BAR EIRELLI, 29.711.178/0001-22, D 044164-AEU, de 13/07/2019, 04017-00001654/2019-22; J e A AUTOCENTER LTDA-ME, 10.375.651/0001-10, D 037753-AEU, de 21/05/2019, 04017-00001528/2019-78. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

Processo: 00040-00064438/2018-12 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a CONSULT MÍDIA INFORMÁTICA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, para passar a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2019 a 17/11/2020; c) conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de setembro de 2019, ou seja, 2,89355%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 1.532.160,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais) para o montante de R\$ 1.576.512,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais), que corresponde a um acréscimo de R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), com seus efeitos financeiros a contar de 25/09/2019, em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e d) alterar o contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Assessoria de Monitoramento de Dados Institucionais da Subsecretaria da Receita do Distrito Federal, para acrescer 25% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total anual do contrato de R\$ 1.576.512,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais) para o montante de R\$ 1.967.512,00 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e doze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 229.543,07 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE10364, emitida em 12/11/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 18/11/2019 a 17/11/2020. DA ASSINATURA: 13/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RAUL MAIA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9013/2019

Processo: 00040-00008279/2019-49, Pregão Eletrônico nº 0035/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 02 de setembro de 2019. Objeto: aquisição de material do gênero alimentício (água potável) a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora, convocada como cadastro reserva conforme despacho da SEEC/SEGEA/SCG/COLIC/PREGAO de habilitação em 12 de novembro de 2019, e itens homologados: ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 10.897.167/0001-50, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). Brasília/DF, 21 de novembro de 2019. RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9020/2019

Processo: 00040-00008279/2019-49, Pregão Eletrônico nº 0035/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 02 de setembro de 2019. Objeto: aquisição de material do gênero alimentício e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável - vasilhame) a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 21/11/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - CNPJ: 05.655.158/0001-13, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal ([www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br)). Brasília/DF, 21 de novembro de 2019. RODRIGO NUNES MACHADO, Diretor.

#### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, que tem como objeto, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresas especializada no auxílio à estruturação, operação e apoio à gestão do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, foi suspenso "sine die" em obediência ao solicitado pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), a fim de procederem alterações no Termo de Referência. Processo: 04001-00000045/2019-52.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS LTDA, contra a decisão da pregoeira que a inabilitou no item 05 do procedimento licitatório do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda que se sagrou vencedora a empresa AGUILAR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI no lote 01 com valor total de R\$ 9.478,30. O item 05 restou frassado. Processo: 00195-00000295/2019-20. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

#### EDITAL Nº 116, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 873/2019, em desfavor de COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS MONDIAL EIRELLI, CF/DF 07.662.162/001-70, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

#### EDITAL Nº 117, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2299/2019, em desfavor de ROBSON PAULINO DA SILVA, CF/DF 07.584.213/001-47, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

#### EDITAL Nº 118, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura Auto de Infração Nº 2124/2019, em desfavor de VICTOR VENTURA DE MOURA SILVA, CF/DF 07.826.905/001-56, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 115, de 08 de novembro de 2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, publicado no DODF nº 215 de 11 de novembro de 2019, página nº 73, ONDE SE LÊ: "...Auto de Infração Nº 7976/2019...", LEIA-SE: "...Auto de Infração Nº 7679/2019...".







## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09714

Processo: 00060-00447089/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004476. VALOR: R\$121.295,60 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09717

Processo: 00060-00474365/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, PONTA ATIVAPICOTADA LONGA, CORTE REGULAR, Nº 703L. ", conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004653. VALOR: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09718

Processo: 00060-00472824/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 167/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004641. VALOR: R\$ 976,01 (novecentos e setenta e seis reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09720

Processo: 00060-00474938/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGA, BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO CARBONO, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004665. VALOR: R\$ 6.951,60 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09722

Processo: 00060-00467149/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PARA TERAPIA RENAL, USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA, TIPO IMPLANTE TUNELIZADO, MODELO DUPLOLUMEN, MATERIAL POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA DE 13,5 FR, COMPRIMENTO CERCA DE 36 CM", conforme Ata de Registro de Preço nº 390/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004661. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09723

Processo: 00060-00475768/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCELMED DIST DE MAT MÉDI E ODONT EIRELI. CNPJ Nº 30.518.247/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE / 15 A 40 ", conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004675. VALOR: R\$ 736,23 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09725

Processo: 00060-00474377/2019-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLUÓR, PASTA ÚNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 157/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004652. VALOR: R\$ 1.888,60 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Somente para a primeira entrega os dias são contados em dias úteis. Para as demais entregas, os dias são contados corridos. Data do Empenho: 20/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09729

Processo: 00060-00433874/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004068. VALOR: R\$ 135.065,00 (cento e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. A primeira entrega pode ser feita antes do prazo estabelecido. Data do Empenho: 21/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09730

Processo: 00060-00441184/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/ 2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004286. VALOR: R\$ 64.519,32 (sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09731

Processo: 00060-00441184/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/ 2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004286. VALOR: R\$ 923.889,00 (novecentos e vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2019. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE09733

Processo: 00060-00465090/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOBIUS LIFE SCIENCE IND. E COM. PROD. P/LAB. LTDA. CNPJ Nº 04.645.160/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA IDENTIFICAÇÃO MOLECULAR DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS E DE SUARESISTÊNCIA À ISONIAZIDA E RIFAMPICINA", conforme Ata de Registro de Preço nº 474/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004647. VALOR: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 21/11/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 113/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -GRAMPEADORES E CARGAS, com materiais contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00531634/2018-23. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cota reservada e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.508.321,2150. Cadastro das Propostas: a partir de 22/11/2019. Abertura das Propostas: 04/12/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;  
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4225.0003		
00060-00343665/2018-29	CEAL - Centro Educacional da Audição e Linguagem - Ludovico Pavoni	R\$3.498.550,69
TOTAL		R\$3.498.550,69

BEATRIS GAUTERIO DE LIMA

Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0098-002789/2010 Interessado: Bruno Henrique Bueno Galeno; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.417,65 (um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.122.6001.8502.0090, a favor do servidor Bruno Henrique Bueno Galeno, matrícula 171813-4, referente a reembolso de verbas não pagas, referente ao período de 10/2008 a 12/2009. Natureza da Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 21 de novembro de 2019, WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Sr Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto do Artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado do julgamento de Habilitação relativa a Concorrência Pública nº 01/2019. As empresas: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; TRIER ENGENHARIA S/A; PLANARTE ENGENHARIA EIRELI; SHOX DO BRASIL CONTRUÇÕES LTDA e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, foram consideradas HABILITADAS por cumprirem integralmente os quesitos de habilitação descritos no Edital de Concorrência nº 01/2019. A empresa GCE S/A foi considerada INABILITADA, por não cumprir os itens 9.6.3.2 e 9.6.3.4, conforme relatório de Habilitação da CEL e Relatório Complementar constante do processo nº 00090.00016450-2019-15.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE  
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE  
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS**

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO  
DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

Processo: 00090-00006539/2019-65. Interessada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL - CONTRATOS DE ADESÃO NºS 002/2008, 003/2008 E 004/2008 - ST.

Senhor Representante,

A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual sob o número SEI 00090-00006539/2019-65, o qual apurou a ocorrência de irregularidades financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço delegado, culminando no inadimplemento de diversas cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 15/2019 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (29342633), NOTIFICA: A Cooperativa de Transporte Alternativo do Recanto das Emas - Cootarde, permissionária do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, signatária dos Contratos de Adesão nºs 002/2008, 003/2008 e 004/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar alegações finais, acerca da possibilidade de aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, § Único, da Lei Federal nº 9.784/99. O processo administrativo encontra-se à disposição da permissionária para consulta, em dias úteis, no horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - Dirac/Sufisa, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS  
Diretora

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

Processo: 00090-00025871/2019-29. Interessado: COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA - COOTRANSP. Assunto: NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2008 - ST.

Senhor Representante,

A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI-GDF nº 0098-000522/2016, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/01, 3.106/02 e 4.011/07; dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14; do Edital de Concorrência nº 001/2007 - ST; e do Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST;

CONSIDERANDO que esta Subsecretaria, no exercício de suas competências institucionais, identificou a ocorrência de graves falhas financeiras, fiscais, técnicas e operacionais na prestação do serviço de transporte público coletivo delegado à permissionária, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, conforme detalhado no Parecer SEI-GDF nº 23/2018 - GECON/SUFISA/SEMOB (14188008); CONSIDERANDO que o Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/ASTEC (16376555), face as considerações trazidas no Parecer SEI-GDF nº 23/2018 - SEMOB/SUFISA/CPIS/DIPROS/GECON (14188008), determinou a adoção de providências necessárias no sentido de instaurar processo administrativo para apuração da inadimplência contratual por parte da permissionária Cootransp; NOTIFICA a permissionária Cooperativa de Transportes Ltda - Cootransp, operadora do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Compete exclusivamente à permissionária Cooperativa de Transportes Ltda - Cootransp, por meio de seus representantes, devidamente qualificados e regularmente constituídos com o intuito de tratar das questões relativas ao Contrato de Adesão nº 001/2008 - ST, facultada a assistência por advogado, instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base, exclusivamente, nos elementos então constantes dos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada, nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - DIRAC, situada à SEPN 515, Bloco E, salas 315/317 - Edifício Bittar, 3º andar, Brasília-DF. A defesa deverá ser entregue no Protocolo Central da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, localizado no Térreo do Anexo do Palácio do Buriti.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS  
Diretora

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 14/2019, para a pavimentação da rodovia VC-441, acesso ao Núcleo Rural Lamarão. Processo nº 00391-00008715/2019-36. Brasília/DF, 19 de novembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor-Geral do DER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO  
EDITAL Nº 03/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 00193-00000211/2019-12 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 706/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Marçal Henrique Amici Jorge como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Embrapa Hortaliças. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$64.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Uso de hidrogel nanocompósito para produção de mudas de hortaliças no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01208, valor: R\$49.000,00; data:05/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01209, valor: R\$15.000,00; data:05/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Marçal Henrique Amici Jorge e pela Instituição Executora Warley Marcos Nascimento, Chefe Geral.

Processo: 00193-00001324/2019-27 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 712/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Andreza Fabro de Bem como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$145.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "A obesidade como fator de risco às depressões cognitivas e à Depressão: estudo dos mecanismos neurobiológicos da disfunção hipocampal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01386, valor: R\$94.900,00; data:13/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01387, valor: R\$6.600,00; data:13/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01388, valor: R\$43.500,00; data:13/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Andreza Fabro de Bem e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000168/2019-87 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 711/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, João Luiz Quaglioti Durigan como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$70.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Qual o melhor ângulo articular para otimizar as adaptações neuromusculares e tendíneas induzidas pela estimulação elétrica neuromuscular? Implicações para a reabilitação". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01359, valor: R\$35.800,00; data:12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01360, valor: R\$13.200,00; data:12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01361, valor: R\$21.000,00; data:12/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO João Luiz Quaglioti Durigan e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000193/2019-61 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 691 /2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Liza Maria Souza de Andrade como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$68.859,50 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Brasília sensível à água para aplicação piloto na expansão urbana da Serrinha do Paranoá sob a ótica dos padrões da infraestrutura ecológica integrados aos padrões de inclusão social a partir de Soluções baseadas na Natureza". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01351, valor: R\$29.659,50; data:12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01354, valor: R\$19.200,00; data: 12/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01355, valor:R\$20.000,00; data:12/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:19/11/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Liza Maria Souza de Andrade e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO  
DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1142/2016 - EDITAL Nº 009/2016

Processo: 0193-001.546/2016. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ERLAN RODRIGO DE SOUZA CASSIANO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1142/2016 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 06/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/11/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 - FAPDF  
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO - 1º PERÍODO DE APLICAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Processo: 00193-00000493/2019-40

A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, torna público o resultado definitivo de habilitação da 1ª chamada do Edital de Chamamento Público nº 03/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Foram habilitadas as seguintes proponentes: Artemisia Negócios Sociais, CNPJ nº 07.835.977/0001-78; Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, CNPJ nº 78.626.363/0001-24; Associação Wylinka, CNPJ nº 18.069.623/0001-86; e Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, CNPJ nº 00.631.739/0001-00. Nos termos do item 9.7 do edital, as organizações da sociedade civil estão convocadas a apresentar minuta inicial do plano de trabalho, que deverá considerar a mobilização de parcerias locais de forma a potencializar o desempenho do projeto no Distrito Federal e/ou RIDE.COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO, Membros: ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES- Matr. 1693198-X, VANESSA FERNANDES DOS SANTOS - Matr. 1689615-7 e FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS- Matr. 1692465-7.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019 - FAPDF  
RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo:00080-00130950/2019-98

A Comissão de seleção e habilitação, composta pelos servidores designada por meio da Instrução nº 33, de 04 de julho de 2019, e alterações, torna público o julgamento da proposta DINÂMICOS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Projeto Educação do Século XXI, que foi desclassificada. Informa-se que a proposta foi submetida tempestivamente, entretanto, houve um erro na transferência de arquivos do SIGFAP para o processo SEI que ocasionou a não análise da referida proposta juntamente com as demais. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 37.843/2016, a organização da sociedade civil poderá interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A comissão informa que, findo o prazo recursal, será publicado o resultado definitivo. COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO - Membros: JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 1.690.536-9, HELBER RICARDO PEREIRA, matrícula 243.204-8, OSLANDEJOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 275.313-8, JAQUELINE FERNANDES, matrícula 275.399-5, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO, matrícula nº 1.693.198-X, DEISE GUEDES ORLANDO, matrícula nº 1.690.992-3, RADSON LIMA VILA VERDE, matrícula nº 181.125-8, MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula nº 37.383-4 e ELAINE CRISTINA SAMPAIO, matrícula nº 211.684-7.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

Processo: 00050-00043114/2019-86. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis (materiais de construção), visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no CIR e CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 8 à ABV Construções LTDA, CNPJ 01.911.452/0001-98, no valor unitário de R\$ 108,90; do item 12 à G P Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 04.375.274/0001-16, no valor unitário de R\$ 59,55; do item 24 à MP Indústria de Tintas Ltda., CNPJ 11.473.990/0001-00, no valor unitário de R\$ 155,99; dos itens 9 e 21 à ALMIX Comercio de Suprimentos EIRELI, CNPJ 11.594.621/0001-67, no valor unitário de R\$ 67,87 e R\$ 3.299,44; do item 10 à Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos EIRELI, CNPJ 14.396.046/0001-86, no valor unitário de R\$ 172,51; do item 13 à Antonio Marques Filho & Cia Ltda., CNPJ 20.892.519/0001-39, no valor unitário de R\$ 74,31; dos itens 11 e 20 à Solux Distribuidora EIRELI, CNPJ 23.291.920/0001-01, no valor unitário de R\$ 178,78 e R\$ 37,03; dos itens 1, 4, 16 e 18 à RVA Brasília Construções LTDA, CNPJ 26.392.234/0001-15, no valor unitário de R\$ 46,57, R\$ 12,63, R\$ 10,97 e R\$ 13,16; dos itens 3, 5, 6, 7 e 17 à Nova Atacadista para Construção Ltda, CNPJ 26.392.294/0001-38, no valor unitário de R\$ 21,76, R\$ 8,20, R\$ 379,84, R\$ 20,50 e R\$ 11,16; do item 15 à AJR Comércio de Materiais para Construção LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, no valor unitário de R\$ 53,33; do item 23 à VRX Abrasivos Comércio de Abrasivos EIRELI, CNPJ 28.624.422/0001-57, no valor unitário de R\$ 8,78; dos itens 2, 14, 19 e 25 à N.S.S. Comercial & Construtora EIRELI, CNPJ 28.634.818/0001-85, no valor unitário de R\$ 28,00, R\$ 24,46, R\$ 5,95 e R\$ 67,41; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O item 22 fracassou.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO RDC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2019-SSPDF

Processo: 00050-00044400/2019-69. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção parcial do Setor D do Complexo Penitenciário da Papuda, incluindo 3 módulos de vivência da Penitenciária III do Distrito Federal (PDF III) e módulos comuns de apoio às PDF III e IV. VALOR ESTIMADO: R\$ 46.232.631,05. DOTAÇÃO: UO 24.101 - SSP/DF. PROG. TRAB: 14.122.6211.4220.0023. N.D. 4.4.90.51. F.R.: 382. PRAZOS: De execução: 16 (dezesesseis) meses, a partir do recebimento da ordem de serviço; de início da execução: 5 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço; de recebimento provisório: 15 (quinze) dias após solicitação da contratada; de recebimento definitivo até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório; de vigência do contrato: 22 (vinte e dois) meses, contados da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2019 às 9:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>. Os anexos do edital serão retirados pessoalmente nesta Comissão no SAM Conjunto A Bloco A Ed. Sede da SSP - 2º andar em dias úteis nesta SSP no horário de 9 a 12 e 14 a 17 horas, mediante a apresentação do Anexo XI preenchido e assinado e de uma mídia (DVD ou pendrive) com, no mínimo, 4,5GB de espaço livre.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019  
NILSON ALMEIDA QUIRINO  
Presidente da Comissão

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

## EXTRATOS DE HABILITAÇÕES DE EMPRESAS

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, nome fantasia VISÃO INSTITUTOS OFTALMOLÓGICOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 03.056.609/0005-02 e situada no STN S/N Conjunto J Sala 01, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.770-970, no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00092884/2018-97. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: [credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com](mailto:credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com). JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.735.860/0001-73 e situada no SHLS QD. 716, Bloco 05, Conjunto B, Salas 704 a 709, Asa Sul, Brasília - DE, CEP 70.390-700, no subitem 4.3 (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem, por meio de seus associados, serviços na área de saúde) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00083000/2019-94. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: [credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com](mailto:credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com). JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2019

Processo: 00053-00069416/2019-08. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 147/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: CENTRUS - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA - SONOGRAFIA LTDA - CNPJ: 10.851.800/0002-50, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.19 (empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2019

Processo: 00053-00100319/2019-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 148/2019 - CBMDF, em favor do HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ: 00.382.069/0001-27, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.1 (Estabelecimentos do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E  
CIDADANIA

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2019 - SEJUS/GAB, DOC.SEI/GDF 31701861

Referência: Processo nº 00400-00053321/2019-40. Espécie: Termo de Doação SEI-GDF nº 1/2019 - SEJUS/GAB, Doc.SEI/GDF 31699406. Partícipes: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na qualidade de Donatária; e ABIC Marketing e Consultoria Promocional LTDA, na qualidade de Doador. OBJETO: doação, sem encargos, pelo Doador, em caráter definitivo e irrevogável, dos brindes fornecidos pelo público-alvo do evento que ocorrerá no Estádio Mané Garrincha, no dia 23 de novembro de 2019, concernente à meia entrada para os torcedores assistirem a Taça Libertadores da América 2019 entre Flamengo/RJ e River Plate/ARG. VIGÊNCIA: início e término na data de 23/11/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes. DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gustavo do Vale Rocha; e Ivan Hauer Teixeira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015  
 Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo :112.002.668/2017 (1º Aditivo); Processo: 112.005.016/2016 (2º Aditivo); Processo : 00110-00001566/2018-11 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001560/2019-16 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guarã, CEP 72.200-260. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº 008/2015- SINESP, celebrado em 04/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 799.534,03 (Setecentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos) equivalente a ~1,62% do valor contratual, que, somado aos aditivos anteriores, totaliza o acréscimo de ~23,54%. Supressão no valor R\$ 1.162.475,98 (Um milhão cento e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) equivalente a ~ 2,36% do valor contratual que, somado aos aditivos anteriores, totaliza a supressão de ~8,28. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 57.224.185,43 (cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passa a ser de R\$ 56.861.243,48 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro 2019, DODF Suplemento ao nº 07 de 10/01/2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 7/2019 - IBRAM/PRESI, para a atividade de implantação e operação de sistema viário urbano, no Setor de Inflamáveis, processo SEI nº 00391-00023481/2017-95. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00028429/2018-69. Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 051/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2017 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 4 - Lotes 3, 4, 5 e 6, no Riacho Fundo II - RA XXI/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 22/11/2019 para 20/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Jose Elias Fernandes Junior.

Processo: 00112-00008757/2018-49. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 119/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e BRÁSIDAS EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais como: gerador, cortadora de concreto e asfalto SM 65-450, disco diamantado, martelete combinado, prensa elétrica, correia A111 para betoneira e perfurador de solo motorizado e 5 hastes prolongadoras e lâmpada infravermelho, Lote 04, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 026/2019 - ASJUR/PRES, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 004/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, do processo SEI nº 00112-00008757/2018-49, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 04. DO VALOR: R\$ 28.259,98 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de 20 (dias) dias corridos, após a assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0120, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 24/10/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03135, no valor de R\$ 28.259,98 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Emerson Luis Koch.

Processo: 00112-00008757/2018-49. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. - Nº 120/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais como: gerador, cortadora de concreto e asfalto SM 65-450, disco diamantado, martelete combinado, prensa elétrica, correia A111 para betoneira e perfurador de solo motorizado e 5 hastes prolongadoras e lâmpada infravermelho, Lote 03, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - ASJUR/PRES, devidamente especificado no Edital de Procedimento Licitatório nº 004/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, do processo SEI nº 00112-00008757/2018-49, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 03. DO VALOR: R\$ 29.996,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de 20 (dias) dias corridos, após a assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0120, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 24/10/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03133, no valor de R\$ 29.996,98 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

Processo: 00112-00032848/2018-03. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Nº 112/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 052/2019 - ASJUR/PRES, visando atender as demandas da NOVACAP LOTE 02, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2019/ASCAL/PRES e seus anexos, nas especificações e quantitativos solicitados pelo Executor, e na proposta apresentada, todos constantes do processo SEI nº 00112-00032848/2018-03, os quais se tornam parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 23.697,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 110 (cento e dez dias), contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega do material será de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 12/09/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE03123, datada de 31/10/2019, no valor de R\$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais) ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Rogério Lemos Pereira.

Processo: 00112-00028442/2019-07. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 088/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/2018 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, em Brasília/DF (LOTE 01). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 19/11/2019 para 19/11/2020. Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 19/11/2019 para 19/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES.

Processo: 00112-00028442/2019-07. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 089/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2018 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, em Águas Claras e Park Way/DF (LOTE: 06). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 19/11/2019 para 19/11/2020. Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 19/11/2019 para 19/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

Processo: 00112-00028442/2019-07. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 091/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2018 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, no Octogonal, Cruzeiro e Sudoeste/DF (LOTE 08). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 19/11/2019 para 19/11/2020. Prorroga-se o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando o seu término de 19/11/2019 para 19/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. PELA CONTRATADA: MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES.

Processo: 0112-000767/2017; Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 134/2017 ASJUR/PRES. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2017 ASJUR/PRES; cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self contained, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F. no Hospital Regional de Ceilândia. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/11/2019. DO VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 416.389,77 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho 2019NE00740, ficando o saldo remanescente a ser disponibilizado durante o exercício de 2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

Processo: 0112-002978/2016; Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 036/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 036/2018 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a construção da 1ª Etapa do Centro de Triagem de Coleta Seletiva, localizado no Pátio Ferroviário, em Brasília/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), passando o seu término de 26/11/2019 para 25/03/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte), passando o seu término de 21/02/2020 para 20/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Luciano de Souza Maciel Pires.

Processo: 00112-00015505/2019-57. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E - Nº 064/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 064/2019 - DJ/NOVACAP, sem ônus para a NOVACAP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: (SGAN Quadra 905, Lote D, Asa Norte - Brasília - DF). DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de 18/11/2019 para 18/12/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu término de 28/01/2020 para 27/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius De Andrade.

Processo: 00112-00024028/2019-11. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018 D.E.- ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 056/2018 - ASJUR/PRES, sem ônus para a Novacap, cujo objeto é execução, de paisagismo e mobiliário urbano na praça localizada na Quadra 501, no Sol Nascente, em Ceilândia/DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 27/11/2019 para 26/01/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 12/01/202 para 12/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Francisco das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Lúcio André de Novaes.

Processo: 0112-003782/2014. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 609/2014 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 609/2014 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos, com sistema de segurança individual), pela CONTRATADA, para fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência, em caráter excepcional, por mais 06(seis) meses, passando seu término de 20/11/2019 para 20/05/2020, ou até que se conclua a nova licitação, a qual está sendo realizada por meio do Processo: 00112-00025401/2019-51. DO VALOR: O valor da presente prorrogação será de R\$ 2.051.369,70 (dois milhões, cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8504.0001, Natureza da Despesa: 33-90-49 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilização Orçamentária datada de 30/10/2019 e Nota de Empenho nº 2019NE00498, reforçada pela Nota de empenho nº 2019NE03192, datada de 05/11/2019, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. A disponibilização para o exercício de 2019 é de R\$ 683.789,90 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) ficando o valor remanescente para o ano de 2020, conforme Decisão de Diretoria Executiva da Novacap. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: MARCONI ANTONIO DE SOUZA.

### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para contratação de empresa para o fornecimento de peças para Manutenção de ar condicionado para frota de máquinas da NOVACAP, Materiais para Capotaria, Divisória, Eletrodos, Câmera fotográfica e GPS, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)- Valor estimado R\$ 69.037,12 - Processo nº 00112-00019802/2019-71 - Data e horário da licitação: 05 de dezembro de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br). Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.

DELICIMAR PIRES MARTINS  
Chefe

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Simplificado nº 008/2019-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a INVENTARE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Assinatura: 20/11/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Levantamento florístico, caracterização de flora e prestação de serviços necessários à obtenção da Autorização de Supressão Vegetal (via comunicação) junto ao IBRAM (Instituto Brasília Ambiental), nas áreas onde serão instaladas as Estações Remotas do Sistema de Notificação em Massa da Barragem Paranoá. Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Brasília/DF, 21 de novembro de 2019, PRISCILA PARIS MENDONÇA-Diretora.

Espécie: Contrato Simplificado nº 009/2019-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a INVENTARE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, Assinatura: 20/11/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução da supressão vegetal na área de segurança da Barragem Paranoá. Valor total de R\$ 34.457,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Brasília/DF, 21 de novembro de 2019, PRISCILA PARIS MENDONÇA-Diretora.

#### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

LIC CONTRATAÇÃO CEB-D Nº 001-P-1124/2019 - ELETRÔNICO  
Processo: 00310-00002509/2019-39. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES E ENSAIOS DE RIGIDEZ DIELETRICA EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS QUE CONTEHAM ISOLAÇÃO ELÉTRICA OU QUE SEJAM EQUIPADOS COM MATERIAIS ISOLANTES ELETRICAMENTE, DESTINADO AO TRABALHO NO SEP - SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NR-10. A CEB Distribuição S.A., por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco H, CEB - Brasília/DF, torna público que fica revogada a Licitação em epígrafe, conforme Resolução de Diretoria nº 353, de 19/11/2019. Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9297. Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS CEB-D Nº 001-S01192/2019 - ELETRÔNICO  
Processo: 00310-00014490/2018-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU EXPANSÃO DE REDE SUBTERRÂNEAS DE DISTRIBUIÇÃO NA CLASSE DE TENSÃO DE ATÉ 34,5 kV E DE ESTAÇÕES TRANSFORMADORAS NAS TENSÕES DE ATÉ 15kV NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 01/2019 - GRRS. Abertura: 16/12/2019 às 15h. Valor global estimado: R\$ 3.156.732,00 (três milhões e cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e dois reais). O Edital poderá ser

adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., publicado no DODF nº 221 do dia 21/11/2019, página 65, ONDE SE LÊ "...Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda...", LEIA-SE "...Real JG Serviços Gerais Eireli..." e ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 0310-003848/2016" leia-se "Processo 310.003848/2016..."

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE SORTEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO FECHADA LF Nº 002/2019-CAESB (PROSSEGUIMENTO)

A Caesb vem divulgar, considerando o disposto no §4º do art. 10 da Lei n. 12.232/2010 e no subitem 18.3.1 do Edital, a relação dos profissionais que servirão de base para o sorteio de 03 (três) membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, que terá como finalidade a análise e o julgamento das propostas técnicas referentes ao procedimento licitatório supracitado, a saber: I) Profissionais vinculados à Caesb: Juliana Matos Pêres; Sosthenes Oliveira da Paz; Fabiane Lopes dos Santos Carneiro; Mônica Mandelli Bisi Alvarez; Paulo Antônio Marinho; Dayanna de Araújo Corrêa; Raul Sousa dos Santos; José Antonio Caparelli Vieira Borges; e José Eduardo de Oliveira Barreto. II) Profissionais sem vínculo com a Caesb: Angelina de Oliveira; Flávia Silva Duarte; Lorena Oliveira; Lucas Igreja; Lígia Gonçalves; Bruno Ilorca; Maurício Sampaio; Leda Brito; e Amanda Lima Bandeira Moreira. A sessão pública do sorteio será realizada às 09 horas do dia 03 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Gestão Águas Emendadas, situado na Avenida Sibiripuna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal.

EDSON MIRANDA BEZERRA  
Presidente da Comissão

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

Processo: 00392-00004451/2019-13 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: LAYOUT ARCHITECTURE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ 28.889.722/0001-68. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em São Sebastião/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE00864, emitida em 07/10/2019 no valor de R\$74.998,54 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Valor do Contrato: R\$74.998,54 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 13/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Francisco Edmilson de Vasconcelos, como Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Processo: 00392-00005528/2019-72 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: MULTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.013.943/0001-06. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados na Cidade Estrutural/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$ 74.773,37 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01003, emitida em 01/11/2019. Valor do Contrato de R\$ 74.773,37 (setenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 19/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB - Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor -residente; Pela Contratada: Teodorico Fernandes Araújo Neto, como Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

Processo: 00392-00004451/2019-13 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: LAYOUT ARCHITECTURE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ 28.889.722/0001-68. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente Trecho 03/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01006, emitida em 01/11/2019 no valor de R\$ 97.254,68 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Valor do Contrato: R\$ 97.254,68 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito

centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Francisco Edmilson de Vasconcelos, como Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019**

Processo: 00392-00004451/2019-13 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: LAYOUT ARQUITECTURE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - CNPJ 28.889.722/0001-68. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2019NE01007, emitida em 01/11/2019 no valor de R\$ 74.752,66 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Valor do Contrato: R\$ 74.752,66 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Modalidade: global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Francisco Edmilson de Vasconcelos, como Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019**

Processo: 0392-000087/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Rubi Construtora e Consultoria LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em São Sebastião/DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0006. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$ 77.911,12 (setenta e sete mil novecentos e onze reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01038, emitida em 05/11/2019. Valor do Contrato de R\$ 77.911,12 (setenta e sete mil novecentos e onze reais e doze centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 19/11/2019. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB - Wellington Luiz de Souza Silva, como Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, como Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO Nº 18/2019**

Processo: 00391-00022195/2017-11. Interessado: INSTITUTO COLINA DE EDUCAÇÃO LTDA. Procurador: SILAS FERREIRA GOMES - Sócio Proprietário. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04729/2014. Fica o INSTITUTO COLINA DE EDUCAÇÃO LTDA e seu representante legal senhor SILAS FERREIRA GOMES - Sócio Proprietário, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 04729/2014, que decidiu, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão proferida em 2ª instância, relativa à penalidade de advertência, com a obrigação de adequar os níveis de poluição sonora aos parâmetros da legislação. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO Nº 20/2019**

PROCESSO Nº: 0391-000950/2015  
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP  
PROCURADORA: LÍDIA HATSUMI YOSHIKAWA - OAB/DF Nº 53.993  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4946/2015  
Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e seu representante legal senhora LÍDIA HATSUMI YOSHIKAWA - OAB/DF Nº 53.993, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 53.993, que decidiu, por unanimidade, registrada a abstenção do Conselheiro da Secretaria de Obras e Infraestrutura, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, para que a empresa empreenda as ações necessárias à extinção do processo erosivo degradador, ocorrente no local da infração, consoante inciso I do art. 45 da Lei nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 21/2019**

PROCESSO: 0391-001503/2015  
INTERESSADO: ICOMAC IND COM ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICO ME  
PROCURADOR: O MESMO  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6121/2015  
Fica a ICOMAC IND COM ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICO ME, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6121/2015, que decidiu, por unanimidade, CONHECER o recurso e DAR-LHE parcial provimento, com reforma da Decisão nº 136 (SEI nº 14267676), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de advertência e multa, reduzindo o valor da sanção pecuniária para R\$ 200,00 (duzentos reais), mínimo previsto para infrações de natureza leve.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112200046

Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 22/2019**

PROCESSO: 0391-001920/2015  
INTERESSADO: NATURAL CARNES LTDA  
PROCURADOR: A. Fernando Viana Dias  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6613/2015  
Fica a NATURAL CARNES LTDA, e sua procuradora A. Fernando Viana Dias, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6613/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para NÃO CONHECER do recurso interposto, por ter sido prejudicado o interesse em recorrer, visto que o autuado efetuou o pagamento da multa imposta com o desconto de 20%, abdicando, assim, do direito de apresentar defesa ou recurso, conforme disposto no art. 59, §1º da Lei nº 41/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 23/2019**

PROCESSO: 0391-001859/2016;  
INTERESSADO: CM TAGUATINGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP  
PROCURADOR: O MESMO;  
ASSUNTO: Auto De Infração Nº 7356/2016  
Fica a CM TAGUATINGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7356/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 50.082,99 (cinquenta mil e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 24/2019**

PROCESSO: 0391-001062/2014;  
INTERESSADO: RITA MARTINS CARDOSO  
PROCURADOR: A MESMA;  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4451/2014  
Fica a Senhora RITA MARTINS CARDOSO NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4451/2014, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência, aplicada em 1ª instância e mantida em 2ª instância. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 25/2019**

PROCESSO : 391-002685/2015;  
INTERESSADO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU  
PROCURADORA: ASSESSORIA ESPECIAL;  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7953/2015  
Fica o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU e seu representante legal, a ASSESSORIA ESPECIAL NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7953/2015, que decidiu, por unanimidade, registrada a abstenção do Conselheiro da Secretaria de Obras e Infraestrutura, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER e NEGAR provimento ao recurso interposto com pedido de reconsideração, para manter a penalidade de advertência e de multa, por intervenção em APP e supressão de vegetação sem a devida licença ou autorização. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 26/2019**

PROCESSO: 0391 - 000773/2011.  
INTERESSADO: PREMOLDADOS TERRA SECA LTDA-ME.  
PROCURADOR: JOSÉ MARTINS PEREIRA.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1653/2011.  
Fica a PREMOLDADOS TERRA SECA LTDA-ME e seu representante legal, Senhor JOSÉ MARTINS PEREIRA, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1653/2011, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso, por tempestivo, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência aplicada no Auto de Infração nº 1653/2011. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

#### NOTIFICAÇÃO Nº 27/2019

PROCESSO: 0391-001697/2013.  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO MINICHÁCARAS DO LAGO SUL.  
PROCURADORA: SÔNIA TELES DE BULHÕES - OAB/DF nº 8.690.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2893/2013.  
Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO MINICHÁCARAS DO LAGO SUL e seu representante legal, Senhora SÔNIA TELES DE BULHÕES - OAB/DF nº 8.690, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 21ª reunião ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2893/2013, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso, por tempestivo, e no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência e embargo à obra, nos termos do Auto de Infração nº 2893/2013. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

#### NOTIFICAÇÃO Nº 28/2019

Processo: 0391-00016787/201795 Interessado: FLÁVIO MARTINS SILVA  
Procurador: O MESMO Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2060/2017.  
Fica o senhor FLÁVIO MARTINS SILVA, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 22ª reunião ordinária, ocorrida no dia 31 de outubro de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2060/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto, uma vez que tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter hígida a Decisão de 2ª Instância, SEI-GDF nº 44/2018 - SEMA/GAB/AJL, que julgou procedente o Auto de Infração nº 2060/2017, com redução de 10% na multa aplicada, permanecendo o valor de R\$ 10.833,70 (dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), e a manutenção da apreensão dos produtos de origem florestal. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados na gestão, regulação e fiscalização dos recursos hídricos, que realizará a Audiência Pública nº 009/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução conjunta que dispõe sobre o marco regulatório da bacia hidrográfica do Rio Piripirau, localizado no Estado de Goiás e no Distrito Federal. DATA: 11/12/2019, das 14 horas às 17 horas. LOCAL: Salão Comunitário, Núcleo Rural do Piripirau, EMATER, Planaltina/DF, CEP: 73.307-992. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap009\_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília/DF, até as 17 horas do dia 11 de dezembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 13h15 e 14h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Processo: 04009-00001324/2019-18. DAS PARTES: SETUR X INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CREDOR: 10.498.974/0001-09. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação - ART. 24 LEI 8666/93. OBJETO: Inscrição de Servidores desta SETUR no evento "13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Pregão". Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.128.6002.4088.0042. ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00169, no valor R\$ 12.011,00 (doze mil onze reais), emitida em 02/10/2019.

Processo: 04009-00001280/2019-26. DAS PARTES: SETUR X FISON COM. E REP. DE MÓVEIS LTDA, CREDOR: 01.447.406/0001-80. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com Ata - 000060/2018-SRP. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Cadeiras Giratórias Espaldr Médio. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 449052, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00184, no valor R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), emitida em 16/10/2019.

Processo: 04009-00001280/2019-26. DAS PARTES: SETUR X BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CREDOR: 29.209.847/0001-62. DA MODALIDADE: 14 - Pregão Eletrônico com Ata - 000060/2018-SRP. OBJETO: Aquisição de 13 (treze) Cadeiras Giratórias Encosto Telado e com apoio de braços. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 449052, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00186, no valor R\$ 11.425,57 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), emitida em 16/10/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112200047

Processo: 04009-00001386/2019-20. DAS PARTES: SETUR X PERRI COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME, CREDOR: 22.453.317/0001-09. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação - Art. 24.866/93. OBJETO: Aquisição de Microfones com fio, Microfone sem fio, Pedestal para Microfone, Mesa de som analógica e Tripé para caixa acústica. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.8517.0123. ND: 449052, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00176, no valor R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), emitida em 10/10/2019.

Processo: 04009-00001441/2019-81. DAS PARTES: SETUR X LIZA SAMELA LOPES GONÇALVES, CREDOR: 12.596.331/0001-15. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação - Art. 24.866/93. OBJETO: Serviços de Bufet para café da manhã "Solenidade de Entrega de Carteira para 150 Artesãos". Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.695.6207.4199.0002. ND: 339030, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00179, no valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), emitida em 14/10/2019.

Processo: 04009-00001280/2019-26. DAS PARTES: SETUR X MATIAS MATIAS SERV. COM. PROD EQ PROF LTDA, CREDOR: 14.505.843/0001-54. DA MODALIDADE: 07 - Não Aplicável - REC DÍVIDA. OBJETO: Serviços de limpeza das placas de ACM, Vidros e Pastilhas das Fachadas do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG). Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.122.6002.817.0121. ND: 339092, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE00193, no valor R\$ 80.513,02 (oitenta mil, quinhentos e treze reais e dois centavos), emitida em 25/10/2019.

Processo: 04009-00001554/2019-87. DAS PARTES: SETUR X GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CREDOR: 08.220.275/0001-42. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação - Art. 24.866/93. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.695.6207.4200.0002. ND: 339039, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE0209, no valor R\$ 14.863,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais), emitida em 31/10/2019.

Processo: 04009-00001409/2019-04. DAS PARTES: SETUR X SISTEMA CONSTRUÇÕES LTDA, CREDOR: 01.912.963/0001-24. DA MODALIDADE: 05 - Dispensa de Licitação - Art. 24.866/93. OBJETO: Desenvolvimento de Projetos de Iluminação Cenográfica. Da dotação orçamentária: UO: 27101 PT: 27.695.6207.4199.0002. ND: 339039, Fonte de Recurso: 120. Modalidade: 1 - Ordinário. Nota de Empenho nº 2019NE0211, no valor R\$ 29.180,00 (vinte nove mil, cento e oitenta reais), emitida em 31/10/2019.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019, NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 20/2002

Processo: 00150.00010758/2018-61

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, concede empresa COMERCIAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 08.061.310.0001-28, representada pelo senhor SIDNEY TEODOSINO DE OLIVEIRA BATISTA, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Lei Complementar nº 618, de 09 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, e Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 12.076,87 (doze mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 201,28 (duzentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 635,62 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 12.712,50 (doze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). 3.2 - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 10 de cada mês, conforme indicado pelo contribuinte, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB. CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 19 de novembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pelo Beneficiário: SIDNEY TEODOSINO DE OLIVEIRA BATISTA.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 2/2018 - Projeto "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL", consoante processo nº 00150-00005935/2018-97, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BEM CULTURAL - CNPJ nº 15.070.138/0001-34. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações e de acordo com a manifestação da Comissão Gestora, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do citado Termo de Colaboração nº 2/2018. Brasília 20 de novembro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 57/2019 - Projeto "Aniversário de 160 anos de Planaltina DF", consoante Processo nº 00150-00004872/2019-32, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTINA - DF - CNPJ nº 26.503.193/0001-97. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Parecer Técnico 6 da Gerência de Produção de Eventos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 57/2019. Brasília, 21 de novembro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE01055**

Processo: 00150.00006859/2019-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o MARYON MARTINS RICARTE - 04224076152, CNPJ nº 20.111.477/0001-51. Do Objeto: Despesa com a contratação por chamamento nº 07/2019, do grafiteiro Mayron Martins Ricarte, para compor a programação do projeto "ENCONTRO DE GRAFITE DO DISTRITO FEDERAL 2019", realizando intervenção artística no Setor Comercial Sul, Brasília/DF, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de novembro de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 423/2019**

Processo: 00150-00006750/2019-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00471/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 423/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 422/2019**

Processo: 00150-00006037/2019-37; NOTA DE EMPENHO Nº 00454/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRIA RIBEIRO FERREIRA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 422/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 35.790,18 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MÁRIA RIBEIRO FERREIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 417/2019**

Processo: 00150-00006052/2019-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 417/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 287/2019**

Processo: 00150-00003379/2019-03; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PHILIPPE ALVES LEPLETIER: Notas de Empenho nº 00342/2019 e nº 00457/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 287/2019, VALOR: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a retificação do valor do termo de ajuste nº 287/2019 de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente ao projeto "MANDINGA - A TALE OF BANZO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: Philippe Alves Lepletier.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2019**

Processo: 00150-00006136/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00446/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 421/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Promoção de Plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 37.186,93 (trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 419/2019**

Processo: 00150-00005991/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00477/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETICIA MACHADO DE MORAIS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 419/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 34.695,18 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: LETICIA MACHADO DE MORAIS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 420/2019**

Processo: 00150-00006032/2019-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00481/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO OLIVEIRA WERNECK. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 420/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, Residências e Cursos de Capacitação de Curta Duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 46.616,31 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 08 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: RODRIGO OLIVEIRA WERNECK.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 402/2019**

PROCESSO: 00150-00002974/2019-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00458/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 402/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "7º DIFF - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA (BRAZILIAN INTERNACIONAL FILM FESTIVAL)" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 398.770,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI.

**SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006859/2019-18, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grafiteiro MAYRON MARTINS RICARTE, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 7/2019, para compor a programação do projeto "Encontro de Grafite do Distrito Federal 2019", representado por Mayron Martins Ricarte - MEI, sob o CNPJ nº 20.111.477/0001-51, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania - Secretaria de Cultura, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 1º de novembro de 2019. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**INEDITORIAIS****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CASSAÇÃO**

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO - CRM/DF 9.140 e CRM/SP Nº 27.337. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 9.834-278/11, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 39, 42, 44 e 69 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 11, 14, 21 e 87 do Código de Ética Médica (Resoluções CFM nos 1.931/09 e 2.217/18), ao DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO, inscrito no CRM/DF sob nº 9.140 e no CRM/SP sob nº 27.337. Brasília, 22 de novembro de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente do CRM/DF.

DAR-1.124/2019

**NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ Nº 09.625.321/0001-56 - NIRE 53.3.0001698-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os senhores debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, para distribuição pública, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora"), nos termos do art. 71 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, e da Cláusula 7ª do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a se reunirem, em 1ª convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 05/12/2019, às 10:30, na Rua Iguatemi, nº 150, TRYP Iguatemi, Itaim Bibi, CEP 01451-010, SP/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Autorização prévia para: (i) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (t) da Escritura de Emissão, contratação de novos endividamentos pela Emissora, por meio (a) da emissão de notas promissórias comerciais, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$850.000.000,00 ("Notas Comerciais"), cujos recursos serão utilizados na liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", conforme aditado de tempos em tempos; e (b) da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$1.300.000.000,00 ("2ª Emissão"), cujos recursos serão utilizados para o resgate antecipado obrigatório das Notas Comerciais e para usos gerais da Emissora; (ii) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (l) da Escritura de Emissão, compartilhamento das Garantias Reais objeto do Contrato de Penhor de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme definições constantes da Cláusula 4.14.3 da Escritura de Emissão, com os titulares das debêntures a serem emitidas no âmbito da 2ª Emissão, a ser realizado por meio do aditamento aos referidos contratos; (iii) aplicação dos recursos depositados na Conta Centralizadora e na Conta de Pagamento das Debêntures, conforme descritas na Cláusula 4.14.3(ii) da Escritura de Emissão e na Cláusula 1ª do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças" celebrado em 04/10/2012, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), mediante a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) não cumprimento da obrigação de observância do índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), conforme descrito na Cláusula 4.15.2, item (g) da Escritura de Emissão, em relação ao exercício social de 2019, em virtude da liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", nos termos do item (i) acima, e do reconhecimento de perda, via acordo, de processo contra a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda., referente a litígio da época de construção da Emissora; e (v) liberação da obrigação de observância do ICSD em relação ao exercício social de 2020, em virtude da amortização do principal de R\$850.000.000,00 das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima; ou, alternativamente; exclusão do valor de R\$850.000.000,00, relativo à amortização de principal das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima, da fórmula de cálculo do ICSD constante do Anexo I, item "B" da Escritura de Emissão em relação ao exercício social de 2020. 2. Autorização à Emissora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) a (v) acima. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Av. das Américas, nº 4200, Bl. 08, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do RJ, ou ainda por e-mail, para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 2 dias úteis anteriores à sua realização. Brasília, 20/11/2019. Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Denise Araújo Francisco - Diretora Presidente.

DAR-1.137/2019

**SINDECOF/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E  
ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES  
COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL**

SDS Ed. Venâncio VI Sala 502/504  
CEP 70.393-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3323-4279 - Fax: (61) 3323-4282  
CNPJ 26.444.125/0001-02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital o Presidente do SINDECOF/DF - Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais, convoca todos os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2019, em primeira convocação às 11 horas e em segunda e última convocação às 11 horas e 30 minutos, conforme prevê o artigo 18 do estatuto da entidade, no seguinte endereço: SDS Quadra 2 Bloco C Ed. Serra Dourada - Salas 608 - Asa Sul - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho; b) Outros assuntos. Douglas de Almeida Cunha - Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112200049

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital o Presidente do SINDECOF/DF - Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais, convoca todos os empregados do Conselho Regional de Educação Física - CREF 07, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2019, em primeira convocação às 17 horas e em segunda e última convocação às 17 horas e 30 minutos, conforme prevê o artigo 18 do estatuto da entidade, no seguinte endereço: QS 1 - Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Edifício Connect Towers - Taguatinga - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Dissídio Coletivo - reposição das perdas inflacionárias referente a data-base 2019 (1º de maio de 2019), nos termos dos arts. 856 e seguintes da CLT. Douglas de Almeida Cunha - Presidente.

DAR-1.145/2019

**CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI GDF nº. 182/2019-IBRAM/ PRESI para a atividade de usina dosadora de concreto no endereço Setor Industrial I de Ceilândia, Quadra QI 20, Lotes 9, 11, 13 e 15. Região Administrativa da Ceilândia. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00005843/2018-47. Maria Teixeira, Gerente Ambiental-CIPLAN.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de coprocessamento de pneus, biomassa e combustíveis derivados de resíduos sólidos urbanos (CDRU) na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391-00001324/2018-18. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

DAR-1.129/2019

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES  
E EMPREGADOS DA SAÚDE-COOHASES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**

A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE-COOHASES, entidade social, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.086.741/0001-47, com sede no SDS, Edifício Venâncio III, Sala 211, Brasília/DF, CEP 70.393-902, na presente data contando com duzentos e noventa e nove cooperados, na pessoa do seu Diretor Presidente - CARLOS JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 e demais do Estatuto da Entidade, declara aberto o processo Eleitoral e convoca todos os cooperados quites com suas obrigações estatutárias para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL, para escolha dos membros da Diretoria da Cooperativa e do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2019, às 08hs em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, às 08:30hs em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados ou às 09hs em terceira e última convocação com a presença de dez cooperados, no mínimo, na Sede da COOHASES, indicando ainda: a) Período de Registro de Chapas para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal: 25 de novembro a 24 de dezembro de 2019, das 9hs às 12hs, de segunda a sexta-feira em dias úteis, na sede da entidade, no endereço acima citado; b) Requisitos estatutários e regimentais para o cooperado votar e ser votado eleições, bem como para o registro de chapas e candidatos (artigo 62, Alínea IV): I - Não poderá participar das Assembleias e, consequentemente, votar e ser votado, o cooperado que tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia ou que esteja em situação de inadimplência com a Cooperativa; II - A eleição dos Membros da Diretoria da Cooperativa será feita mediante escrutínio direto e secreto, por votação dos associados em dia com as obrigações financeiras; III - Registro prévio e indicação pelas chapas de candidatos a todos os cargos da Diretoria, sendo vedadas candidaturas isoladas, acompanhado de formulário individual de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral devidamente assinado por cada candidato; IV- Indicação pela chapa dos membros (titular e suplente) que irão integrar a comissão eleitoral; c) Além dos artigos descritos neste edital, deverão ser observados igual e rigorosamente todos os demais dispositivos constantes do estatuto social da entidade, bem como aqueles constantes do Regimento das Eleições COOHASES/2019 aprovado em 10/11/2019 e disponível na secretaria da instituição para consulta, acrescentando que os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral. d) São membros escolhidos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2019, que integrarão a Comissão Eleitoral: Titulares: 1 - LIZIOMAR JOSÉ DE SOUZA - CPF nº. 610.560.651-68, 2 - ANDRÉ BRANDÃO PAES - CPF nº. 239.248.531-34, 3 - ILDENIR GOMES DE SOUSA BARROS - CPF nº. 584.082.151-91. Suplentes: 1. ABÍLIO CASTRO FILHO - CPF nº. 225.218.521-04, 2. MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - CPF nº. 715.972.474-72, 3 - LUCILENE MARIA DE SOUZA - CPF nº. 524.285.081-72. Brasília-DF, 22 de novembro de 2019. CARLOS JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA. Diretor Presidente.

DAR-1152/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 18.530.247/0001-85 NIRE 53.300.015.040  
COMPANHIA FECHADA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas, em primeira chamada, do dia 02 de dezembro de 2019, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCS Quadra 01, Bloco D, Lote 28, sala 118, Edifício JK, Asa Sul, CEP: 70.306-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; (3) Eleger o Conselho de Administração da Companhia; (4) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. b) Assembleia Extraordinária: (1) Alteração do endereço da Sede da Companhia; (2) Outros assuntos de interesse. Informações Gerais Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso). Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.

Claudio Luiz Miccieli dos Santos - Presidente do Conselho de Administração

DAR-1.150/2019

**INSTITUTO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Instituto Assistencial dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os associados, em dias com suas obrigações, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29/11/2019, no auditório do SINDIRETA, situado no segundo subsolo do Edifício Venâncio VI, Setor de Diversões Sul, Brasília/DF, às 08:30 horas, em primeira convocação com pelo menos 1/3 dos seus associados e, às 09:00 horas em segunda e última chamada com qualquer número dos presentes, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) mudança de endereço da sede do IGDF; 2) alterações estatutárias; 3) destituição de membro da diretoria; 4) assuntos gerais. Brasília/DF, 21 de novembro de 2019. Sonivaldo M. de Lima - Presidente.

DAR-1.156/2019.

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE-COOHASES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**

A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAÚDE-COOHASES, entidade social, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.086.741/0001-47, com sede no SDS, Edifício Venâncio III, Sala 211, Brasília/DF, CEP 70.393-902, na presente data contando com duzentos e noventa e nove cooperados, na pessoa do seu Diretor Presidente - CARLOS JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 e demais do Estatuto da Entidade, declara aberto o processo Eleitoral e convoca todos os cooperados quites com suas obrigações estatutárias para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL, para escolha dos membros da Diretoria da Cooperativa e do Conselho Fiscal, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2019, às 08hs em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, às 08:30hs em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados ou às 09hs em terceira e última convocação com a presença de dez cooperados, no mínimo, na Sede da COOHASES, indicando ainda: a) Período de Registro de Chapas para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal: 25 de novembro a 24 de dezembro de 2019, das 9hs às 12hs, de segunda a sexta-feira em dias úteis, na sede da entidade, no endereço acima citado; b) Requisitos estatutários e regimentais para o cooperado votar e ser votado eleições, bem como para o registro de chapas e candidatos (artigo 62, Alínea IV): I - Não poderá participar das Assembleias e, consequentemente, votar e ser votado, o cooperado que tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia ou que esteja em situação de inadimplência com a Cooperativa; II - A eleição dos Membros da Diretoria da Cooperativa será feita mediante escrutínio direto e secreto, por votação dos associados em dia com as obrigações financeiras; III - Registro prévio e indicação pelas chapas de candidatos a todos os cargos da Diretoria, sendo vedadas candidaturas isoladas, acompanhado de formulário individual de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral devidamente assinado por cada candidato; IV- Indicação pela chapa dos membros (titular e suplente) que irão integrar a comissão eleitoral; c) Além dos artigos descritos neste edital, deverão ser observados igual e rigorosamente todos os demais dispositivos constantes do estatuto social da entidade, bem como aqueles constantes do Regimento das Eleições COOHASES/2019 aprovado em 10/11/2019 e disponível na secretaria da instituição para consulta, acrescentando que os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral. d) São membros escolhidos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2019, que integrarão a Comissão Eleitoral: Titulares: 1 - LÍZOMAR JOSÉ DE SOUZA - CPF nº. 610.560.651-68, 2 - ANDRÉ BRANDÃO PAES - CPF nº. 239.248.531-34, 3 - ILDENIR GOMES DE SOUSA BARROS - CPF nº. 584.082.151-91. Suplentes: 1. ABÍLIO CASTRO FILHO - CPF nº. 225.218.521-04, 2. MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - CPF nº. 715.972.474-72, 3 - LUCILENE MARIA DE SOUZA - CPF nº. 524.285.081-72. Brasília-DF, 21 de novembro de 2019. CARLOS JOSÉ AMÂNCIO DE OLIVEIRA. Diretor Presidente.

DAR-1.152/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019112200050

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 501/2019  
PROCESSO: 2019.07.3559.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 501/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de Cintilografia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 21 de Novembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-166/2019

**SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - OCFDF**

CNPJ nº 00.419.895/0001-01  
Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, Registro Sindical,  
conforme processo MTE nº 46010.002103/99

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da OCFDF - SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com autorização do Conselho de Administração, convoca os representantes legais das cooperativas do DF para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede, sito à SCS Quadra 04 - bloco "A" - Edifício Embaixador - salas 218 a 222 - Asa Sul, Brasília/DF, no dia 06 de dezembro de 2019, em primeira convocação, às 13:00h (treze) horas, com a presença de metade mais um dos representantes e, em segunda e última convocação, às 14:00h (quatorze) horas, com a presença de no mínimo 06 (seis) representantes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise e aprovação da tabela sindical para o exercício de 2020; 2) Análise do Orçamento e Plano de Trabalho do Sindicato e Organização das Cooperativas - OCFDF para 2020; 3) Análise e deliberação sobre o repasse dos 5.000,00 (cinco mil reais) repassado pela OCB. Assuntos Gerais: Convênio do Denacoop.

NOTA: Informa-se, para fins de cálculo de quorum, que é de 68 (sessenta e oito) o número de cooperativas registradas na OCFDF até a presente data.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019

REMY GORGA NETO

Presidente

DAR-1.154/2019

**GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 14.875.622/0001-78 NIRE 3530041703-8  
COMPANHIA FECHADA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 17:00 horas, em primeira chamada, do dia 02 de dezembro de 2019, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCS Quadra 01, Bloco D, Lote 28, sala 118, Edifício JK, Asa Sul, CEP: 70.306-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Assembleia Ordinária: I. Eleição dos membros do Conselho de Administração; II. Exame, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; III. Apreciar as propostas de orçamento de capital para o ano de 2018 e de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; b) Assembleia Extraordinária: I. Alteração do endereço da Sede da Companhia. II. Outros assuntos de interesse. Informações Gerais Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso). Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019

Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra - Presidente do Conselho de Administração

DAR-1.149/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.